



PPC

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE

DIREITO





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA MANTENEDORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG (FUOM)



PROJETO PEDAGÓGICO DO

CURSO DE DIREITO

Formiga/MG

2018

Reitor

Marco Antonio de Sousa Leão

Vice-Reitora

Célia Guedes de Faria Lima

Diretora Geral de Ensino

Inêidina Sobreira

Diretora de Planejamento e Finanças

Adriana Alves Silva

Assessora Educacional

Roberta Avelar Araújo Garcia

Coordenador do Curso de Direito

Fábio Gonçalves Antunes

Coord. do Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a

Distância

Ivani Pose Martins

Secretária Geral

Luciana Aparecida Bernardes

Fábio Gonçalves Antunes
Coordenador do Curso de Direito do UNIFOR-MG

Formiga (MG), 07 de abril de 2018.

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	07
2	INTRODUÇÃO	08
3	FORMIGA E REGIÃO	13
3.1	Contextualização da cidade e da região	13
3.2	Dados específicos do município de Formiga relacionados ao curso	21
4	A MANTENEDORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM	22
4.1	Estrutura administrativa da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM	25
4.2	Órgãos deliberativos, fiscais e administrativos	25
5	INSTITUIÇÃO MANTIDA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR/MG	26
5.1	Estrutura Organizacional do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG	28
5.2	Missão do UNIFOR-MG	30
6	O CURSO DE DIREITO	32
6.1	Perfil do curso	32
6.2	Ato de criação do curso	36
6.2.1	Ato de reconhecimento e renovação	38
6.3	Justificativa da Oferta	39
6.4	Concepção Legal	40
6.5	Habilidades e competências	41
6.6	Perfil Profissional do egresso	42
6.7	Mercado de Trabalho	43
6.8	Objetivos do Curso	44
7	ESTRUTURA CURRICULAR	45
7.1	Matrizes Curriculares	50
7.2	Oferta de Disciplinas no regime semipresencial	56
7.2.1	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	57
7.2.2	Atividade de tutoria	58
7.2.3	Equipe Multidisciplinar	59
7.2.4	Material Didático	59
7.3	Estratégias de Flexibilização	60
7.4	Metodologias de Ensino e de Aprendizagem	60
8	EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA	62
9	CORPO DOCENTE	164
10	ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO	165
11	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	166
12	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	167
12.1	Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) - integração entre teoria e prática	168
13	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	169

14	PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	170
15	EXTENSÃO	174
16	ESTRUTURA FÍSICA	175
16.1	Laboratórios	175
16.2	Laboratórios de informática	175
16.3	Salas de aula, multimídias e auditório	176
16.4	Sala de professores e sala de reuniões	178
16.5	Sala de coordenação de curso	179
16.6	Espaços para atendimento aos alunos	179
17	REGISTROS ACADÊMICOS	180
18	BIBLIOTECA	181
18.1	Biblioteca Ângela Vaz Leão	181
18.2	Política de atualização do acervo	183
18.3	Acervo geral	184
18.4	Participação em redes e bases de dados	185
18.5	Informatização do acervo	185
18.6	Recursos humanos (Biblioteca)	186
18.7	Produtos e serviços	187
18.8	Bibliografia básica	189
18.9	Bibliografia complementar	189
18.10	Periódicos especializados	190
19	FORMAS DE ACESSO AO CURSO	192
20	SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DO CURSO	194
20.1	Colegiado Geral de Cursos	194
20.2	Colegiado do Curso de Direito	196
20.2.1	Composição do Colegiado de Curso	198
20.3	Núcleo Docente Estruturante – NDE	199
20.3.1	Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE	200
20.4	Comissão Permanente de Avaliação – CPA	200
20.5	Ouvidoria	202
21	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM	203
22	APOIO AO DISCENTE	205
22.1	Bolsas de Estudos	205
22.2	Monitoria e estágios	206
22.3	Iniciação Científica	207
22.4	Central de Atendimento ao Estudante – CAE	208
22.5	Clínica de Atendimento Psicológico	209
22.6	Atendimento Psicopedagógico e o Atendimento Educacional Especializado (AEE)	209
22.7	Clube Unifor-MG	209
22.8	Programa de nivelamento	210
22.9	Atividades Culturais	210
22.10	Seguro Escolar	210
22.11	Apoio financeiro à participação em eventos	210
22.12	Portal do Aluno	210

22.13	Acessibilidade	211
22.14	Rede Wireless	211
22.15	Comissão de Acompanhamento de Desempenho do Estudante - CADE	211
22.16	Acolhimento	212
22.17	Espaços de convivência	212
23	POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE APOIO AO DOCENTE	214
23.1	Auxílio financeiro	214
23.2	Concessão de prêmio por publicação científica	214
23.3	Apoio financeiro à participação em eventos	214
23.4	Ajuda de custo	215
23.5	Uso de novas tecnologias	215
23.6	Plano de carreira	215
23.7	Preenchimento de vacância	216
	ANEXOS	
ANEXO I	REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	217
ANEXO II	REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG	230
ANEXO III	REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO	239
ANEXO IV	REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA JURÍDICA	259
ANEXO V	REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG	267
ANEXO VI	REGULAMENTO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - NDP DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG	271
ANEXO VII	REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG	276
ANEXO VIII	REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG	284
ANEXO IX	REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECONHECIMENTO PELO DESEMPENHO NO ENADE	290
ANEXO X	REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NUA/UNIFOR-MG	293

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: Curso de Direito

Modalidade do Curso: Bacharelado

Modalidade de Ensino: Presencial

Coordenador(a): Prof. Fábio Antunes Gonçalves

Ato e data de criação do curso: Decreto datado de 24 de junho de 2004, firmado pelo Governador do Estado de Minas Gerais

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 403, de 22 julho de 2014.

Ato de Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 265, de 3 de abril de 2017 e Portaria Nº 1.066, de 9 de outubro de 2017 (aumento de vagas para 90).

Duração do curso: 5 anos

Prazo máximo para integralização do currículo: 10 anos

Regime de matrícula: Semestral

Carga horária: 3717 horas

Nº de vagas anuais: 90 (noventa)

Turno: Noturno

Local de funcionamento: Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG

Telefones: 37-3329-1455 (Reitoria)

37-3329-1460 (Secretaria Geral)

37- 3329-1429/3329-1471 (Coordenação do Curso de Direito)

Fax: 37-3329-1434

Cidade: Formiga - Minas Gerais

Endereço: Avenida Dr. Arnaldo de Senna, 328 - Bairro Água Vermelha

2. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento do Estado pressupõe padrões de educação de alto nível e o estabelecimento de um alto padrão de ensino é preocupação constante do curso de Direito do Centro Universitário de Formiga - MG (UNIFOR-MG), mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG (FUOM).

O UNIFOR-MG, cujo compromisso com a região Centro-oeste de Minas vem sendo historicamente demonstrado, oferta o curso de Direito como instrumento capaz de contribuir para a preparação, a ordenação, a interpretação e a crítica da sociedade, fomentando, assim, o desenvolvimento regional e, por consequência, de todo o Estado.

Com a finalidade de promover uma educação integral, buscando o bem-estar físico, social e espiritual do homem, o Curso de Direito objetiva formar um cidadão comprometido com a construção de uma nova sociedade, em que o homem é o agente principal no processo de construção de sua história.

Para isso, o curso de Direito pretende desenvolver, em seus graduandos, a ideia de que aprender é construir significados.

O Curso de Direito do UNIFOR-MG possui como eixo norteador “Os Direitos Humanos e a Cidadania”, buscando o desenvolvimento de uma cultura jurídica compromissada com o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, através de uma visão constitucionalmente orientada. A presença de um Curso de Direito, na região, comprometido com tal referencial teórico exerce inegável influência nos rumos, não só do pensamento jurídico, mas também do acesso à justiça no Centro-oeste de Minas Gerais.

As transformações contemporâneas que afetam o ensino jurídico apontam para novas posturas ante o conhecimento e para novas metodologias no campo do “saber fazer”.

O “saber fazer” como competência do ensino jurídico envolve um conjunto de procedimentos e recursos metodológicos que objetivam fazer o elo

entre a doutrina, a jurisprudência assentada, as leis codificadas e os comentários jurídicos, à sua aplicação nos casos concretos.

Nesse sentido, o conceito de competência é essencial não só por ser uma forma didática de construir conhecimentos e possibilitar que os alunos interajam de forma contextualizada com o conteúdo das matérias e disciplinas, mas também por trazer, em sua gênese, a perspectiva do “fazer”, ou seja, da prática efetiva que se dá pelas ações.

Toda a metodologia de ensino que esteja em sinergia com os novos paradigmas educacionais deve visualizar o ensino como processo que esteja voltado para a construção de saberes na formação de competências.

As competências são saberes que envolvem uma ação, o “saber-fazer”, representativo da aprendizagem. Competência não é conceito técnico. Por competência, se entendem saberes que vêm da intuição: é agir interdisciplinar; é a transmissão do antigo e a abertura da mente para receber o novo; é a educação planetária.

O dinamismo do Direito traduz um processo contínuo de mudanças sociais, tanto que se diz hoje que a flexibilidade das normas codificadas encontra-se no movimento dos fatos concretos que geram reivindicação de Direitos. Nesse novo contexto, a contemporaneidade surge como um espaço de possibilidades para o aluno universitário: diante das novas demandas por direitos, há um campo aberto às pesquisas e ao debate dos novos direitos.

O professor Osvaldo Gozaíni, em seu livro sobre o ensino de Direito na Argentina, muito ilustra:

“Até o início do Século XX, todo o Direito se resumia no Direito privado, do Código Civil, reunido aos ordenamentos penais ao sistema constitucional que davam os contornos do ordenamento jurídico e, a partir dos quais, as universidades organizavam o ensinamento das leis e do seu significado. Eram apenas os Direitos de primeira geração: direitos de liberdade, igualdade, segurança, propriedade,

direitos de votar (homens), enfim, direitos individuais. Mas a partir de 1930, este modelo se rompe com a intervenção do Estado, nas diversas esferas da sociedade, transformando-se, ele mesmo em estado do bem estar social. O Estado adquire também uma personalidade privada, tornando-se grande empreendedor e empregador, por meio das empresas estatais e com isso o direito público avança muito. Além do mais, os movimentos e lutas da sociedade promovem a conquista de novos direitos que, juntos com os direitos garantidos pelo Estado de Bem-estar social, constituirão os Direitos de Segunda Geração: direitos sociais, relações trabalhistas, saúde educação, direitos econômicos e direitos culturais. As grandes guerras, os crimes contra a humanidade, os horrores do holocausto nazista e as bombas de Hiroshima e Nagasaki e toda a sorte de ameaças coletivas fizeram surgir Direitos de Terceira Geração – Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Universal dos Direitos dos Povos e da Solidariedade: paz, autodeterminação, desenvolvimento etc., direitos coletivos e difusos: meio ambiente, consumidor, criança e adolescente, minorias, deficientes etc. os avanços da tecnologia e as ameaças ao meio ambiente, à vida humana e às futuras gerações fizeram nascer os Direitos de Quarta geração: que em parte, ainda, estão em gestação: direitos à vida das gerações futuras, direito à uma vida saudável e em harmonia com a natureza, desenvolvimento sustentável, bioética, manipulação genética,

biotecnologia, bioengenharia e direitos advindos da realidade virtual. (...)”

Faz-se necessário um saber jurídico que traga novos valores e seja dotado de instrumentos que, realmente, atendam às concretas necessidades humanas. Na medida em que esse ensino e igualmente esse Direito respondam aos problemas e conflitos suscitados em nosso século, mister se faz que se operem mudanças devendo o ensino jurídico se apresentar como algo a construir, criar, descobrir, indagar. É preciso inserir esses verbos no caminhar acadêmico, construindo um saber que se faça através das necessidades práticas e situações encontradas, sem perder de rumo os conteúdos pertinentes a cada área.

Para descrever e contextualizar o processo de ensino calcado na competência do saber fazer, podemos nos reportar às palavras de Nelson Hungria:

“Ensinar o aluno a pensar os códigos e os fatos juridicamente relevantes, nunca a pensar apenas com os códigos. O Direito que deve ser ensinado e aprendido não é o que se contenta como eruditismo e a eloquência impecável das teorias, mas o que, de preferência, busca encontrar-se com a verdade da vida e do homem. ”

Exatamente aí é que entra uma nova metodologia no ensino jurídico, a ser implantada, sem abandono da metodologia tradicional, com prudência e progressividade, acompanhada da formação permanente do corpo docente, com a participação ativa dos alunos, numa pedagogia viva, aberta para construção do método e do conhecimento na esteira da interdisciplinaridade.

No entender de Roberto Aguiar:

“(...) não há mais a juridicidade isolada, no mundo onde a informação é o poder e a interdisciplinaridade é uma necessidade. As normas jurídicas, em si mesmas consideradas são vazias. É a sua interpretação ou sua derrogação por nova norma, que tem vida, e essa vida é dada por fatores transjurídicos de natureza social, política, econômica e cultural. Logo, se o advogado não conhecer de filosofia, de ciência política, da sociologia, dentre outras ciências, corre o risco de se tornar um reprodutor burocrático menor das interpretações dominantes relativas às normas jurídicas”.

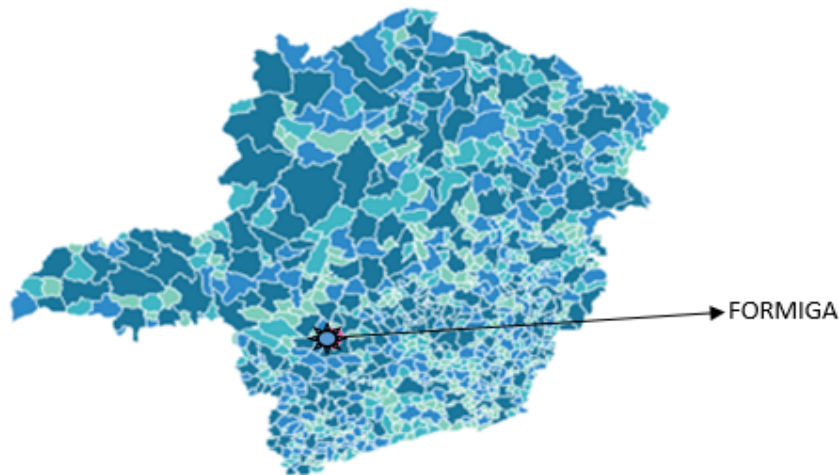
Diante da necessidade da superação de uma matriz curricular sobrecarregada e responsável por um ensino fragmentado em disciplinas, o presente projeto pedagógico pretende assumir o compromisso de superar a fragmentação disciplinar, para percorrer o caminho educacional rumo à transdisciplinaridade.

3. FORMIGA E REGIÃO

3.1 Contextualização da cidade e da região

O município de Formiga abrange uma área de 1501,02 Km² e está situado na região Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais (Figura 1), na Zona Campo das Vertentes, sendo um dos oito municípios da microrregião de Formiga, da qual fazem parte: Arcos, Camacho, Córrego Fundo, Formiga, Itapeçerica, Pains, Pedra do Indaiá e Pimenta. Caracterizado por uma economia bastante diversificada e composta por grandes usinas siderúrgicas, sucroalcooleiras, de extração de minério de ferro e cal, produção de clínquer e de cimento, destacam-se, ainda, atividades nos setores de confecção, extrativismo, fogos de artifícios, calçados, laticínios, indústria farmacêutica, turismo e intenso comércio.

Figura1. Localização da cidade de Formiga no Estado de Minas Gerais

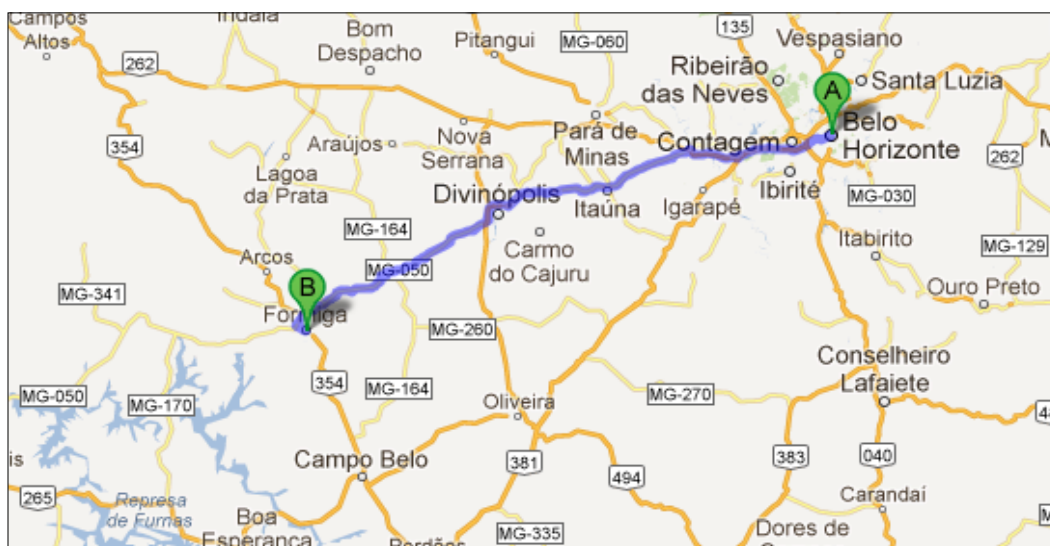


Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/formiga/panorama>

O acesso à cidade de Formiga, distante da capital, Belo Horizonte, cerca de 190 km, dá-se por meio da MG-050, sendo o município também servido pela

BR-354, MG-439, MG-170. Dentre as formas de acesso, destaca-se a MG-050 com uma extensão de 372 km pavimentados. A rodovia abrange a região metropolitana de Belo Horizonte, regiões Sul Centro-Oeste de Minas Gerais, totalizando 50 municípios, que somam 1.331.075 habitantes (7,4% da população), representando 7,7% do PIB mineiro. Os principais municípios influenciados por esse corredor são: Juatuba, Divinópolis, Formiga, Passos, Itaúna, Piumhi e São Sebastião do Paraíso, além de Santo Antônio do Monte, Arcos, Córrego Fundo, Pains, Pimenta, Guapé, Cristais, Candeias, Itapeçerica, Pedra do Indaiá e Camacho, que são cidades limítrofes de Formiga.

Figura 2: Acesso à cidade de Formiga, pela MG 050, partindo de Belo Horizonte



Fonte: Google Maps (Acesso em: outubro / 2017)

Outra importante via de acesso a Formiga se faz pela BR-354, que liga os estados de Minas Gerais, Goiás, São Paulo e Rio de Janeiro, e é considerada um dos principais corredores para o transporte de grãos, produtos agrícolas e industriais.

Segundo dados do IBGE, Formiga contava com uma população de 65.128 habitantes, em 2010, sendo estimada uma população de 68.423

habitantes em 2017. Sua localização privilegiada coloca-a no centro de uma região desenvolvida quando comparada a outras regiões do Estado. Aliada às suas características socioeconômicas e às excelentes condições das vias de acesso e comunicação, esta centralidade é um dos fatores que fazem desta cidade um ponto de convergência dos interesses econômicos e culturais das comunidades da região.

Segundo dados do Sebrae-MG (2013), o potencial de consumo do município de Formiga, que representa a capacidade de consumo anual da população residente, foi de 1.052 milhões de reais em 2013, fazendo com que o município ocupe o 51º lugar no estado de Minas Gerais com 0,347% de participação no consumo total do estado (Figura 3).

Figura 3 - Potencial de Consumo anual da população residente em Formiga-MG



Fonte: SEBRAE – 2013.

A economia do município é fomentada por diversos tipos de indústria e comércio. Pelo diagnóstico municipal (SEBRAE-MG, 2013), a economia formiguense mostrou a diversificação produtiva como um diferencial, em relação a outros municípios estudados. A diversidade se expressa por meio da presença de numerosos ramos e atividades agropecuárias, industriais, artesanais, de comércio e de prestação de serviços, desenvolvidos, em geral, por pequenas unidades produtivas, muitas vezes informais.

Na indústria têxtil, um estudo feito pelo Instituto de Estudos e Marketing Industrial (IEMI) – elaborado a pedido da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG, 2011), aponta Formiga como a sexta maior cidade do

Estado em número de empregados na confecção. De acordo com o Sindicato das Indústrias do Vestuário de Formiga (SINDVESF) a cidade possuía em 2015 cerca de 200 empresas ligadas ao setor, cerca de 5.000 trabalhadores e movimentava 12% da economia ativa do município. Isso decorre da qualidade das peças produzidas que, frequentemente, são utilizadas por grandes marcas com reconhecimento em todo território nacional.

De acordo com Amaral, Luz e Simões (2006), outra grande massa de trabalhadores da região concentra-se na indústria extrativa de pedras, areia e argila, destacando-se a extração de granito, mármore e, em grande escala em toda a região, a extração de calcário, utilizado para a fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos. A fabricação de produtos minerais não-metálicos, concentrada principalmente na cidade de Arcos, devido à fabricação de cimento, responde por 10,2% do pessoal ocupado e 8% do Valor de Transformação Industrial em Minas Gerais.

Destaca-se, também, na região, o turismo. A barragem de Furnas, situada na região Centro-Oeste de Minas Gerais, é a maior extensão de água do Estado e possui um dos maiores lagos artificiais do mundo. A represa foi projetada para mover a Hidroelétrica de Furnas, criada na década de 50, com o objetivo de abastecimento dos três principais centros socioeconômicos do país: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Sua construção veio imprimir novos contornos às paisagens econômica, social e cultural da região por ela atingida; diretamente, pela inundação de suas águas, ou indiretamente, pelos inúmeros benefícios dela decorrentes, impulsionando, consideravelmente, o setor turístico que se destaca dentre os principais no Estado de Minas Gerais. Exemplos de maior expressão são o Balneário de “Escarpas do Lago”, em Capitólio; o “Balneário Furnastur”, em Formiga, e o Distrito Turístico de Formiga – Ponte Vila. Com a represa de Furnas banhando o município, Formiga passou a ser considerada o “Portal do Mar de Minas”, fato que fomenta o turismo e, por conseguinte, a economia da cidade e região.

Na área de turismo, ressalta-se, também, o Parque Nacional da Serra da Canastra, criado com a intenção de proteger a área das nascentes do Rio São Francisco. Além das nascentes, o parque protege a Cachoeira Casca D’Anta,

extensas áreas de campos de altitude, cerrados e uma fauna diversificada que reúne animais ameaçados de extinção.

O Produto Interno Bruto do município de Formiga-MG apresenta a seguinte composição:

Quadro 01 – Composição do PIB a preços correntes em Formiga –MG, 2013

Item	Valor (R\$ mil)
Valor adicionado bruto da agropecuária	56.795,00
Valor adicionado bruto da indústria	182.271,00
Valor adicionado bruto dos serviços	624.670,00
Valor adicionado bruto da Administração, saúde e educação públicas e seguridade social	200.084,00
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios	108.766,00
PIB	1.172.585,00
PIB per capita	17.341,58

Fonte: Prefeitura Municipal de Formiga/Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), 2016.

O ramo que apresentou maior participação no Produto Interno Bruto em 2013 foi o de prestação de serviços com, aproximadamente, 70,3% do total. Em segundo lugar, vem a indústria e, por último, o setor agropecuário. Em 2014, de acordo com o IBGE, o PIB per capita foi de R\$ 18.976,54, comparado a outros municípios do Estado, Formiga ocupa a 177ª posição e na microrregião a 5ª.

Segundo o Diagnóstico de Formiga, realizado pelo SEBRAE/MG (2001) verifica-se a tendência da forte dependência relativa do município quanto ao comportamento do setor terciário, em relação aos parâmetros das outras esferas analisadas, pois tal setor tem liderado a composição setorial do PIB local na maior parte do período de 1999 a 2009, distanciando-se dos demais. A análise da População Economicamente Ativa (PEA) nos vários setores de atividade econômica também destaca o setor terciário como maior gerador de ocupação a partir de 1980.

Conforme dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 e demonstrado no gráfico seguinte, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) – de Formiga foi 0,755, em 2010. O IDH avalia a qualidade da vida humana, considerando não apenas a dimensão econômica, através da renda, como faz o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, mas também a educação e a saúde (longevidade). Com isso, o município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Em relação aos 853 outros municípios de Minas Gerais, Formiga ocupa a 34ª posição, sendo que 33 (trinta e três), representando 3,87% municípios estão em situação melhor e 820 (oitocentos e vinte), 96,13%, municípios estão em situação pior ou igual. Em relação aos 5.565 municípios do Brasil, Formiga ocupa a 453ª posição, sendo que 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) 8,12% municípios estão em situação melhor e 5.113 (cinco mil, cento e treze), representando 91,88% estão em situação igual ou pior. Em população, Formiga constitui a 55ª cidade de Minas Gerais.

Entre 2000 e 2010, “a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,163), seguida por Renda e por Longevidade.”¹

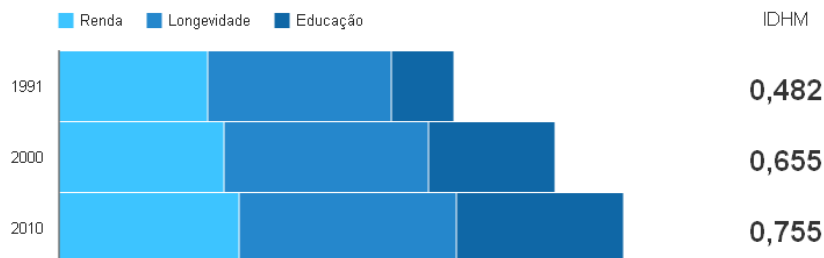


Gráfico 1: IDHM de Formiga-MG

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

¹ Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013.

Nas duas últimas décadas, Formiga teve um aumento de 56,64% no IDH. Índice superior à média do crescimento estadual (52,93%) e nacional (47,46%).

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 64,10% em 2000 para 65,37% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,96% em 2000 para 3,27% em 2010.”²

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 10,85% trabalhavam no setor agropecuário, 0,26% na indústria extrativa, 18,10% na indústria de transformação, 8,68% no setor de construção, 0,62% nos setores de utilidade pública, 18,59% no comércio e 37,93% no setor de serviços. “A análise da População Economicamente Ativa (PEA), de acordo com IBGE nos vários setores de atividade econômica também destaca o setor terciário como maior gerador de ocupação a partir de 1980. Anteriormente, o setor primário era o mais importante, respondendo pela ocupação de 44,1% da população economicamente ativa local em 1970, declinando a 20% em 1991, comportamento coerente com a diminuição absoluta de população rural.

Nas últimas décadas, Formiga vem apresentando índices que evidenciam um crescimento no que tange à educação³. No município, em 2010, (Quadro 02), a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola foi de 92,98%. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental foi de 93,82%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo foi de 74,48%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo foi de 50,95%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 63,60 pontos percentuais, 53,02 pontos percentuais, 55,55 pontos percentuais e 43,04 pontos percentuais. O quadro seguinte apresenta dados do fluxo escolar por faixa etária em Formiga, Minas Gerais e Brasil no ano de 2010.

² Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013.

Quadro 02 – Fluxo escolar por faixa etária no ano de 2010

Faixa Etária	Fluxo Escolar no Brasil (%)	Fluxo Escolar em Minas Gerais (%)	Fluxo Escolar em Formiga (%)
5 a 6 anos	91,12	92,16	92,98
11 a 13 anos	84,86	87,96	93,82
15 a 17 anos	57,24	60,94	74,48
18 a 20 anos	41,01	42,82	50,95

Fonte: PNUD, 2016.

Em 2010, 89,30% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000, eram 87,64% e, em 1991, 77,20%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 15,40% estavam cursando o ensino superior em 2010, em 2000 eram 8,14% e, em 1991, 2,12%.

Formiga também é conhecida na região como centro cultural, atraindo estudantes das cidades vizinhas para os cursos médios, profissionalizantes e superiores. O setor educacional abrange diversos graus de ensino e é considerado peça vital para o desenvolvimento e o progresso do município e da região.

A rede de ensino da cidade de Formiga-MG conta com 25 (vinte e cinco) escolas do ensino pré-escolar, 31 (trinta e uma) escolas do ensino fundamental, 09 (nove) escolas voltadas para o ensino médio e segundo informações disponíveis no sistema e-MEC possui 13 (treze) instituições de ensino superior, sendo apenas 02 (duas) atuando no ensino presencial.

³ Prefeitura Municipal de Formiga – Plano de Saneamento Básico/2016

3.2 Dados específicos do município de Formiga relacionado ao curso

Na Comarca de Formiga (Segunda Entrância) a composição da Justiça Comum (TJMG) contempla: Vara de Família, Infância e Juventude Cível e Sucessões, 1ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude Infracional, Cartas Precatórias e Execução Penal, 2ª Vara Cível e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). Há ainda as Unidades dos Juizados Especiais de Formiga e a Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Formiga.

Também no município de Formiga estão instaladas 2 (duas) Varas da Justiça do Trabalho (TRT3), o foro de Formiga abrange os seguintes municípios: Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Córrego Fundo, Cristais, Formiga, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Santana do Jacaré, Tapiraí.⁴

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) mantém 04 (quatro) Promotorias de Justiça na Comarca de Formiga com áreas de atuação diversas.

Existe também Unidade da Defensoria Pública de Minas (DPMG) na Comarca de Formiga.

A Polícia Civil e a Polícia Militar de Minas Gerais estão presentes no município de Formiga, respectivamente, pela Delegacia Regional de Policial Civil (SSPMG) e pelo 63º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

Outros órgãos públicos estão presentes com suas Unidades no município de Formiga, tais como a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP (Penitenciária de Formiga), Secretaria do Estado da Fazenda (SEF-MG), Receita Federal do Brasil (RFB), entre outros.

⁴ Cf. Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região – Minas Gerais. Disponível em: <<https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/varas-do-trabalho/jurisdicao-trt-mg>>. Acesso em 27 fev. 2018.

4. A MANTENEDORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

A Lei Estadual nº 2.819, de 22 de janeiro de 1963 autorizou a criação da Fundação Universidade do Oeste de Minas, sediada em Formiga, a qual veio a ser instituída pelo Decreto Estadual nº 8.659, de 3 de setembro de 1965.

Posteriormente, a Lei Estadual nº 4.265, de 11 de outubro de 1966, modificou a Lei Estadual nº 2.819 imprimindo outra estrutura à Fundação. Em face das novas disposições legais, tornou-se imperativa uma reforma no estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.659, de forma a adaptá-lo às determinações da Lei.

A Fundação foi considerada de utilidade pública, em Formiga, pela lei Municipal nº 622, de 10 de novembro de 1966, recebendo área de terreno da Prefeitura e de doadores da comunidade.

Ainda, em 1966, com a destituição da Cooperativa Mista Formiguense Ltda, o prédio 6 de Junho, localizado na região central de Formiga, ficou sem destino, sendo, então, doado por seus acionistas, à Fundação. O imóvel contava com 3 pavimentos e mais 2 cômodos no terraço que sofreram reformas e adaptações que o transformaram em prédio escolar.

A Fundação Universidade do Oeste de Minas utilizou, nos seus primeiros tempos, das dependências do Colégio Antônio Vieira, de Bibliotecas particulares e estabelecimentos de ensino público da cidade, inclusive de seus laboratórios.

A Entidade contou ainda com inúmeras doações em dinheiro, de várias pessoas da comunidade, alcançando cifra considerável, além de vários tipos de mobiliários.

Na época da criação da Fundação Universidade do Oeste de Minas, a cidade e região contavam com 388 professores secundários em exercício. Dos 86 professores em exercício em Formiga - que se tornou o centro cultural - apenas 20 eram registrados, isto é, 23,1%. Dos 388 de toda região, apenas 41 eram registrados, isto é, 10,5%.

No ano de 1964, a falta de professores secundários (hoje Ensino Fundamental e Médio) habilitados era grande – proclamando, assim, a necessidade de criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para atender às necessidades de toda uma região.

Os cursos polivalentes, em funcionamento em 1967, eram poucos no país, talvez dois ou três. E, foi dentro dessa modalidade, que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Universidade do Oeste de Minas criou seus cursos visando à formação de docentes para o, anteriormente denominado, 1º ciclo da escola média, 1º grau: da 5ª a 8ª, hoje, séries finais do Ensino Fundamental da Educação Básica, nas seguintes áreas:

- a) Letras - Português, Inglês e Francês.
- b) Ciências Fisicobiológicas e Matemática - Matemática, Ciências e Ciências Biológicas.
- c) Estudos Sociais - História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil.

Com essa experiência pioneira, houve dificuldade em montar os currículos plenos dos cursos. Graças à competência de especialistas das diversas áreas (todos eles do corpo docente da Faculdade de Filosofia da U.F.M.G.) a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Formiga, elaborou seus currículos plenos.

Da data da criação da Fundação Universidade do Oeste de Minas: 22 de janeiro de 1963, até a completa montagem dos currículos passaram-se 4 anos. Isto porque toda a estruturação foi elaborada exclusivamente por professores de Ensino Superior e que, desde o princípio, se abstiveram de recorrer a políticos ou de copiar ambiciosamente estruturas inexecutáveis.

A Lei Estadual nº 6.179, de 14 de novembro de 1973, alterou a denominação da Fundação Universidade do Oeste de Minas, para Fundação de Ensino Superior do Oeste de Minas.

O Parecer nº 01/90, de 25 de janeiro de 1990, da Curadoria de Fundações da Comarca de Formiga, cancelou o Estatuto da Fundação de Ensino Superior do Oeste de Minas e autorizou o registro do Estatuto da

Fundação Educacional Comunitária Formiguense, como passou a ser denominada.

Em 2014, por meio da Resolução n. 01/2014, de 04 de agosto, do Curador de Fundações, aprovando as alterações do Estatuto da Fundação Educacional Comunitária Formiguense e sob o registro nº. 255, Liv. A-21 – pág. 287 – AV nº. 41, de 06 de agosto de 2014, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Formiga, a FUOM teve o nome alterado para FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

Atualmente, a Entidade mantém o Centro Universitário de Formiga-UNIFOR-MG, credenciado por meio do Decreto Estadual de 04 de agosto de 2004, publicado no Minas Gerais em 05 de agosto de 2004 e reconhecido pela Portaria do MEC nº. 517, de 09 de maio de 2012 – DOU nº 90 de 10 de maio de 2012 – pág. 24.

Mantém, também, o Colégio de Aplicação, unidades I e II, criado com a finalidade de favorecer o estudo, a observação, a prática e o estágio dos alunos da graduação nos cursos de licenciatura.

Pelo seu histórico, conclui-se que a FUOM trabalha pela difusão dos Ensinos Infantil, Fundamental, Médio e Superior nos campos do Ensino, Pesquisa e Extensão há mais de 50 anos; é uma instituição idônea que possui um lastro existencial firmado na seriedade de propósitos e de ações, com expressiva experiência, que a qualificam, plenamente, como mantenedora do Colégio de Aplicação, unidades I e II e do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG.

4.1 Estrutura administrativa da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG - FUOM – mantenedora do Centro Universitário de Formiga

4.2 Órgãos deliberativos, fiscais e administrativos

Conselho Deliberativo

Conselho Diretor

Presidência

Conselho Superior de Normas e Diretrizes

Conselho Fiscal

Os membros eleitos, conduzidos ou designados para compor qualquer um dos órgãos da FUOM têm suas competências definidas no estatuto da FUOM.

5. INSTITUIÇÃO MANTIDA: CENTRO UNIVERSITARIO DE FORMIGA – UNIFOR/MG

O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG tem sua origem marcada pela criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, do curso de Biblioteconomia e, posteriormente, pela criação da Faculdade de Turismo – portaria do MEC nº 114 de 24/01/1997; Faculdade de Ciências da Computação – Decreto Estadual nº 40.171 de 17/12/1998; Faculdade de Ciências Gerenciais, com os cursos de Administração – Decreto 41.035 de 09/05/2000 e Ciências Contábeis – Decreto 41.913 de 17/09/2001; e a Faculdade de Ciências da Saúde, com os cursos de Enfermagem – Decreto de nº 41.343 de 26/10/2000 e o curso de Nutrição, em 06/12/2000 – conforme Decreto de nº 41.31.

O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG foi credenciado por meio do Decreto Estadual de 04/08/2004, publicado em 05/08/2004. O Recredenciamento do Centro Universitário ocorreu conforme Decreto Estadual publicado em 15/12/ 2006.

Em 2009, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, em relação ao julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 2501, em 04/09/2008, teve início o processo de migração do Centro Universitário de Formiga – juntamente com mais de 30 (trinta) outras Fundações de Ensino Superior mineiras – do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais para o Conselho Federal de Educação.⁵

Seguindo os trâmites normais do processo de migração do Sistema e-MEC, o UNIFOR-MG, dentre as IES migradas, foi a primeira a receber a Comissão MEC/INEP para verificação *in loco* de suas condições de oferta de ensino, em agosto de 2010. Numa avaliação criteriosa e minuciosa por parte dos avaliadores, a Instituição alcançou o conceito 4 (quatro).

⁵ Ementa, ADI 2501: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 81 e 82 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais. Instituições de Ensino Superior criadas pelo Estado mantidas pela iniciativa privada. Supervisão Pedagógica do Conselho Estadual de Educação. Alcance. Ofensa ao Artigo 22, XXIV da Constituição Federal. Inconstitucionalidade Formal. Emenda Constitucional Estadual 70/2005. Alteração Substancial. Não caracterização. Ação Direta Julgada Procedente. Modulação dos Efeitos.

Consolidando esse processo, foi publicada no D.O.U nº 90 de 10 de maio de 2012, página 24, a Portaria MEC nº 517, de 9 de maio de 2012, recredenciando o Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG por mais 5 (cinco) anos.

O campus universitário está localizado na Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328, Bairro Água Vermelha, em Formiga/MG e conta com uma área física de 125.370,00m². Possui uma área construída de 27.124,23m², distribuída em 08 (oito) prédios e 02 (duas) praças de alimentação. O segundo pavimento do prédio 06, com uma área de 698,00 m²., abriga, atualmente, o centro de pesquisa do Centro Universitário, com salas destinadas à Coordenação do CEPEP – Centro de Extensão, Pesquisa e pós-graduação e ensino a distância do UNIFOR-MG, sala exclusiva para reuniões do Comitê de Ética e um amplo espaço, onde funciona o Centro de Pesquisa do UNIFOR-MG, que conta com 21 computadores, com acesso à internet, distribuídos em espaços individuais, para atendimentos dos professores e alunos atuantes na Iniciação Científica. O espaço conta, ainda, com mesas redondas para reuniões e escaninhos (*Atualiz. novembro/2017*).

O campus universitário trata-se de um espaço que proporciona acessibilidade a todas as pessoas. Os prédios não possuem muitos pavimentos, sendo o maior deles com somente quatro andares.

O acesso a todos os pavimentos atende às determinações legais, comportando, além das escadas 800 m² de rampas externas, com piso antiderrapante.

Anexado ao campus, o Centro Universitário de Formiga mantém o Clube UNIFOR. Trata-se de um clube moderno, que conta com uma estrutura física de 21.514,00 (vinte um mil, quinhentos e quatorze) metros quadrados.

O Clube possui piscina semiolímpica, quadra poliesportiva coberta, sala de ginástica e musculação, quiosques, vestiários masculinos e femininos, lanchonete e área coberta para eventos. Além de servir como laboratório para os cursos de Educação Física (licenciatura/bacharelado) e Fisioterapia. Todos os alunos do Centro Universitário de Formiga, mediante a apresentação da identidade estudantil, têm acesso gratuito ao Clube UNIFOR e à Academia.

A Fazenda Laboratório do UNIFOR-MG, distante do campus universitário cerca de 03 (três) quilômetros, possui uma área de 162.202,000 m² hectares, com uma área construída de 1.234,45m². O local, além de atender aos cursos da Instituição, em especial, Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil e Ciências Biológicas, abriga um espaço, denominado Centro Veterinário de Acolhimento e Guarda de Animais/UNIFOR – CVAGA, para o acolhimento e guarda de animais capturados na rodovia MG-050.

O CVAGA surgiu do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, a Fundação Educacional de Formiga-MG – mantenedora do UNIFOR-MG, com a interveniência do Instituto Mineiro de Agropecuária.

5.1 Estrutura Organizacional do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG

A estrutura administrativa do Centro Universitário de Formiga compreende órgãos da administração superior e básica, devidamente descritos em seu Estatuto.

I - Administração Superior

- a) Deliberação Superior: Conselho Universitário.
- b) Execução Superior: Reitoria – a Reitoria é composta pelo Reitor, Vice-reitor, Diretoria Geral de Ensino, Diretoria de Planejamento e Finanças.

1. Órgãos de Assessoria da Reitoria

- a) Assessoria Educacional;
- b) Assessoria Jurídica.

2. Diretoria Geral de Ensino

A Diretoria Geral de Ensino é o órgão responsável pela supervisão, coordenação, orientação e execução das atividades acadêmicas de

Ensino Superior. O Diretor Geral de Ensino é nomeado pelo Reitor dentre os professores com categoria mínima de Adjunto I, com titulação mínima de Mestre com, pelo menos, 05 (cinco) anos de exercício profissional na Instituição, na atuação de docente no Centro Universitário. As competências da Diretoria Geral de Ensino estão descritas no Estatuto do UNIFOR-MG.

Órgãos auxiliares da Administração Superior, diretamente vinculados à Diretoria Geral de Ensino:

- I - Secretaria Acadêmica e Registro Escolar;
- II - Laboratórios;
- III - Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação - CEPEP;
- IV - Núcleo de Ensino a Distância;
- V - Biblioteca;
- VI - Comissão Permanente de Processo Seletivo.

As competências dos órgãos relacionados nos itens de I a V estão devidamente descritas no Regimento Geral.

3. Diretoria de Planejamento e Finanças - órgãos ligados à Diretoria de Planejamento e Finanças

É o órgão responsável pela supervisão, coordenação, orientação e execução das atividades relacionadas ao Departamento de Patrimônio, Obras e Manutenção; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Informática e pela Tesouraria e Cobrança. As competências da Diretoria de Planejamento e Finanças encontram-se definidas no Estatuto do Centro Universitário de Formiga.

São Órgãos auxiliares da Administração Superior, diretamente vinculados à Diretoria de Planejamento e Finanças, com competências descritas no Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga:

- I - Departamento de Patrimônio, Obras e Manutenção – DEPOM;
- II - Departamento de Contabilidade;
- III - Departamento de Informática;
- IV - Tesouraria e Cobrança;

V - Departamento de Recursos Humanos.

4. Administração Básica:

Integram a Administração Básica do Centro Universitário, como órgãos consultivos e executivos:

- I - Colegiado Geral de Cursos;
- II - Núcleo Docente Estruturante – NDE;
- III - Colegiado de Curso;
- IV - Coordenação de Curso: presencial e a distância

As competências de todos os órgãos que compõem a Administração Superior e a Administração Básica estão devidamente descritas no Estatuto e/ou Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga.

5.2 Missão do UNIFOR-MG

"Contribuir para com o desenvolvimento regional, através das relações com o saber: formando cidadãos éticos e de competências múltiplas; gerando soluções criativas; fomentando a pesquisa e o desenvolvimento; interrelacionando-se com a comunidade; promovendo o crescimento e a melhoria da qualidade de vida".

Atualmente, o UNIFOR-MG oferece os seguintes cursos de graduação:

- Administração (Bacharelado)
- Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)
- Biblioteconomia (Bacharelado)
- Biomedicina (Bacharelado)
- Ciência da Computação (Bacharelado)
- Ciências Biológicas (Licenciatura)
- Ciências Contábeis (Bacharelado)
- Direito (Bacharelado)

- Educação Física (Bacharelado)
- Educação Física (Licenciatura)
- Enfermagem (Bacharelado)
- Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)
- Engenharia Agrônômica (Bacharelado)
- Engenharia Civil (Bacharelado)
- Engenharia de Produção (Bacharelado)
- Engenharia Química (Bacharelado)
- Estética (Bacharelado)
- Fisioterapia (Bacharelado)
- Marketing (Tecnológico)
- Medicina Veterinária (Bacharelado)
- Pedagogia (Licenciatura)

6. O CURSO DE DIREITO

Modalidade: Bacharelado

Tempo de integralização: Mínimo de 05 anos e máximo de 10 anos

Turno de Funcionamento: Noturno

Regime escolar: Semestral

Vestibular: Anual

O curso de Direito do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG recebeu, em 24 de junho de 2004, autorização de funcionamento por Decreto firmado pelo Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 25 de junho de 2004, tendo seu reconhecimento solicitado ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais em setembro de 2008, nos termos do processo número 37653, uma vez que o UNIFOR-MG, nessa data, pertencia ao CEE.

A primeira turma do curso colou grau em julho de 2009.

Junto ao Ministério da Educação, o reconhecimento do curso ocorreu por meio da Portaria nº. 403, de julho de 2014 (pag. 389. Seção 1. Diário oficial da União de 24 de julho de 2014) - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

A renovação de reconhecimento de curso ocorreu por meio da Portaria n.º 265 de 03/04/2017 (Data de Publicação no DOU 04/04/2017).

A Portaria n.º 1.066, de 9 de outubro de 2017 estabeleceu aumento de 60 para 90 vagas anuais (Publicação no DOU n.º 195, de 10.10.2017, Seção 1, pág. 15).

6.1 Perfil do curso

Para que o acesso à justiça e à cidadania sejam considerados como conquistas efetivas do povo brasileiro, é primordial a promoção da educação jurídica em nosso país. Simples observação do contexto atual vivenciado pela sociedade brasileira demonstra que, ainda, há muito a se fazer para que o

acesso à justiça e à cidadania se tornem efetivos. Neste contexto, o investimento no ensino jurídico é providência que contribui positivamente para a propagação da educação jurídica.

Ademais, a oferta do curso de Direito, em uma região específica do Estado de Minas Gerais, garante a sintonia que deve existir entre a complexidade do mundo e as peculiaridades decorrentes das diversidades que caracterizam as mais distintas localidades.

Assim, o Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, ciente do seu papel na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento social, oferece o curso de Direito no Centro-Oeste de Minas Gerais, na cidade de Formiga.

Formiga já é, historicamente, uma cidade conhecida como centro cultural, atraindo estudantes das mais distintas localidades para os cursos aqui oferecidos. O setor educacional da cidade abrange diversos graus de ensino sendo considerada peça vital para o desenvolvimento e o progresso regional.

O Curso de Direito do UNIFOR-MG possui como eixo norteador “Os Direitos Humanos e a Cidadania”, buscando o desenvolvimento de uma cultura jurídica compromissada com o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, através de uma visão constitucionalmente orientada. A presença de um Curso de Direito, na nossa região, comprometido com tal referencial teórico exerce inegável influência nos rumos, não só do pensamento jurídico, mas também do acesso à justiça no centro oeste de Minas Gerais.

Há de se destacar, também, que o curso de Direito representa uma indiscutível alavanca de mobilidade social no nosso país, o que torna sua oferta um dever de todos aqueles que demonstram preocupação com o acesso à justiça e à cidadania.

Considerando a dinâmica característica do processo de implantação de um curso de Direito, durante a fase de sua consolidação, foram necessárias alterações pontuais na matriz curricular do curso. Dessa forma, já tivemos três matrizes distintas (já extintas) – atualmente apenas duas matrizes estão em andamento (818 e 8.100), que demonstram a preocupação constante com a

incorporação de novos e atuais conteúdos e com a adequação de cargas horárias, inclusive por força de determinação legal.

O curso de Direito do UNIFOR-MG criou, por intermédio de regulamento próprio, o Núcleo Docente Estruturante – NDE –, órgão responsável pela concepção e implantação do Projeto Pedagógico do curso. Esse órgão tem como uma de suas atribuições principais, respeitado o eixo estabelecido no Projeto Pedagógico, a promoção da integração horizontal e vertical do curso.

O NDE é composto pelo Coordenador do Curso, que o preside, e por docentes com formação acadêmica na área do curso e titulação obtida em programa de pós-graduação stricto sensu. O regime de trabalho dos componentes do NDE é de tempo parcial e/ou integral.

As decisões do NDE são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes às reuniões ordinárias convocadas pelo Coordenador do Curso. Atualmente, as reuniões do NDE são feitas de forma periódica e suas decisões são amplamente divulgadas para o corpo docente e discente.

O NDE possui sala específica, que conta com 06 (seis) computadores, escaninhos, arquivos e mesa para reuniões, localizada no prédio 4, 2º andar. O órgão reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada semestre, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

O Curso de Direito também conta com o Colegiado de Curso composto por docentes e discentes eleitos democraticamente. O Colegiado do Curso de Direito é órgão essencial nas decisões e no desenvolvimento regular do Curso. Seu funcionamento é periódico e suas decisões são publicadas para os discentes e docentes do curso de Direito.

O curso possui também, em sua estrutura, o Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ –, criado em abril de 2007, por meio da Resolução nº 14/2007. Está instalado na entrada do Centro Universitário de Formiga, em local de fácil acesso à população, permitindo o ingresso de pessoas portadoras de necessidades especiais. No NPJ, há salas para atendimento individual do público do Serviço de Assistência Judiciária, contando ainda com sala onde se realizam audiências simuladas que contribuem para o processo de formação do discente.


O Curso de Direito mantém em sua estrutura o Núcleo de Desenvolvimentos de Projetos – NDP –, órgão específico do curso, de natureza interdisciplinar e transdisciplinar, vinculado ao Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância – CEPEP –, do UNIFOR-MG. Dentre os objetivos do núcleo está a articulação dos projetos de pesquisa científica e extensão de forma a integrar o curso de Direito à sociedade civil e à comunidade jurídica e ainda almeja contribuir para o fortalecimento do trabalho acadêmico em torno do eixo Cidadania e Direitos Humanos, constante do Projeto Político-Pedagógico do curso de Direito.

O Curso de Direito conta, ainda, com a Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG (ISSN 2236-7632), com proposta inter e multidisciplinar, visando disseminar e socializar as pesquisas e estudos produzidos por toda a comunidade acadêmica e pelos operadores do Direito. A presente Revista integra o Curso desde o ano de 2010, com periodicidade semestral, e suas bases são indexadas. A Revista também é classificada pelo sistema Qualis-Capes Periódicos e está indexada em diversas bases.

Além da publicação sistemática da Revista, o curso já publicou três livros (obra coletiva) que foram resultados das pesquisas/estudos do Núcleo de Desenvolvimentos de Projetos – NDP, que tiveram como autores: professores, alunos e egressos do UNIFOR-MG. O Primeiro livro (ISBN 978-85-64736-04-7) foi publicado no ano de 2014, Título “Atualidade e Direito”, Organizadores: Professores Fábio Antunes Gonçalves e Ana Flávia Paulinelli Rodrigues Nunes. Já o Segundo livro (ISBN 978-85-434-0770-8) foi publicado no ano de 2016, Título “Reflexões no direito público e privado: uma visão na contemporaneidade”, Organizadores: Professores Fábio Antunes Gonçalves e Ana Flávia Paulinelli Rodrigues Nunes. A Terceira obra coletiva (ISBN 978-85-366-5224-5) foi publicada no ano de 2017, Título “Temas Contemporâneos de Direito”, Organizadores: Professores Fábio Antunes Gonçalves e Ana Flávia Paulinelli Rodrigues Nunes.

6.2 Ato de criação do curso:


O curso de Direito do UNIFOR-MG foi autorizado por Decreto datado de 24 de junho de 2004, firmado pelo Governador do Estado de Minas Gerais:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA
CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 15/12/2006
Mantenedora: Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM

PARTE 1 DA DIGITALIZAÇÃO

PUBLICAÇÃO JORNAL MINAS GERAIS (ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO)	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO	
DATA PUBLICAÇÃO: 25/06/2004	JORNAL Nº 117
PÁGINA(S): 1	COLUNA: 2



DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2004.


Autoriza o funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Educacional Comunitária Formiguense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Parecer nº 328, de 29 de abril de 2004, do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino superior, em 20 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Gerenciais, com 50 vagas semestrais, turno noturno, mantida pela Fundação Educacional Comunitária Formiguense, no Município de Formiga.

Cartório 1º Ofício de Notas "Alysson Gontijo de Mello"
R. Silvano Brandão, 81/26 – Centro – Formiga/MG - Telefax: 37 3322 5814
Formiga, 12 MAR. 2009
Tabela: José Augusto de Souza Mello – Subst. Mª Luiza Porto L.S. Mello
* Tabela Substituta: Rachel de Souza Mello.



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAF 73188



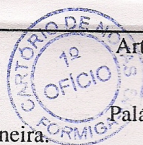
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 15/12/2006

Mantenedora: Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM

PARTE 2 DA DIGITALIZAÇÃO

PUBLICAÇÃO JORNAL MINAS GERAIS (ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO)	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO	
DATA PUBLICAÇÃO: 25/06/2004	JORNAL Nº 117
PÁGINA(S): 2	COLUNA: 1



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2004; 216º da Independência Mineira.

AÉCIO NEVES

Danilo de Castro

Antonio Augusto Junho Anastasia

Olavo Bilac Pinto Neto



Cartório 1º Ofício de Notas "Alysson Coutinho de Mello"
R. Silvano Brandão, 81/26 – Centro – Formiga/MG – Tel: 37 3322 5814
Formiga. Conferida e achada conforme original que me foi exibido. Dou fé.
12 MAR 2009
Tabelião: José Augusto de Souza Mello – Subst.ª M.ª Luiza Porto L.S. Mello
Tabeliã Substituta: Rachel de Souza Mello.

6.2.1 Ato de Reconhecimento e Renovação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 403, DE 22 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada. § 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO

Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
08	200903135	DIREITO (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE	AVENIDA DOUTOR ARNALDO DE SENNA, 328, ÁGUA VERMELHA, FORMIGA/MG

Pág. 389. Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 24 de Julho de 2014.

***ATO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO:**

PORTARIA Nº 265, de 3 de abril de 2017. Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 4 de abril de 2017, p. 45-53.

***ATO DE AUMENTO DE VAGAS:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PORTARIA Nº 1.066, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.017195/201606 e a Nota Técnica nº 470/2017- CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, para o curso de graduação Direito (73035), Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Formiga - UNIFORMG (3983), no Município de Formiga/MG, mantido pela Fundação Educacional de Formiga MG - FUOM (215).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 60(sessenta) para 90(noventa).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO (Publicação no DOU n.º 195, de 10.10.2017 Seção 1 página 15).

6.3 Justificativa da Oferta

O desenvolvimento de uma sociedade pressupõe padrões de educação de alto nível e o estabelecimento de um alto padrão de ensino é objetivo constante do Centro Universitário de Formiga - MG (UNIFOR-MG), mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG (FUOM).

O UNIFOR-MG, cujo compromisso com a região Centro-oeste de Minas vem sendo historicamente demonstrado, por conseguinte, a oferta do curso de Direito mostra-se como instrumento capaz de contribuir para a preparação, a ordenação, a interpretação e a crítica da sociedade, fomentando, assim, o desenvolvimento regional e, por consequência, de todo o Estado.

6.4 Concepção Legal

O curso de Direito do UNIFOR-MG apoia-se e organiza-se nos termos das seguintes legislações específicas:

- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Resolução CNE/CES N.º 9/2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito;
- Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP n.º 03/2004, de 19 de maio de 2004. Diretrizes essas constantes no curso de Direito, especialmente, pelas disciplinas de Antropologia, História do Direito, Sociologia, Direito Ambiental e Agrário e Direitos Humanos
- Portaria n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2004, revogada pela Portaria 1.134, de 10 de outubro de 2016 que estabelece nova redação referente à inclusão de disciplinas não presenciais em cursos superiores reconhecidos;
- Parecer CES/CNE n.º 261/2006, de 9 de novembro de 2006 e Resolução n.º 3, de 2 de julho de 2007, que tratam dos procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências;
- Parecer CES/CNE n.º 8/2007, de 31 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial
- Resolução CNE/CES n.º 2, de 18 de junho de 2007, publicada no DOU em 13 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial e estabelece a carga horária mínima de 3700 horas para o curso de graduação em Direito.
- Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências e Parecer CONAES n.º 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;

- Parecer CNE/CP nº8 de 06 de março de 2012, que originou a Resolução CNE/CP nº1 de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; (A grade do curso de Direito do Unifor-MG contempla a disciplina de Direitos Humanos).
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e o Parecer CNE/CP nº 14/2012, de 15 de junho de 2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (A grade do curso de Direito do Unifor-MG contempla a disciplina de Direito Ambiental e Agrário);
- Há, ainda, o Decreto nº 5.626/2005 de 22 de dezembro de 2005 que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, sendo a Disciplina de Libras ofertada como optativa no curso de Direito do Centro Universitário de Formiga.

6.5 Habilidades e competências

Tomando por fundamento os itens supramencionados, o profissional do Curso de Direito do UNIFOR-MG deve ser dotado de elevado senso crítico em relação aos problemas brasileiros, considerando-os de forma holística, na integração das abordagens jurídica, humanística, social, cultural, econômica, política e ecológica.

A realidade social deve ser analisada no que diz respeito às necessidades de todo o conjunto social. Para isso, o Bacharel em Direito deve ter profundo conhecimento da realidade em seus mais diversos aspectos.

O novo profissional do Direito deverá ser, portanto, um profissional capaz de compreender o homem como elemento participante do processo histórico, intervindo de forma a contribuir para a pacificação da sociedade, zelando para que a sociedade alcance estágio de desenvolvimento que possa ser qualificado como socialmente justo.

Na área jurídica, o profissional deve ter sólidos conhecimentos das ciências básicas e das várias especialidades da ciência indispensável a uma

formação ampla para o seu campo de atuação, além dos necessários conhecimentos na área humanística e social, de modo a torná-lo um profissional do seu tempo.

As habilidades e competências que constituem as qualidades indispensáveis para que o Bacharel em Direito possa bem exercer o seu *munus* profissional são assim enumeradas:

- a) leitura, interpretação, compreensão e produção de textos teórico-técnicos;
- b) compreensão das diretrizes e fundamentos da ética profissional;
- c) interpretação e aplicação do Direito;
- d) aptidão a pesquisas e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- e) correta utilização da linguagem – com clareza, precisão e propriedade -, fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário;
- f) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- g) julgamento e tomada de decisões;
- h) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e atualização do Direito.

6.6 Perfil Profissional do Egresso

Um dos objetivos do curso de Direito do UNIFOR-MG é formar profissionais qualificados para exercerem as atividades atinentes aos diversos operadores do Direito (advogados, juízes, promotores, procuradores, etc.), com visão crítica e consciência sócio-política. A partir desse compromisso, o egresso deverá reunir as características de um operador-jurídico-cidadão-ativo.

Isso se alcançará com o implemento de uma educação voltada, não só para a apreensão dos direitos, dos deveres, dos procedimentos e sanções, como também para o desenvolvimento de habilidades críticas, amparadas por capacidade argumentativa.

Pretende-se que o egresso esteja preparado para atuar em um mundo marcado pela complexidade, pela incerteza e pela transitoriedade, com a consciência de que se formou jurista e cidadão, apto, portanto, a intervir, com os demais atores sociais, na construção do Estado Democrático e de Direito.

Lado outro, considerando aspectos pragmáticos como o fato de que o curso de Direito representa uma indiscutível alavanca de mobilidade social no nosso país, demandando, para isso, a aprovação do egresso nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em concursos públicos para carreiras jurídicas, entre tantas outras possibilidades, o egresso, a partir de sólida formação dogmática, será capaz de promover a interpretação da legislação segundo raciocínio jurídico.

O Curso de Direito do UNIFOR-MG, mesmo contemplando, com primazia, o aspecto da interação que deve marcar o papel do egresso no corpo social, não descuida da formação técnico-prática, tornando o egresso um profissional multifuncional, consciente do seu papel na sociedade, munido das bases técnica, ética e humanística exigidas pelo Direito moderno.

Além de propiciar a formação de um profissional comprometido com os aspectos sociais, alcançando sua condição de cidadão e agente de mudanças sociais, o curso de Direito do UNIFOR-MG propicia, por intermédio de matérias específicas, a formação necessária para a inserção do egresso no mercado de trabalho.

6.7 Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho do bacharel em direito é extremamente amplo. Após a aprovação do egresso no exame da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) poderá atuar na advocacia bem como ingressar na carreira pública por meio de concurso público. Independente da área escolhida pelo egresso, o curso de Direito do UNIFOR-MG forma profissionais aptos para o mercado de trabalho e para atuarem na consolidação de uma sociedade onde os ideais de justiça, ética e cidadania preponderem.

Ademais, a comarca de Formiga está estruturada por meio da Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e por diversos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que demandam uma atuação especializada do profissional do Direito.

6.8 Objetivos do curso

O Curso de Direito do UNIFOR-MG tem como objetivos:

- a) assumir e demonstrar seus compromissos com a comunidade na qual se insere, por meio de ações educacionais de ensino, pesquisa e de extensão, desenvolvendo em seus alunos um código de ética com vistas ao desempenho crítico e eficaz da cidadania;
- b) proporcionar sólida formação humanística, técnico-jurídica e prática aos discentes, capacitando-os, pela compreensão do Direito e de sua evolução, para o exercício da cidadania e das mais variadas profissões jurídicas;
- c) buscar a integração entre o corpo docente, discente e funcionários, proporcionando melhora nos padrões de qualidade do ensino jurídico na construção de uma concepção de educação superior socialmente comprometida em seus objetivos e funções;
- d) assegurar o pluralismo de ideias, garantindo o ambiente de liberdade acadêmica indispensável ao exercício do ensino, da pesquisa e das atividades de extensão;
- e) incentivar e realizar pesquisa, desenvolvendo e aperfeiçoando metodologias e técnicas adequadas à produção de novos conhecimentos.

7. ESTRUTURA CURRICULAR

Mantendo-se fiel aos objetivos do curso e ao perfil do egresso, este Projeto Pedagógico do curso de Direito do UNIFOR-MG orienta a composição de uma matriz curricular com a interação de matérias, disciplinas e conteúdos. Os conteúdos são a forma primordial de efetivação dos objetivos norteadores da proposta pedagógica, que também se efetiva marcadamente pelas atividades de pesquisa e extensão.

Os conteúdos estão expostos nos programas e ementas das disciplinas para se conectarem com os objetivos do curso.

A Conexão matérias/disciplinas favorece a formulação dos conteúdos programáticos, visto que as disciplinas são entendidas em áreas de estudo teóricas, processuais e práticas, estabelecendo interações efetivas entre as unidades disciplinares de um mesmo campo. Estas não estarão desagregadas e desvinculadas das demais. Além dessa articulação interdisciplinar em um mesmo campo, ainda temos a correlação entre as diversas matérias, ou grandes campos do conhecimento, por meio dos objetivos do curso que perpassam todos os campos e todos os conteúdos programáticos disciplinares. Dar-se-á, então, uma transdisciplinariedade, ou seja, a produção de conhecimento a partir de objetivos norteadores.

O currículo integrado supera a fragmentação, uma vez que as disciplinas são reunidas em eixos de formação, fazendo recair a importância sobre a totalidade do conhecimento. O docente é convidado a lançar um olhar além da sua disciplina para integrar-se com os seus colegas na formação dos alunos. Não é mais possível, nessa ótica pedagógica, o trabalho individual, competitivo, de um professor isolado.

Pelo “Quadro curricular 1” pode-se distinguir as grandes áreas do conhecimento, ou matérias curriculares, que são tematicamente integradoras das disciplinas ou de partes disciplinares. As grandes áreas ou matérias referem-se a dez campos de integração curricular:

- i. Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito;

- ii. Introdução à apreensão Crítica do Conhecimento e à apreensão Crítica da Teoria do Conhecimento Jurídico
- iii. Linguagem
- iv. Teoria e Fundamentos do Direito Privado
- v. Teoria e Fundamentos do Direito Público
- vi. Teoria e Fundamentos do Direito Internacional
- vii. Diretrizes Processuais
- viii. Práticas de Direito Privado
- ix. Práticas de Direito Público
- x. Estágio Supervisionado - Práticas Reais

Esses grandes campos de integração curricular, não só facilitarão a inter e transdisciplinaridade no interior desses núcleos, como permitirão, inclusive, a visibilidade de paradigmas diversificados de ensino/pesquisa e, por consequência, também da extensão no mesmo currículo que, aparentemente, apresenta-se como unificado. Veja-se a primeira matéria: “Introdução a Ciência e à Produção da Ciência e da Ciência do Direito”. Pela própria denominação e pela discriminação de disciplinas interconexas que se distribuem pelos vários anos do ensino, pode-se entender que os conteúdos programáticos dessas disciplinas conectados, primeiramente, com a proposta do eixo norteador é que determinam sua inserção na matéria ou campo de integração, e não sua realização em semestre escolar específico, como tradicionalmente se imagina uma distribuição de disciplinas no currículo. A concepção curricular que se propõe não é, portanto, de disciplinas que se coloquem como pré-requisitos para outras, mas de matérias que determinem nucleação teórica significativa para promoção de uma cultura curricular na instituição, que só possa ser pensada na inter ou transdisciplinaridade.

As ementas e conteúdos programáticos das disciplinas discriminadas no primeiro campo de integração curricular, por exemplo, deverão ser concebidos com instâncias curriculares voltadas permanentemente (em sala de aula, em atividades complementares, nas atividades de pesquisa, de extensão ou de prática) para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à

compreensão e produção das ciências, particularmente da ciência do direito. Essa primeira nucleação, por sua própria especificidade, deverá enfatizar uma compreensão científica e da produção científica que instaure, já no início do curso e ao longo do seu desenvolvimento, uma imprescindível articulação entre as vertentes teórica e prática da educação jurídica conectada com as demais disciplinas das ciências sociais aplicadas.

Sendo assim, todas as disciplinas discriminadas em cada campo de integração e, inclusive, na conexão entre as matérias, deverão ser concebidas como espaço, não só teórico ou de produção e transmissão de conhecimento teórico, como também o desenvolvimento permanente de investigações e de prática jurídica.

Gradualmente, deverá se formar uma cultura que incorpore a noção de que a vinculação primordial entre pesquisa e ensino ocorrem dentro da sala de aula, a partir de estratégias metodológicas que problematizem os institutos jurídicos e não só informem ou discorram sobre conteúdos monolíticos do direito. Um novo profissional do direito, com habilidades e aptidões múltiplas e interdisciplinares, com uma curiosidade intelectual permanente e uma capacidade ampliada de resolução de problemas, deverá emergir dessa concepção curricular.

Todas essas argumentações exemplificadas como relação ao primeiro grande campo de integração deverão ser estendidas às demais matérias, identificadas no “Quadro Curricular 1”, consideradas as especificidades teóricas, científicas e de inserção no campo do Direito de cada uma delas e de suas disciplinas conexas:

NÚCLEO

Quadro Curricular 1

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito	Antropologia Ciência Política (Teoria Geral do Estado) Economia Introdução ao Estudo do Direito Métodos e Técnicas de Pesquisa Monografia Jurídica Psicologia Aplicada ao Direito Diversidade Ético-Racial e Cultura (optativa)
Introdução à Apreensão Crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	Direitos Humanos Ética Profissional Filosofia do Direito Hermenêutica Jurídica História do Direito Sociologia Geral e Jurídica Teoria da Constituição Teoria Geral do Processo Teoria da Legislação Tópicos Avançados em Direito Novas Tendências do Direito Contemporâneo (optativa)
Linguagem	Língua Portuguesa Aplicada I Língua Portuguesa Aplicada II INGLÊS (optativa) LIBRAS (optativa)
Teoria e Fundamentos do Direito Privado	Direito Civil I Direito Civil II Direito Civil III Direito Civil IV Direito Civil V Direito Civil VI Direito Civil VII Direito do Consumidor Direito do Trabalho I Direito do Trabalho II Direito Empresarial I Direito Empresarial II Direito Empresarial III Direito Empresarial IV

Teoria e Fundamentos do Direito Público	<p>Biodireito Direito Administrativo I Direito Administrativo II Direito Ambiental e Agrário Direito Constitucional I Direito Constitucional II Direito da Tecnologia da Informação Direito Eleitoral Direito Penal I Direito Penal II Direito Penal III Direito Penal IV Direito Previdenciário Direito Tributário I Direito Tributário II Direito Urbanístico Medicina Legal Direito Econômico (optativa)</p>
Teorias e Fundamentos do Direito Internacional	<p>Direito Internacional Público Direito Internacional Privado</p>
Diretrizes Processuais	<p>Direito Processual Civil I Direito Processual Civil II Direito Processual Civil III Direito Processual Civil IV Direito Processual Constitucional Direito Processual Penal I Direito Processual Penal II Direito Processual Penal III Direito Processual do Trabalho Direito Processual Administrativo Mediação, Conciliação e Arbitragem</p>
Práticas do Direito Privado	<p>Práticas Jurídicas em Direito Civil I Práticas Jurídicas em Direito Civil II Práticas Jurídicas em Direito Empresarial</p>
Práticas em Direito Público	<p>Práticas Jurídicas em Direito Processual Penal I Práticas jurídicas em Direito Processual Penal II Práticas Jurídicas em Direitos Sociais (Previdenciário/Trabalho) Práticas Jurídicas em Direitos Fundamentais, Individuais e Coletivos</p>
Estágio Supervisionado – Prática Real	<p>Estágio Supervisionado – Prática Real I Estágio Supervisionado – Prática Real II Estágio Supervisionado – Prática Real III Estágio Supervisionado – Prática Real IV</p>

7.1 Matrizes Curriculares

A matriz do curso de Direito do Centro Universitário de Formiga, prevê, além de disciplinas obrigatórias, a oferta das disciplinas, em caráter optativo (Grade 8100), das seguintes disciplinas: Direito Econômico, Diversidade Ético-Racial e Cultura, Inglês, Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Novas Tendências do Direito Contemporâneo.

A Organização Curricular do Curso de Direito – Bacharelado, é, atualmente, composta por 02 (duas) diferentes grades (818 e 8.100).

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
(Matriz 818, em vigor a partir de janeiro de 2006) – Em andamento
(Previsão de extinção: dezembro de 2020)

CARGA HORÁRIA TEÓRICA	3.580 HORAS/AULA	2.983 HORAS E 20 MINUTOS
PRÁTICA SIMULADA	420 HORAS/AULA	350 HORAS
PRÁTICA REAL	0	184 HORAS
SUB TOTAL	0	3.517 HORAS E 20 MINUTOS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	0	200 HORAS
LIBRAS (DISCIPLINA OPTATIVA)	40 HORAS/AULA	33 HORAS E 20 MINUTOS
TOTAL		3.750 HORAS E 40 MINUTOS

Módulo/aula – 50 minutos

Número de dias letivos por semestre – 100

Número de semanas letivas – 20

Número de dias letivos semanais - 05

Estágio Supervisionado: 184 horas

Atividades Complementares: 200 horas

Total de horas: 3.717:20

Disciplina	Carga Horária				Aulas Semanais Quantidade
	Teórica	Estágio	CH Sem. Total (50')	CH Sem. Total (60')	
1º Período					
Ciência Política (Teoria Geral do Estado)	80	0,00	80	66:40	4
Filosofia do Direito	60	0,00	60	50:00	3
História do Direito	40	0,00	40	33:20	2
Introdução ao Estudo do Direito	80	0,00	80	66:40	4
Língua Portuguesa Aplicada I	60	0,00	60	50:00	3
Métodos e Técnicas de Pesquisa	40	0,00	40	33:20	2

Sociologia	40	0,00	40	33:20	2
Total	400	0,00	400	333:20	20
2º Período					
Direito Civil I	80	0,00	80	66:40	4
Direito Penal I	60	0,00	60	50:00	3
Economia	40	0,00	40	33:20	2
Hermenêutica Jurídica	60	0,00	60	50:00	3
Língua Portuguesa Aplicada II	60	0,00	60	50:00	3
Sociologia Jurídica	60	0,00	60	50:00	3
Teoria da Constituição	40	0,00	40	33:20	2
Total	400	0,00	400	333:20	20
3º Período					
Direito Civil II	80	0,00	80	66:40	4
Direito Constitucional I	80	0,00	80	66:40	4
Direito Empresarial I	60	0,00	60	50:00	3
Direito Penal II	60	0,00	60	50:00	3
Teoria da Legislação	40	0,00	40	33:20	2
Teoria Geral do Processo	80	0,00	80	66:40	4
Total	400	0,00	400	333:20	20
4º Período					
Direito Civil III	60	0,00	60	50:00	3
Direito Constitucional II	80	0,00	80	66:40	4
Direito Empresarial II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Penal III	80	0,00	80	66:40	4
Direito Processual Civil I	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Penal I	60	0,00	60	50:00	3
Total	400	0,00	400	333:20	20
5º Período					
Direito Civil IV	60	0,00	60	50:00	3
Direito Empresarial III	60	0,00	60	50:00	3
Direito Penal IV	80	0,00	80	66:40	4
Direito Processual Civil II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Constitucional	40	0,00	40	33:20	2
Direito Processual Penal II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Tributário I	40	0,00	40	33:20	2
Total	400	0,00	400	333:20	20
6º Período					
Direito Administrativo I	60	0,00	60	50:00	3
Direito Civil V	60	0,00	60	50:00	3
Direito do Trabalho I	60	0,00	60	50:00	3
Direito Empresarial IV	40	0,00	40	33:20	2
Direito Processual Civil III	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Penal III	60	0,00	60	50:00	3
Direito do Tributário II	60	0,00	60	50:00	3
Total	400	0,00	400	333:20	20
7º Período					
Biodireito	40	0,00	40	33:20	2

Direito Administrativo II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Civil VI	60	0,00	60	50:00	3
Ética Profissional	0,00	40	40	33:20	2
Direito do Trabalho II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Civil IV	80	0,00	80	66:40	4
Estágio Supervisionado I – Prática Real	0,00	46	00	46	0
Práticas Jurídicas em Direito Civil I	0,00	60	60	50:00	3
Total	340	146	400	379,20	20
8º Período					
Direito Civil VII	80	0,00	80	66:40	4
Direito Internacional Público	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Administrativo	40	0,00	40	33:20	2
Direito Processual do Trabalho	40	0,00	40	33:20	2
Estágio Supervisionado II – Prática Real	0,00	46	00	46	0
Monografia Jurídica	60	0,00	60	50:00	3
Práticas Jurídicas em Direito Civil II	0,00	80	80	66:40	4
Práticas Jurídicas em Direito Processual Penal I	0,00	40	40	33:20	2
Total	280	166	400	379,20	20
9º Período					
Direito Ambiental e Agrário	60	0,00	60	50:00	3
Direito Internacional Privado	60	0,00	60	50:00	3
Direito Previdenciário	60	0,00	60	50:00	3
Direito Urbanístico	40	0,00	40	33:20	2
Direitos Humanos	60	0,00	60	50:00	3
Estágio Supervisionado III – Prática Real	0,00	46	00	46	0
Práticas Jurídicas em Direito Processual Penal II	0,00	60	60	50:00	3
Psicologia Aplicada ao Direito	60	0,00	60	50:00	3
Total	340	106	400	379,20	20
10º Período					
Direito do Consumidor	60	0,00	60	50:00	3
Direito Eleitoral	40	0,00	40	33:20	2
Estágio Supervisionado IV – Prática Real	0,00	46	00	46	0
Direito da Informática	40	0,00	40	33:20	2
Medicina Legal	40	0,00	40	33:20	2
Práticas Jurídicas em Direito Empresarial	0,00	40	40	33:20	2
Práticas Jurídicas em Direitos Fundamentais Individuais e Coletivos	0,00	60	60	50:00	3
Práticas Jurídicas em Direitos Sociais (Previdenciário/Trabalho)	0,00	40	40	33:20	2
Tópicos Avançados em Direito	80	0,00	80	66:40	4
Total	220	186	400	379,20	20
DISCIPLINA OPTATIVA					
Libras	40	0,00	40	33:20	2
Total	40	0,00	40	33,20	2

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
(Matriz 8.100, em vigor a partir de janeiro de 2017) - ATUAL

CARGA HORÁRIA TEÓRICA	3.580 HORAS/AULA	2.983 HORAS E 20 MINUTOS
PRÁTICA SIMULADA	420 HORAS/AULA	350 HORAS
PRÁTICA REAL	0	184 HORAS
SUB TOTAL	0	3.517 HORAS E 20 MINUTOS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	0	200 HORAS
LIBRAS (DISCIPLINA OPTATIVA)	40 HORAS/AULA	33 HORAS E 20 MINUTOS
DIREITO ECONÔMICO (DISCIPLINA OPTATIVA)	40 HORAS/AULA	33 HORAS E 20 MINUTOS
DIVERSIDADE ÉTICO-RACIAL E CULTURA (DISCIPLINA OPTATIVA)	20 HORAS/AULA	16 HORAS E 40 MINUTOS
INGLÊS (DISCIPLINA OPTATIVA)	40 HORAS/AULA	33 HORAS E 20 MINUTOS
NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO CONTEMPORÂNEO (DISCIPLINA OPTATIVA)	20 HORAS/AULA	16 HORAS E 40 MINUTOS
TOTAL		3.850 HORAS E 20 MINUTOS

Módulo/aula – 50 minutos

Número de dias letivos por semestre – 100

Número de semanas letivas – 20

Número de dias letivos semanais - 05

Estágio Supervisionado: 184 horas

Atividades Complementares: 200 horas

Total de Horas: 3.717:20

Disciplina	Carga Horária				Aulas Semanais Quantidade
	Teórica	Estágio	CH Sem. Total (50')	CH Sem. Total (60')	
1º Período					
Antropologia	40	0,00	40	33:20	2
Ciência Política (Teoria Geral do Estado)	80	0,00	80	66:40	4
Filosofia do Direito	60	0,00	60	50:00	3
História do Direito	40	0,00	40	33:20	2
Introdução ao Estudo do Direito	80	0,00	80	66:40	4
Língua Portuguesa Aplicada I	60	0,00	60	50:00	3
Metodologia Científica	40	0,00	40	33:20	2
Total	400	0,00	400	333:20	20
2º Período					
Direito Civil I	80	0,00	80	66:40	4
Direito Penal I	60	0,00	60	50:00	3
Economia	40	0,00	40	33:20	2
Hermenêutica Jurídica	60	0,00	60	50:00	3

Língua Portuguesa Aplicada II	60	0,00	60	50:00	3
Sociologia Geral e Jurídica	60	0,00	60	50:00	3
Teoria da Constituição	40	0,00	40	33:20	2
Total	400	0,00	400	333:20	20
3º Período					
Direito Civil II	80	0,00	80	66:40	4
Direito Constitucional I	80	0,00	80	66:40	4
Direito Empresarial I	60	0,00	60	50:00	3
Direito Penal II	60	0,00	60	50:00	3
Teoria da Legislação	40	0,00	40	33:20	2
Teoria Geral do Processo	80	0,00	80	66:40	4
Total	400	0,00	400	333:20	20
4º Período					
Direito Civil III	60	0,00	60	50:00	3
Direito Constitucional II	80	0,00	80	66:40	4
Direito Empresarial II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Penal III	80	0,00	80	66:40	4
Direito Processual Civil I	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Penal I	60	0,00	60	50:00	3
Total	400	0,00	400	333:20	20
5º Período					
Direito Civil IV	60	0,00	60	50:00	3
Direito Empresarial III	60	0,00	60	50:00	3
Direito Penal IV	80	0,00	80	66:40	4
Direito Processual Civil II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Constitucional	40	0,00	40	33:20	2
Direito Processual Penal II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Tributário I	40	0,00	40	33:20	2
Total	400	0,00	400	333:20	20
6º Período					
Direito Administrativo I	60	0,00	60	50:00	3
Direito Civil V	60	0,00	60	50:00	3
Direito do Trabalho I	60	0,00	60	50:00	3
Direito Empresarial IV	40	0,00	40	33:20	2
Direito Processual Civil III	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Penal III	60	0,00	60	50:00	3
Direito do Tributário II	60	0,00	60	50:00	3
Total	400	0,00	400	333:20	20
7º Período					
Biodireito	40	0,00	40	33:20	2
Direito Administrativo II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Civil VI	60	0,00	60	50:00	3
Ética Profissional	0,00	40	40	33:20	2
Direito do Trabalho II	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Civil IV	80	0,00	80	66:40	4
Estágio Supervisionado I – Prática Real	0,00	46	00	46	0
Práticas Jurídicas em Direito Civil I	0,00	60	60	50:00	3
Total	340	146	400	379:20	20

8º Período					
Direito Civil VII	80	0,00	80	66:40	4
Direito Internacional Público	60	0,00	60	50:00	3
Direito Processual Administrativo	40	0,00	40	33:20	2
Direito Processual do Trabalho	40	0,00	40	33:20	2
Estágio Supervisionado II – Prática Real	0,00	46	00	46	0
Monografia Jurídica	60	0,00	60	50:00	3
Práticas Jurídicas em Direito Civil II	0,00	80	80	66:40	4
Práticas Jurídicas em Direito Processual Penal I	0,00	40	40	33:20	2
Total	280	166	400	379,20	20
9º Período					
Direito Ambiental e Agrário	60	0,00	60	50:00	3
Direito Internacional Privado	40	0,00	40	33:20	2
Direito Previdenciário	60	0,00	60	50:00	3
Direito Urbanístico	40	0,00	40	33:20	2
Direitos Humanos	60	0,00	60	50:00	3
Estágio Supervisionado III – Prática Real	0,00	46	00	46	0
Mediação, Conciliação e Arbitragem	40	0,00	40	33:20	2
Práticas Jurídicas em Direito Processual Penal II	0,00	60	60	50:00	3
Psicologia Aplicada ao Direito	40	0,00	40	33:20	2
TCC	0,00	0,00	0	0	0
Total	340	106	400	379,20	20
10º Período					
Direito do Consumidor	60	0,00	60	50:00	3
Direito Eleitoral	40	0,00	40	33:20	2
Estágio Supervisionado IV – Prática Real	0,00	46	00	46	0
Direito da Tecnologia da Informação	40	0,00	40	33:20	2
Medicina Legal	40	0,00	40	33:20	2
Práticas Jurídicas em Direito Empresarial	0,00	40	40	33:20	2
Práticas Jurídicas em Direitos Fundamentais Individuais e Coletivos	0,00	60	60	50:00	3
Práticas Jurídicas em Direitos Sociais (Previdenciário/Trabalho)	0,00	40	40	33:20	2
Tópicos Avançados em Direito	80	0,00	80	66:40	4
Total	220	186	400	379,20	20
ATIVIDADES COMPLEMENTARES				200:00	
DISCIPLINAS OPTATIVAS					
Libras	40	0,00	40	33:20	2
Direito Econômico	40	0,00	40	33:20	2
Diversidade Ético-Racial e Cultura	20	0,00	20	16:40	1
Inglês	40	0,00	40	33:20	2
Novas Tendências do Direito Contemporâneo	20	0,00	20	16:40	1
Total	160	0,00	160	133:20	8

Em decorrência do processo de constituição do curso de Direito do UNIFOR/MG, outras três matrizes, extintas, já foram oferecidas. São elas: Grade 829 (julho de 2004); Grade 816 (janeiro de 2005) e Grade 830 (julho de 2005).

7.2 Oferta de Disciplinas no regime semipresencial

Breve histórico.

O estudo para a implantação da primeira disciplina no regime semipresencial – Metodologia Científica – iniciou em 2015, quando, por solicitação da Diretoria Geral de Ensino, o Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM – Mantenedora do Centro Universitário de Formiga – aprovou os investimentos necessários à implantação de oferta da disciplina online.

A equipe multidisciplinar de EaD iniciou seus trabalhos em março de 2016 para o desenvolvimento da disciplina Metodologia Científica, na modalidade semipresencial e contou com a professora responsável pela disciplina para a elaboração do material didático, contou, ainda, com membros do Departamento de Informática, do Departamento de Comunicação, bem como com os Coordenadores de Cursos e membros da Reitoria.

À professora responsável, coube o desenvolvimento das atividades pedagógicas; ao Departamento de Informática, coube a implantação da plataforma de aprendizagem Moodle; ao Departamento de Comunicação, coube o design instrucional do material didático e o apoio nas elaborações das mídias; aos Coordenadores, a contribuição para aprimoramento do material; e, à Reitoria, o suprimento das necessidades da equipe. O material didático impresso, foi dividido entre os Guias de Estudo, Plano de Estudos e Saiba Como Usar, bem como foram elaboradas vídeo aulas, exercícios e estruturação de Fóruns. Todo o material didático foi disponibilizado na Biblioteca Ângela Vaz Leão e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Em maio de 2016, o material produzido para a disciplina Metodologia Científica, a ser utilizado na modalidade a distância, foi testado no ensino presencial, a fim de avaliar a qualidade e viabilidade das metodologias aplicadas. O experimento consistiu em duas aulas ministradas aos alunos do curso de Fisioterapia. Os dados extraídos do questionário foram reunidos em gráficos e demonstraram um bom aprendizado por parte dos alunos.

O material didático da disciplina Metodologia Científica e as avaliações dos alunos durante a pré-testagem foram apresentados em reunião à Reitoria e aos Coordenadores de Curso, em julho de 2016. Assim, após a aprovação de todos, no segundo semestre de 2016, iniciou-se a oferta da disciplina de Metodologia Científica, com utilização da plataforma Moodle, no regime semipresencial, para os seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Medicina Veterinária e Educação Física, de acordo com a Portaria MEC nº 4.059, de 10/12/2004.

No início de 2017, tendo em vista a publicação da Portaria 1.134 de 10/10/2016, a disciplina passou a ser ofertada para os demais cursos de graduação do UNIFOR-MG. A experiência adquirida com essa disciplina foi utilizada para sua otimização e aprimoramento.

O sucesso da implantação, motivou a elaboração de outra disciplina, Inglês Instrumental, que foi ofertada como curso de capacitação/extensão, gratuitamente, pela primeira vez, aos discentes e funcionários do UNIFOR-MG, no primeiro semestre de 2017. Dando continuidade à oferta de disciplinas na modalidade EAD, de acordo com a Portaria 1.134 de 10/10/2016, no primeiro semestre de 2018, foi oferecida a disciplina Introdução à Informática aos cursos de Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Química e Fisioterapia.

7.2.1 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O UNIFOR-MG conta com uma plataforma Moodle de ensino-aprendizagem para privilegiar e garantir as interações professor-estudante, tutor-estudante e professor-tutor, bem como a reflexão contextualizada do conteúdo das disciplinas. Além disso, por essa plataforma, por meio dos fóruns de discussão, é possível a interação entre colegas de curso. Da mesma forma, informações úteis, tais como locais, data e horários de provas, datas limite para atividades acadêmicas como matrícula e recuperação e nomes, formas e contatos com professores e tutores estão disponíveis na plataforma Moodle, além de serem enviadas também por email aos alunos. Os vídeos

disponibilizados na plataforma são vídeos de menor tamanho para estarem mais acessíveis aos alunos. A plataforma Moodle está integrada ao sistema acadêmico do UNIFOR-MG para inscrição dos alunos nas disciplinas online e aferição de presença e nota.

Para garantir acessibilidade digital, é reservado aos alunos dos cursos presenciais que cursam as disciplinas online um laboratório de informática, durante o horário previsto para a disciplina online. Os alunos das disciplinas online têm, assim, a opção de cursar a disciplina em seu ambiente, a qualquer hora e lugar, utilizando seu instrumento de comunicação informatizado ou no laboratório de informática do UNIFOR-MG. Observa-se que o laboratório de informática possui teclado em braile e computadores com leitor de tela.

7.2.2 Atividade de tutoria

Cabe aos tutores online da equipe multidisciplinar de EaD, a mediação dos processos de ensino e de aprendizagem das disciplinas online em consonância com o projeto pedagógico. É função do tutor o esclarecimento de dúvidas por meio de e-mails, fóruns de discussão pela Internet e participação em videoconferências. O tutor tem, também, a responsabilidade de promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos e participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem, junto com os docentes e após calibração pelo professor responsável.

Para tal, os tutores possuem domínio do conteúdo das disciplinas e do material didático e são capacitados pelo professor responsável pela disciplina, semanalmente.

Além disso, o tutor acompanha o desempenho dos alunos por meio do AVA e, sob orientação do professor, faz contato pessoal ou por e-mail com os alunos em dificuldades, propondo, inclusive, encontro presenciais no laboratório de informática para esclarecimento de dúvidas.

7.2.3 Equipe Multidisciplinar

Para atividades acadêmicas, as disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial contam com os seguintes profissionais:

- I – gestor do Núcleo de Ensino a distância;
- II - tutores online;
- III - professores para atuar como responsáveis pelas disciplinas na modalidade online e orientação aos tutores no atendimento ao aluno;
- IV – design instrucional;
- V – revisor de textos;

7.2.4 Material Didático

Na educação a distância, o material didático destaca-se como a base que alicerça o contexto e o cenário do processo de ensino e de aprendizagem. A construção do material didático envolve a diversidade, a pluralidade dos suportes e a flexibilidade das formas de aprendizado, por meio da elaboração do caderno de texto, de videoaulas, questionários, podcasts, fóruns de discussão e material complementar.

Ressalta-se que o material didático correlaciona-se com o projeto pedagógico do curso e, além disso, o coordenador do curso e o designer instrucional auxiliam o professor para que a(s) disciplina(s) ofertada(s) no regime semipresencial, rompam as barreiras das suas ementas e passem a contemplar o sentido que elas devem ter no projeto pedagógico, sendo construídas à luz real das diretrizes curriculares e do perfil do egresso desejado.

No decorrer das aulas, discutem-se conteúdos, esclarecem-se conceitos, realizam-se trabalhos em grupo, experiências em laboratórios, simulações e outros exercícios relacionados à aprendizagem e à problematização do conteúdo.

Ressalta-se que a Gestão do Núcleo de Ensino a Distância conta com o apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NUI – do UNIFOR-MG, para a

promoção e garantia de acessibilidade nas disciplinas ofertadas na modalidade online.

7.3 Estratégias de Flexibilização

Visando flexibilizar a estrutura curricular, o UNIFOR-MG trabalha com disciplinas optativas no curso de Direito (Inglês, Libras, Direito Econômico, Diversidade Ético-Racial e Cultura e Novas Tendências do Direito Contemporâneo) e disciplinas como Tópicos Avançados em Direito que mantêm os conhecimentos trabalhados em consonância com os desafios atuais da sociedade.

As Atividades Complementares, previstas na matriz curricular, constituem, também, um espaço apropriado para que o aluno construa seu conhecimento de forma diferenciada e flexível, por meio da participação em visitas técnicas, cursos, seminários, conferências, projeto de extensão, monitoria, Iniciação Científica, entre outros.

Acrescenta-se, também, no curso de Direito o desenvolvimento de atividades de natureza interdisciplinar e científica por meio do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos (NDP).

7.4 Metodologias de Ensino e de Aprendizagem

A metodologia estrutura-se no discente como um efetivo protagonista de sua aprendizagem e a motivação de se buscar sempre e em tudo o máximo desenvolvimento intelectual, humano e científico. O discente não é um mero espectador, mas, sim um sujeito ativo participante.

Portanto, uma metodologia interativa no ensino jurídico é prestigiada no curso, evidentemente, sem o abandono da metodologia tradicional, com prudência e progressividade, acompanhada da formação permanente do corpo docente, com a participação ativa dos alunos, numa pedagogia viva, aberta para construção do método e do conhecimento na esteira da interdisciplinaridade.

Nas últimas décadas, descobertas e transformações de diversas áreas do conhecimento abriram caminho para uma reflexão profunda sobre os processos de criação e de transmissão dos saberes e, também, das estratégias de ensino-aprendizagem.

Face aos desafios da realidade e ao papel estratégico da metodologia de ensino no processo educativo, a inovação acadêmica do Centro Universitário de Formiga está focada na incorporação, aos poucos, em sua prática educativa de métodos ativos de aprendizagem como o *Peer Instruction* (Instrução pelos Pares), o *Team-Based Learning* (Aprendizagem Baseada em Equipe), o *Problem-Based Learning* (Aprendizagem Baseada em Problema), o *Project-Based Learning* (Aprendizagem Baseada em Projeto) e o *Case Study* (Estudo de Caso). No que diz respeito as Metodologias Ativas de Ensino, os professores do curso de Direito estão incorporando paulatinamente os métodos ativos de aprendizagem em suas práxis educativas, por meio de cursos de capacitação promovidos pela IES.

O coordenador do curso de Direito, juntamente com o seu Núcleo Docente Estruturante, estimula os docentes a fazerem frequentes revisões em seu planejamento disciplinar, visando refinar o alinhamento entre esse projeto pedagógico e suas disciplinas, sobremaneira no que se refere ao perfil do egresso e às demandas advindas do mercado.

A inserção de novas abordagens de ensino facilita a construção de significados por parte do discente nas suas interpretações com o mundo, apontando caminhos para a autonomia, consciência crítica, autodeterminação pessoal e social. Por meio de estratégias diferenciadas de ensino é possível alcançar resultados positivos em relação à aprendizagem do aluno, elevando sua autoestima e fazendo-o acreditar que é capaz de desenvolver melhor suas potencialidades. Para o docente é um instrumento que gera motivação e é catalisador do processo ensino-aprendizagem.

8. EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA

As ementas, as bibliografias básica e complementar das disciplinas do curso de Direito do UNIFOR/MG são as seguintes:

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
1º	História do Direito	Introdução à Apreensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	40

Ementa:

O Direito nas sociedades primitivas. O Direito e a sociedade no oriente antigo. O Direito na antiguidade clássica. O Direito Romano Clássico. A dogmática jurídico canônica medieval. História do Direito no Brasil. História e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Bibliografia Básica:

CASTRO, Flávia Lages de. *História do Direito Geral e do Brasil*. 8. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010.

CRUZA, Álvaro Ricardo Souza. *Jurisdição Constitucional Democrática*. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

WOLKMER, Antônio Carlos. *História do Direito no Brasil*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Bibliografia Complementar:

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos*. 6. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PEDROSA, Ronaldo Leite. *Direito em história*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Fundamentos de história do direito*. 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
1º	Introdução ao Estudo de Direito	Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito	80

Ementa:

Noção de Direito. Instrumentos de controle social. Direito Natural. Direito Positivo. Fontes do Direito. Lei. Costume. Jurisprudência. Doutrina. Procedimentos de Integração. Equidade. Ramos do Direito. Norma Jurídica. A teoria da tridimensionalidade do Direito.

Bibliografia Básica:

FERRAZ JÚNIOR, Tércio S. *Introdução ao Estudo do Direito: Técnica, Decisão, Dominação*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NADER, Paulo. *Introdução ao Estudo do Direito*. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

Bibliografia Complementar:

BOBBIO, Norberto. *O Positivismo Jurídico: Lições de Filosofia do Direito*. São Paulo: Ícone, 1999.

BOBBIO, Norberto. *Teoria da Norma Jurídica*. 3. ed. Bauru: Edipro, 2005.

FULLER, Lon L. *O Caso dos Exploradores de Cavernas*. São Paulo: Leud, 2008.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução ao Estudo do Direito*. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

RIZZATTO, Nunes. *Manual de Introdução ao Estudo do Direito*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
1º	Ciência Política (Teoria do Estado)	Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito	80

Ementa:

Aspectos gerais da Ciência Política. Elementos da Teoria Geral do Estado; o poder; origens e formas do Estado na História; democracia e igualdade étnico-racial; formas de governo; elementos constitutivos do Estado; o Estado Democrático de Direito e as desigualdades étnico-raciais.

Bibliografia Básica:

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

KELSEN, Hans. *Teoria Geral do Direito e do Estado*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MALUF, Sahid. *Teoria Geral do Estado*. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia Complementar:

ACQUAVIVA, Marcus Claudio. *Teoria Geral do Estado*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

AZAMBUJA, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. 4. ed. São Paulo: Globo, 2008.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. *Representação Política*. São Paulo: Ática, 1988.

GRUPPI, Luciano. *Tudo começou com Maquiavel*. 15. ed. Porto Alegre: Lepin, 1998.

KELSEN, Hans. *A democracia*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
1º	Metodologia Científica	Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito	40

Ementa:

O método científico. Ética em pesquisa. Tipos de pesquisas científicas. Trabalhos acadêmicos: tipos e estrutura. Busca de documentos científicos em bases de dados. Leitura reflexiva e crítica de documentos. Delineando sua pesquisa. Elaborando um projeto de pesquisa. Elaborando uma monografia. Normalizando seu trabalho acadêmico, segundo as normas da ABNT.

Bibliografia básica:

BITTAR, E.C.B. *Metodologia da pesquisa jurídica*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FRANÇA, J.L. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 8. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

GIL, A.C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Bibliografia Complementar:

CERVO, A. L. *Metodologia Científica*. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

GUIMARÃES, F.R. *Como fazer?* Diretrizes para a elaboração de trabalhos monográficos. Leme: CL EDIJUR, 2014.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E.M. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, J. B. *Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. São Paulo: Atlas, 2014.

SEVERINO, A.J. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
1º	Antropologia	Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito	40

Ementa:

O objeto da Antropologia. Etnocentrismo. Antropologia Jurídica. Cultura e Sociedade. Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Relações étnico-raciais.

Bibliografia Básica:

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 24. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

MATTOS, Regiane Augusto de. *História e cultura afro-brasileira*. São Paulo: Contexto, 2015.

VAZ, Henrique Cláudio de Lima. *Antropologia Filosófica*. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2001. Vol. 1.

Bibliografia Complementar:

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco mundial em busca de segurança perdida*. Lisboa: Ed. 70, 2015.

CAHUÍ, Marilena de Souza. *Cultura e democracia o discurso competente e outras falas*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

CARDOSO, Ruth Correa Leite; DURHAM, Eunice Ribeiro. *A aventura antropológica: teoria e pesquisa*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

DORIS, Rinaldi. *A ética da diferença: um debate entre psicanálise e antropologia*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996.

RODOTÀ, Stefano. *A vida na sociedade da vigilância: a privacidade hoje*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

VELHO, Gilberto. *Projeto e metamorfose: antropologia das sociedades complexas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
1º	Filosofia do Direito	Introdução à Aprecensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	60

Ementa:

Filosofia e Filosofia do Direito. Contexto Histórico da Filosofia do Direito. Filosofia do Direito como Teoria da Justiça, como ética e como epistemologia jurídica. Pensamento Clássico e Pensamento crítico em filosofia do Direito. Tendências contemporâneas da filosofia do Direito.

Bibliografia Básica:

BITTAR, Eduardo. ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de Filosofia do Direito*. Atlas, 2010.

BRANDÃO, Junito de Souza. *Mitologia Grega*. Petrópolis: Vozes, 2000.

REALE, Giovanni. ANTISERI, Dário. *História da Filosofia*. São Paulo: Paulus, 1990. v. 3.

Bibliografia Complementar:

BRANDÃO, Junito de Souza. *Dicionário Mítico Etimológico*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. v. 2.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria forma e poder em um estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Ed. Abril, 1974.

JASPERS, Karl. *Introdução ao pensamento filosófico*. Cultrix, 2005.

JOLIVET. R. *Curso de Filosofia*. Rio de Janeiro: Agir, 1998.

MERENTE, M. G. *Fundamentos de Filosofia*. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

ROSSEAU, Jean Jacques. *O Contrato Social*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
1º	Língua Portuguesa Aplicada II	Linguagem	60

Ementa:

Conceitos de linguagem. Funções da linguagem na comunicação jurídica. Diferenças formais entre língua oral e língua escrita. As condições sócio-históricas de produção e circulação de um texto escrito. Fenômenos vocabulares. O verbo jurídico, estrutura do parágrafo. Prática de leitura e produção de textos.

Bibliografia Básica:

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antônio. *Curso de Português Jurídico*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. *Português Forense: Língua Portuguesa para Curso de Direito*. 4. ed. São Paulo: Atlas S. A., 2008.

TORRANO, Luiz Antônio Alves. *A Língua Portuguesa em seu uso forense*. 3. ed. São Paulo: Lemos e Cruz, 2007.

Bibliografia Complementar:

BAGNO, Marcos. *Português ou Brasileiro?: Um convite à pesquisa*. São Paulo: Parábola, 2001.

FIORIN, José Luiz; PLATÃO, Francisco. *Lições de Texto: Leitura e Redação*. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.

HOUAISS, Antônio. *Escrevendo pela nova ortografia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Publifolha, 2009.

KÖCHE, Vanilda Salton; BOFF, Odete Maria Benetti; PAVANI, Cinara Ferreira.
Prática Textual: Atividades de Leitura e Escrita. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

NASCIMENTO, Edmundo Dantes. *Linguagem Forense*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
2º	Economia	Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito	40

Ementa:

O objeto da Economia; clássicos do pensamento econômico; conceitos fundamentais de Economia; Economia brasileira; Análise Econômica do Direito.

Bibliografia Básica:

BOARATI, Vanessa. *Economia para o Direito*. São Paulo: Manole, 2006.

CANO, Wilson. *Introdução à economia: uma abordagem crítica*. São Paulo: UNESP, 1998.

VASCONCELOS, Marco Antonio S.; GARCIA, Manuel F. *Fundamentos da Economia*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Bibliografia Complementar:

PAULO NETO, João. BRAZ, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PASSOS, Carlos Roberto Martins. NOGAMI, Otto. *Princípios de economia*. 3. ed. São Paulo: Pioneira, 1998.

PINHO, D. B.; VASCONCELLOS, M. A. S. de. *Manual de Economia*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

SINGER, Paul. *Aprender Economia*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SINGER, Paul. *O que é Economia*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
2º	Sociologia Geral e Jurídica	Introdução à Apreensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	60

Ementa:

Sociologia e Sociologia Jurídica. Conceitos sociológicos básicos para o entendimento da ordem social; caracterização do Direito enquanto fato social. Sociedade: sistema ou modo de produção; os aparelhos de reprodução da sociedade; conceitos sociológicos básicos para a compreensão dos fenômenos que compõem a realidade social e os objetivos da análise sociológica. Contexto histórico da Sociologia Jurídica. O Direito como objeto da Sociologia jurídica e tendências contemporâneas da Sociologia Jurídica.

Bibliografia Básica:

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de Sociologia Jurídica*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

GUARESHI, Pedrinho. *Sociologia da prática social*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

MIRANDA ROSA, Felipe Augusto de. *Sociologia do Direito: O fenômeno jurídico como fato social*. 18. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

QUINTANEIRO, Tania. *Um toque de clássicos: Durkein, Marx e Weber*. Belo Horizonte: UFMG, 1996.

SABADELL, Ana Lúcia. *Manual de Sociologia Jurídica: Introdução a uma leitura externa do direito*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

Bibliografia Complementar:

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. São Paulo: Campos, 2004.

FERREIRA, Delson. *Manual de Sociologia: dos clássicos à sociedade da Informação*. São Paulo: Atlas, 2007.

MACHADO NETO, A. L. *Sociologia Jurídica*. 6. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1987.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *O discurso e o poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um discurso sobre as ciências*. 9. ed. Porto: Afrontamento, 1997.

SCURO NETO, Pedro. *Sociologia Geral e Jurídica: Manual dos Cursos de Direito*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

SOUTO, Cláudio; FALCÃO, Joaquim. *Sociologia e Direito: textos básicos para a disciplina de Sociologia Jurídica*. 2. ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 1999.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
2º	Direito Penal I	Teoria e Fundamentos do Direito Público	60

Ementa:

Fundamento de Direito Penal. Princípios do Direito Penal. Teoria Geral da Norma Penal. Lei Penal no tempo. Lei Penal no Espaço. Teoria Geral do Delito. Relação de Causalidade. A conduta Punível. Tipo e Tipicidade. Tipo de injusto doloso. Tipo de injusto culposo. Crime Preterdoloso. Crime consumado e Tentativa. Erro de tipo. Antijuridicidade. Causas de Justificação. Culpabilidade. Excludente de Culpabilidade. Concurso de Pessoas.

Bibliografia Básica:

BITTENCOURT, César Roberto. *Tratado de Direito Penal: Parte Geral*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal: Parte Geral*. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Manual de Direito Penal: Parte Geral*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2004. v. 1.

Bibliografia Complementar:

CAPEZ, Fernando. *Curso de direito penal: parte geral*. São Paulo: Saraiva, 2006.

JESUS, Damásio Evangelista de. *Direito penal: Parte Geral*. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. 6. ed. São Paulo: RT, 2006.

PRADO, Luiz Régis. *Curso de direito penal brasileiro: parte geral*. São Paulo: RT, 2005.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: Parte geral*. São Paulo: RT, 1999.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
2º	Direito Civil I	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	80

Ementa:

Das pessoas: das pessoas naturais, das pessoas jurídicas e do domicílio. Dos bens: das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos: do negócio jurídico, dos atos jurídicos lícitos, dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.

Bibliografia Básica:

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. *Direito Civil: Teoria Geral*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil: Parte Geral*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v.1.

NADER, Paulo. *Curso de Direito Civil: Parte Geral*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Bibliografia Complementar:

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: Parte Geral*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de Direito Civil: Parte Geral*. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil: Teoria Geral de Direito Civil*. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

RODRIGUES, Sílvio. *Direito Civil: Parte Geral*. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1.

TEPEDINO, Gustavo; BARBOSA, Heloisa Helena; MORAIS, Maria Celina Bodin de. *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República: Parte Geral e Obrigações*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito Civil: Parte Geral*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007. v. 1.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
2º	Hermenêutica Jurídica	Introdução à Apreensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	60

Ementa:

Introdução à Hermenêutica Jurídica. Filósofos que contribuíram para a autonomia teórica da hermenêutica. Principais escolas e métodos clássicos de interpretação. Hermenêutica no Estado Democrático de Direito: hermenêutica constitucional.

Bibliografia Básica:

ATIENZA, Manuel. *Razões do Direito: Teorias da Argumentação Jurídica*. 3. ed. São Paulo: Landy, 2003.

BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu; RODRIGUEZ, José Eduardo. *Hermenêutica Plural*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MONTEIRO, Cláudia Sevilha. *Teoria da Argumentação Jurídica e Nova Retórica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

STRECK, Lênio Luiz. *Hermenêutica Jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

Bibliografia Complementar:

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Hermenêutica e argumentação*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil: Parte Geral*. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. V. I.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *Hermenêutica e Interpretação Jurídica*. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

STEIN, Ernildo. *Aproximações sobre hermenêutica*. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

VENOSA, Sílvio Salvo. *Direito Civil: Parte Geral*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. V. I.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
2º	Língua Portuguesa Aplicada II	Linguagem	60

Ementa:

Comunicação Jurídica; Vocabulário Jurídico; Enunciação e Discurso Jurídico; O Parágrafo e a Redação Jurídica; Português e Prática Forense; Lembretes Gramaticais; Oratória Forense.

Bibliografia Básica:

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. *Curso de Português Jurídico*. São Paulo: Atlas S. A., 2004.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. *Português Forense: Língua Portuguesa para Curso de Direito*. 4. ed. São Paulo: Atlas S. A., 2008.

TORRANO, Luiz Antônio Alves. *A Língua Portuguesa em seu uso forense*. 2. ed. São Paulo: Edicamp, 2002.

Bibliografia Complementar:

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Lições de Texto: Leitura e Redação*. 4. ed. São Paulo: Ática, 2000.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. 14. ed. São Paulo: Ática, 1999.

GUIMARÃES, Elisa. *A Articulação do Texto*. 7. ed. São Paulo: Ática, 1999.

KÖCHE, Vanilda Salton; BOFF, Odete Maria Benetti; PAVANI, Cinara Ferreira. *Prática Textual: Atividades de Leitura e Escrita*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

NASCIMENTO, Edmundo Dantes. *Linguagem Forense*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
2º	Teoria da Constituição	Introdução à Apreensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	40

Ementa:

História do constitucionalismo mundial. Paradigmas constitucionais de Estado. Direito Constitucional. Poder Constituinte. Formação constitucional do Brasil.

Constituição. Sistema Constitucional. Teoria dos Direitos Fundamentais.
Hermenêutica Constitucional.

Bibliografia Básica:

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. *Teoria do Estado*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

Bibliografia Complementar:

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional*. 6. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1995.

COMPARATO, Fábio Konder. *Afirmção histórica dos Direitos Humanos*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CRETELLA JÚNIOR, José. *Elementos de Direito Constitucional*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

DAVID ARAÚJO, Luiz Alberto; SERRANO NUNES, Vidal. *Curso de Direito Constitucional*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MORAES, Guilherme Peña de. *Direito Constitucional: Teoria da Constituição*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2004.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
3º	Direito Civil II	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	80

Ementa:

Obrigações jurídicas strictu sensu. Espécies Obrigacionais. Nascimento. Cumprimento. Inadimplemento. Extinção e transmissão das obrigações. Perdas e danos. Cláusula Penal. Arras. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido.

Bibliografia Básica:

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. *Direito das Obrigações: Atualizado de acordo com a decisão do STF, proferida no RE 466343/SP, sobre a Prisão Civil na Alienação Fiduciária em Garantia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FIÚZA, César. *Direito Civil: curso completo*. 13. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de Direito Civil: Direito das Obrigações: rev. e atual. por Carlos Alberto Dabus Maluf de acordo com o Novo Código Civil (lei 10.406, de 10-1-2002)* 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia Complementar:

AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Teoria geral das obrigações: Responsabilidade Civil*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: teoria geral das obrigações*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil: Obrigações*. São Paulo: Saraiva, 2006. v. II.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações*. São Paulo: Saraiva, 2004. v. 2.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. *Instituições de direito civil (vol. II): teoria geral de obrigações*. 20. ed. Rio de Janeiro: forense, 2005. v. 2.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil: parte geral das obrigações - atualizada de acordo com o novo código civil (Lei n.10406, de 10-1-2002)*. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2.

TEPEDINO, Gustavo; MORAES, Maria Celina Bondin de. *Código civil interpretado conforme a Constituição da República v.1: parte geral e obrigações (arts. 1º a 420)*. 2. ed. São Paulo: Renovar, 2007. v. 1.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito Civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. v. 2.

WALD, Arnoldo. *Obrigações e Contratos: rev., ampl. e atual. de acordo com o Código Civil de 2002, com a colaboração do desembargador e Professor Semy Glanz*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
3º	Direito Empresarial I	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	60

Ementa:

Direito Empresarial. A empresa. O empresário. A Empresa de Responsabilidade Limitada. Registro Público do Comércio. Estabelecimento

Comercial. Propriedade Industrial. Microempresa. Sociedade Simples e sociedades empresárias.

Bibliografia Básica:

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

NEGRAO, Ricardo. *Manual de Direito Comercial e de Empresa*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v.1.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v.1.

Bibliografia Complementar:

CARVALHOSA, Modesto. *Comentários ao Código Civil: Parte Especial do Direito de Empresa*. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 13.

COELHO, Fábio Ulhoa. *A Sociedade Limitada no Novo Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2003.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de Direito Comercial*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FABRETTI, Láudio Camargo. *Incorporação, Fusão, Cisão e Outros Eventos Societárias: Tratamento Jurídico, Tributário e Contábil*. São Paulo: Atlas, 2001.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. *Manual de Direito Comercial*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FIUZA, Ricardo et al. *Novo Código Civil Comentado*. São Paulo: Saraiva, 2003.

MAMEDE, Gladston. *Direito Empresarial Brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2008. v. I.

MAMEDE, Gladston. *Manual de Direito Empresarial*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Fran. *Curso de Direito Comercial: empresa comercial, empresários individuais, microempresas*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

RODRIGUES, Frederico Viana. et al. *Direito de Empresa no Novo Código Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
3º	Direito Penal II	Teoria e Fundamentos do Direito Público	60

Ementa:

Teoria da pena. Sistemas penitenciários. História e evolução da pena de prisão. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito. Penas pecuniárias. Aplicação das penas. Concurso de crimes. Lei 9.099/95. Transação Penal e suspensão do processo. *Sursis* e livramento condicional. Condenação e reabilitação. Medidas de Segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Prescrição.

Bibliografia Básica:

BITTENCOURT, César Roberto. *Tratado de Direito Penal: parte geral*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal: parte geral*. 17. ed. Niterói: Impetus, 2015. v. 1.

MIRABETE. Julio Fabrini. *Manual de Direito Penal: parte geral*. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v. 1.

Bibliografia Complementar:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: parte geral*. São Paulo: Saraiva, 2007.

JESUS, Damásio Evangelista de. *Direito Penal: parte geral*. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

PRADO, Luiz Régis. *Curso de Direito Penal Brasileiro: parte geral*. 8. ed. São Paulo: RT, 2008.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral*. 11. ed. São Paulo: RT, 2015.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
3º	Direito Constitucional I	Teoria e Fundamentos do Direito Público	80

Ementa:

Constituição de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, garantias processuais dos direitos fundamentais.

Bibliografia Básica:

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

LENZA, Pedro. *Direito constitucional esquematizado*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional positivo*. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Bibliografia Complementar:

CANOTILHO, J.J. *Direito Constitucional e teoria da constituição*. Coimbra: Almedina, 2003.

CARVALHO, Kildare. *Direito Constitucional*. 15. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 36. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MOTTA, Silvio. *Curso de Direito Constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SILVA, José Afonso da. *Comentário contextual à Constituição*. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
3º	Teoria da Legislação	Introdução à Apreensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	40

Ementa:

Norma. Competências constitucionais legislativas. Processo Legislativo. Emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias e técnica legislativa.

Bibliografia Básica:

GALVÃO, Rodrigo. *Elementos da técnica legislativa: teoria e prática*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2000.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquemático*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MOTTA, Sílvio; BARCHET, Gustavo. *Curso de Direito Constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. *Teoria do estado novos paradigmas em face da globalização*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Bibliografia Complementar:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *Direito processual constitucional: aspectos contemporâneos*. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

CARVALHO, Cristiano Viveiros de. *Controle Judicial e Processo Legislativo*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editora, 2004.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do Processo Legislativo*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada*. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. *Devido Processo Legislativo*. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

SOARES, Fabiana de Menezes. *Teoria da Legislação*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editora, 2004.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
3º	Teoria Geral do Processo	Introdução à Aprecensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	80

Ementa:

Conceito de Direito Processual. Princípios Gerais do Direito Processual. Direito Processual Constitucional. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo. Evolução histórica do Direito Processual Brasileiro. Jurisdição. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Organização das Justiças Estaduais. Organização da Justiça da União. Ministério Público. Advogados. Competência. Ação. Processo. Procedimento.

Bibliografia Básica:

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Processo*. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. *Teoria Geral do Processo*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

LEAL, Rosemiro Pereira. *Teoria Geral do Processo: Primeiros estudos*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Bibliografia Complementar:

ALVIM, José Eduardo Carreira. *Teoria Geral do Processo*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

BUENO, Cássio Scarpinelli. *Manual de Direito Processual Civil: inteiramente estruturado à luz do novo CPC lei 13105, de 16-03-2015*. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. único.

MARINONI, Luís Guilherme. *Teoria Geral do Processo*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O Novo Processo Civil Brasileiro*. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. *Curso Avançado de Processo Civil: Teoria Geral do Processo de Conhecimento*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 1.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
4º	Direito Civil III	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	60

Ementa:

Introdução ao estudo dos contratos; conceito; natureza jurídica; Princípios do Direito contratual; classificação dos contratos; formação dos contratos; estipulações contratuais em relação a terceiros; contrato preliminar, contratos atípicos e típicos; interpretação dos contratos; vícios redibitórios; evicção; extinção do contrato; direito intertemporal e os contratos; contratos no Novo Código Civil.

Bibliografia Básica:

BIERWAGEN, Mônica Yoshizato. *Princípios e Regras de Interpretação dos Contratos no Novo Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2003.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil: contratos em espécie*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. IV, tomo 2.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil: contratos teoria geral*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v. IV, tomo 1.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: Contratos e atos unilaterais*. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol III

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. Vol. II

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: Contratos em espécie*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. Vol. III.

Bibliografia Complementar:

AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Teoria Geral dos Contratos Típicos e Atípicos*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Negócio Jurídico: existência, validade e eficácia*. São Paulo: Saraiva, 2002.

GOMES, Orlando. *Contratos: ver. Atual e aumentada de acordo com o Código Civil de 2002*. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MANCIBO, Rafael Chagas. *A função social do contrato: de acordo com o novo código civil*. São Paulo: Quartier Latim, 2005.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições do Direito Civil: contratos*. Rio de Janeiro: Forense, vol. III.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
4º	Direito Empresarial II	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	60

Ementa:

Sociedade cooperativa. Sociedade anônima. Sociedade em Comandita por ações.

Bibliografia Básica:

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de Direito Comercial: direito de empresa*. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. único.

REIS JÚNIOR, Nilson. *Aspectos societários das cooperativas*. 1. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia Complementar:

BULGARELLI, Waldirio. *Manual das Sociedades Anônimas*. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BULGARELLI, Waldirio. *Sociedades Comerciais: sociedades civis, sociedades cooperativas, empresas e estabelecimentos comerciais*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

CARVALHOSA, Modesto. *Comentários à lei das Sociedades Anônimas: artigos 1º a 74*. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2009, v. 1.

CORRÊA LIMA, Osmar Brina. *Sociedade Anônima*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

FRANCO, Vera Helena de Mello. SZTAJIN, Rachel. *Direito Empresarial II: Sociedade Anônima e Mercado de Valores Mobiliários*. 2. ed. São Paulo: RT, 2009. v. 2.

MARTINS, Fran. *Curso de Direito Comercial: empresa comercial, empresários individuais, microempresas, sociedades comerciais, fundo de comércio*. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

TAVARES BORBA, José Edwaldo. *Direito Societário*. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. v. único.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
4º	Direito Constitucional II	Teoria e Fundamentos de Direito Público	80

Ementa:

Nacionalidade. Dos Direitos políticos. Dos partidos. Da organização dos Estados. Federação. União. Organização do município. Da organização dos Poderes: do Poder Legislativo; do Poder Executivo; do Poder Judiciário. O controle de constitucionalidade. Da defesa do Estado. Da ordem econômica e social. Das disposições constitucionais gerais. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Bibliografia Básica:

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional esquematizado*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional positivo*. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Bibliografia complementar:

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Direito Constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Devido processo legislativo: uma justificação democrática do controle jurisdicional de constitucionalidade das leis e do processo legislativo*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. *Direito Constitucional*. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. *Direito constitucional: Tomo II*, 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, José Afonso da Silva. *Comentário contextual à Constituição*. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
4º	Direito Penal III	Teoria e Fundamentos do Direito Público	80

Ementa:

Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Da periclitaco da vida e da sade. Da rixa. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimnio. Do furto. Do roubo e da extorso. Da usurpaco. Do dano. Da Apropriao indbita. Do estelionato e outras fraudes. Da receptaco. Disposioes Gerais. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a propriedade intelectual. Dos crimes contra a organizao do trabalho.

Bibliografia Bsica:

BITTENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal: parte especial*. 8. ed. So Paulo: Saraiva, 2008. v. 2.

GRECO, Rogrio. *Curso de Direito Penal: parte especial*. 7. ed. Niteri: Impetus, 2010. v. 2.

MIRABETE, Julio Fabrini. *Manual de Direito Penal*. 23. ed. So Paulo: Atlas, 2004. v. 2.

Bibliografia Complementar:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: Parte Especial*. So Paulo: Saraiva, 2001.

DELMANTO, Celso. *Cdigo Penal Comentado*. 6. ed. So Paulo: Renovar, 2002.

JESUS, Damsio Evangelista. *Direito Penal*. So Paulo: Saraiva, 2002.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. São Paulo: RT, 2002.

PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro: Parte Especial*. 2. ed. São Paulo: RT, 2007.

PRADO, Luiz Régis. *Curso de Direito Penal Brasileiro: Parte Especial*. São Paulo: RT, 2000.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
4º	Direito Processual Civil I	Diretrizes Processuais	60

Ementa:

Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil: volume único: inteiramente estruturado à luz do novo CPC Lei 13.105, de 16-03-2015*. São Paulo: Saraiva, 2015.

DIDIER JUNIOR, Fredie. *Curso de Direito Processual Civil 1: Introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento*. 18. ed. Salvador: Jus Podivm, 2016. V. 1.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. *Direito processual civil esquematizado*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Bibliografia Complementar:

LEAL, Rosemiro Pereira. *Teoria Geral do Processo*. 6. ed. São Paulo: Thomson IOB, 2006.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de direito processual civil volume único: teoria geral do processo, conhecimento, meios de impugnação das decisões judiciais, execução, tutela provisória, procedimentos especiais e jurisdição contenciosa*. 8. ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras linhas de direito processual civil*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil: teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento, procedimento comum*. 57. ed. São Paulo: Forense, 2016. v. 1.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. *Curso Avançado de Direito Processual Civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento*. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v. 1.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
4º	Direito Processual Penal I	Diretrizes Processuais	60

Ementa:

Introdução ao estudo do Direito Processual Penal. Princípios do direito processual Penal. Aplicação do Direito Processual Penal. Inquérito policial. Ação Penal. Ação civil ex delicto. Sujeitos processuais.

Bibliografia Básica:

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Processo Penal*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. *Curso de Processo Penal*. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

Bibliografia Complementar:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processo Penal*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis penais e processuais penais comentadas*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

REIS, Alexandre Cebrian Araújo; REIS, Victor Eduardo Rios Gonçalves. *Processo Penal: Parte Geral*. São Paulo: Saraiva, 1999. v. 1.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de Processo penal*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Prática de processo penal*. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
5º	Direito Civil IV	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	60

Ementa:

Responsabilidade Civil. Elementos que a compõem: Conduta humana. Nexos causal e dano. Responsabilidade Subjetiva. Responsabilidade Objetiva. Excludentes de Responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade do Profissional.

Bibliografia básica:

CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de Responsabilidade Civil*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil: Responsabilidade Civil*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v.3.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: responsabilidade civil*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 4.

Bibliografia Complementar:

AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Teoria Geral das Obrigações: Responsabilidade Civil*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 7.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil: Responsabilidade Civil*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 4.

STOCO, Rui. *Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência*. 8. ed. São Paulo: RT, 2011.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: responsabilidade civil*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
5º	Direito Penal IV	Teoria e Fundamentos do Direito Público	80

Ementa:

Dos crimes contra o sentimento religioso; Dos crimes contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual; Dos crimes sexuais contra vulneráveis; Disposições gerais; Dos crimes contra a liberdade sexual; Da corrupção de menores; Disposições gerais; Do lenocínio e do tráfico de mulheres; Do ultraje público ao pudor. Dos crimes contra a família; Dos crimes contra o casamento; Dos crimes contra o estado de filiação; Dos crimes contra a assistência familiar; Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela. Dos crimes contra a incolumidade pública; Dos crimes de perigo comum; Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos; Dos crimes contra a saúde pública. Dos crimes contra a paz pública; Dos crimes contra a fé pública; Da moeda falsa; Da falsidade de títulos e outros papéis públicos; Da falsidade documental; De outras falsidades. Dos crimes contra a administração pública; Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes por particular contra a administração pública estrangeira; Dos crimes contra a administração da justiça; Dos crimes contra as finanças públicas; Disposições finais; Contravenções penais; Direito penal econômico; Direito penal ambiental; Leis especiais; Lei de Tóxicos; Lei 4898 (abuso de autoridade); Perspectivas do Direito penal.

Bibliografia Básica:

BITTENCOURT, César Roberto. *Tratado de Direito Penal: parte especial*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GRECO, Rogério. *Curso de direito penal: parte especial*. 11. ed. Niterói: Impetus, 2015. v. 4.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Manual de Direito Penal: parte especial*. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v. 3.

Bibliografia Complementar:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: legislação penal especial*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 4.

CAPEZ, Fernando. *Curso de direito penal: parte especial*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 3.

DELMANTO, Celso. *Código Penal Comentado*. 8. ed. São Paulo: Renovar, 2010.

JESUS, Damásio Evangelista de. *Direito penal*. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 3.

MORAIS, Alexande de; SMANIO, Gianpaolo Poggio. *Legislação penal especial*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Crimes contra a dignidade sexual*. São Paulo: RT, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis penais e processuais penais comentadas*. 7. ed. São Paulo: RT, 2014. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de direito penal: Parte Especial*. 4. ed. São Paulo: RT, 2008.

PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*. São Paulo: RT, 2006.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
5º	Direito Processual Civil II	Diretrizes Processuais	60

Ementa:

Da Tutela Provisória. Do Processo de Conhecimento (Do Procedimento Comum). Meios Alternativos de solução de conflitos.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil*: inteiramente estruturado à luz do novo CPC Lei n. 13.105 de 16-3-2015. São Paulo: Saraiva, 2015. v. único.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de Direito Processual Civil*. 20. ed. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2010. v. 1.

FUX, Luiz. *Novo CPC comparado Código de Processo Civil Lei 13.105/2015*: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. São Paulo: Método, 2015.

Bibliografia Complementar:

DIDIER JR, Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*: introdução ao direito processual civil parte geral e processo de conhecimento. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2015. v. 1.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIEO, Daniel. *Novo Código de Processo Civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Comentários ao Código de Processo Civil: novo CPC – Lei 13.105/2015*. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Novo CPC código de processo civil Lei 13.105/2015*: inovações, alterações, supressões comentadas. 2. Ed. São Paulo: Método, 2015.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim et. al. *Primeiros comentários ao novo código de processo civil artigo por artigo*: Lei 13.105 de 16 de março de 2015. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
5º	Direito Empresarial III	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	60

Ementa:

Crédito. Teoria Geral dos títulos de crédito. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Outros Títulos de crédito.

Bibliografia Básica:

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. vol. I.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. vol II.

ROSA JÚNIOR, L. E. *Títulos de Crédito*: jurisprudência atualizada, esquemas explicativos. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

Bibliografia Complementar:

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de Direito Comercial*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA, Wille Duarte. *Títulos de crédito*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Manual de Direito Comercial*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Fran. *Títulos de crédito*: Atualizada por Joaquim Penalva Santos. 15. ed. Rio de Janeiro: forense, 2010.

PARIZATO, João Roberto. *Protesto e Título de Crédito*. 5. ed. São Paulo: Edipa, 2010.

RIZZARDO, Arnaldo. *Títulos de crédito*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
5º	Direito Tributário I	Teoria e Fundamentos do Direito Público	40

Ementa:

Conceitos e Princípios do Direito Financeiro. Receita e Despesa Pública. Crédito Público. Orçamento público. Precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Bibliografia Básica:

BALEEIRO, Aliomar. *Uma introdução à ciência das finanças*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. *Manual de Direito Financeiro e Tributário*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, Régis Fernandes. *Curso de Direito Financeiro*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de Direito Financeiro e Tributário*. 17. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

Bibliografia Complementar:

AGUIAR, Afonso Gomes. *Direito Financeiro: a lei 4320 comentada ao alcance de todos*. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Manual de direito tributário*. 8. ed. RIO DE JANEIRO: Impetus, 2009.

AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HARADA, Kiyoshi. *Direito Financeiro e Tributário*. 19. ed. São Paulo: ATLAS, 2010.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
5º	Direito Processual Constitucional	Diretrizes Processuais	40

Ementa:

Conceito e princípios do Direito Processual Constitucional. Perspectivas do Direito Processual Constitucional. Instrumentos constitucionais de controle da constitucionalidade. Instrumentos constitucionais de garantia dos Direitos Fundamentais. Mandado de Segurança e outros remédios constitucionais. Processo Coletivo: Ação Civil Pública, Ação Popular e Mandado de Segurança Coletivo.

Bibliografia Básica:

DIDIER JR, Fredie et al. *Ações constitucionais*. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2009.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandado de segurança*. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

NUNES JÚNIOR, Flávio Marins Alves. *Remédios Constitucionais: concursos e OAB*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

Bibliografia complementar:

CAMARGO, Marcelo Novelino; MENDONÇA, Andrey Borges de. *Leituras complementares de direito constitucional: constitucionalidade e hermenêutica constitucional*. 2. ed. Salvador: Juspodvim, 2008.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Remédios constitucionais*. Salvador: Juspodvim, 2010.

MORAES, Alexandre de. *Direitos humanos fundamentais: Teoria geral*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. *Devido processo legislativo: uma justificação democrática do controle jurisdicional de constitucionalidade das leis e do processo legislativo*. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

ROSA, Alexandre Morais da. *Garantismo Jurídico e controle de constitucionalidade material*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
5º	Direito Processual Penal II	Diretrizes Processuais	60

Ementa:

Competência. Questões e processos incidentes. Provas. Prisão. Liberdade provisória.

Bibliografia Básica:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processo Penal*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MIRABETE, Julio Frabbrini. *Código de Processo Penal Interpretado*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. *Curso de Processo Penal*. 13. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

Bibliografia complementar:

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Processo Penal*. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis penais e processuais penais comentadas*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

REIS, Alexandre Cebrian Araujo; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. *Processo Penal: Parte geral*. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de processo penal*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Prática de processo penal*. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
6º	Direito Administrativo I	Teoria e Fundamentos do Direito Público	60

Ementa:

Formação, objeto e conceito de Direito Administrativo. Codificação do Direito Administrativo. Administração Pública. Administração Direita e Indireta. Desconcentração e Descentralização. Particulares em colaboração com o Poder Público. Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Agentes Públicos.

Bibliografia Básica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Bibliografia Complementar:

ALEXANDRE, Mazza. *Manual de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2011.

FIGUEIREDO, Lúcia Vale. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2006.

GASPARINI, Diogenes. *Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2008.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. São Paulo: RT, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
6º	Direito Civil V	Teoria e Fundamentos do	60

		Direito Privado	
--	--	------------------------	--

Ementa:

Direito das coisas. Direitos reais. Posse. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Promessa de Compra e Venda. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Uso especial de moradia. Direito Real de Uso.

Bibliografia Básica:

DINIZ, Maria Helena. *Direito das Coisas*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FIÚZA, Cesar. *Direito Civil*. 15. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

ROSENVALD, Nelson; CHAVES, Cristiano. *Direitos Reais*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

Bibliografia Complementar:

FACHIN, Luiz Edson. *Comentários ao Código Civil: parte especial do Direito das Coisas*. São Paulo: Saraiva, 2003. V. 15.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: Direito das Coisas*. 5. ed. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 5.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código Civil Comentado*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante*. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito Civil*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
6º	Direito Processual Civil III	Diretrizes Processuais	60

Ementa:

Do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução (Da Execução em Geral. Das Diversas Espécies de Execução. Dos Embargos à Execução. Da Suspensão e da Extinção do Processo Execução.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de direito processual civil-volume único*: inteiramente estruturado à luz do novo CPC Lei n.13105, de 16-3-2015. São Paulo: Saraiva, 2015. v. U.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de Direito Processual Civil*. 22. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. v. II.

MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. *Código de Processo Civil: Interpretado*: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 9. ed. Barueri: Manole, 2010.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de direito processual civil volume único*: De acordo com a Lei 13.105, de 04.02.2016. 8. ed. Bahia: JusPodivm, 2016. v. único.

TEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil: Processo de Execução e Cumprimento de Sentença, Processo Cautelar e Tutela de Urgência*. 44. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. II.

Bibliografia Complementar:

ASSIS, Araken de. *Manual de execução*: de acordo com o Novo Código de Processo Civil. 18. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais (RT), 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Novo curso de processo civil - rev. atual. e ampl. de acordo com a Lei nº13.256/2016*: tutela dos direitos mediante procedimento comum. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais (RT), 2016. v. 2.

NEGRÃO, Theotônio. *Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor*. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Comentários ao código de processo civil: Novo CPC - Lei 13.105/2015*. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais (RT), 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Novo CPC código de processo civil Lei 13.105/2015*: inovações, alterações, supressões comentadas. 2. ed. São Paulo: Método, 2015.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
6º	Direito Empresarial IV	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	40

Ementa:

A caracterização do estado de falência. Restituição dos bens nos processos de recuperação judicial, extrajudicial e de falência. Natureza jurídica e efeitos da sentença para as diversas relações jurídicas do empresário. Verificação e classificação de créditos nos processos de recuperação judicial, extrajudicial e falência. Ineficácia de atos praticados pelo falido. Recuperação judicial e extrajudicial. Crimes falimentares.

Bibliografia Básica:

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Manual de Direito Comercial*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MAMEDE, Gladstone. *Direito Empresarial Brasileiro: Falência e Recuperação de Empresas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ULHOA, Fábio Coelho. *Comentários à nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia Complementar:

NEGRÃO, Ricardo. *Aspectos Objetivos da Lei de Recuperação de Empresas e de Falências*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Falimentar*. São Paulo: Saraiva, 1995. v. 2.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Falimentar*. São Paulo: Saraiva, 1998. v. 1.

SOUZA JÚNIOR, Francisco Satiro de; MARTINS, Antônio. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei 11.101/2005: Artigo por Artigo*. 2. ed. São Paulo: RT, 2007.

ULHOA COELHO, Fabio. *Manual de direito Comercial*. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
6º	Direito Tributário II	Teoria e Fundamentos do Direito Público	60

Ementa:

Direito Tributário. Tributação. Fiscalização tributária. Conceitos fundamentais. Normas gerais de Direito Tributário.

Bibliografia Básica:

AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

SABBAG, Eduardo. *Manual de Direito Tributário*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de Direito Financeiro e Tributário*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Bibliografia Complementar:

ALEXANDRINO, Marcelo. *Manual de Direito Tributário*. 2. ed. Niterói: Impetus, 2008.

BALEEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CASSONE, Vittorio. *Direito tributário*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de direito tributário brasileiro: revista e atualizada de acordo com o novo Código Civil de 2002*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

HARADA, Kiyoshi. *Direito Financeiro e Tributário*. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PAULSEN, Leandro. *Direito Tributário: Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência*. 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
6º	Direito do Trabalho I	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	60

Ementa:

Surgimento, evolução histórica, conceitos e fundamentos do Direito do Trabalho. O conceito de trabalho e emprego para o Direito do Trabalho. Relações especiais de emprego. Intervenção do Estado em matéria de trabalho. Campo de aplicação das normas trabalhistas. Direito do Trabalho como ramo da Ciência Jurídica. Relação jurídica de trabalho e das condições de trabalho na atualidade e dos efeitos da globalização e da flexibilização de normas sobre as disciplinas do Direito do Trabalho. Relações atípicas de trabalho. O contrato individual do trabalho. As obrigações decorrentes do contrato individual de trabalho. A regulamentação geral do trabalho.

Bibliografia Básica:

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de Direito do Trabalho*. 4. ed. São Paulo: LTr, 2008.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 8. ed. São Paulo: LTr, 2009.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

Bibliografia Complementar:

CARRION, Valentim. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2006.

GIGLIO, Wagner D. *Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2006.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 8. ed. São Paulo: Ltr, 2010.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do Trabalho*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MORAES FILHO, Evaristo de. *Introdução ao Direito do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2000.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Semestral	Horária
6º	Direito Processual Penal III	Diretrizes Processuais	60	

Ementa:

Procedimento Ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Procedimento do tribunal do júri. Nulidades. Recursos.

Bibliografia básica:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processo Penal*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. *Curso de Processo Penal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

Bibliografia Complementar:

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Processo Penal*. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis penais e processuais penais comentadas*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

REIS, Alexandre Cebrian Araújo; REIS, Victor Eduardo Rios Gonçalves. *Processo Penal: (Vol 15)* 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de processo penal*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Prática de processo penal*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
7º	Biodireito	Teoria e Fundamentos de Direito Público	40

Ementa:

Biodireito e Bioética. Princípios e Interdisciplinaridade. Aborto. Esterilização Humana Artificial. Reprodução assistida. Transfusão de sangue. Adequação do sexo. Transplante de órgãos e tecidos. Eutanásia. Experiência científica em seres humanos. Erro médico. Biopirataria e patenteamento do organismo geneticamente modificado.

Bibliografia Básica:

DINIZ, Maria Helena. *O Estado atual do Biodireito*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NAMBA, Edison Tetsuzo. *Manual de Bioética e Biodireito*. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SOARES, Andre Marcelo M; PIÑEIRO, Walter Esteves. *Bioética e Biodireito: Uma Introdução*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

SOUZA, Paulo Vinícius Sporleder de. *Bem Jurídico-Penal e Engenharia Genética Humana*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

Bibliografia Complementar:

GAMA, Guilherme Calmon N da. *A Nova Filiação, o biodireito e as Relações Parentais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

HAMMERSSCHNIDT, Denise. *Intimidade e Genética: Direito da Personalidade*. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

ROMEU-CASABONA, Carlos Maria. *Desafios Jurídicos da Biotecnologia*. 1. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2007.

SÁ, Maria de Fátima Freire de. *Biodireito e Direito ao Próprio Corpo*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. *Manual de Biodireito*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
7º	Ética Profissional	Introdução à Aprecensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	40

Ementa:

Ética Geral. Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Código de Ética e Disciplina da OAB.

Bibliografia Básica:

AZEVEDO, Flávio Olímpio de. *Ética e Estatuto da Advocacia*. São Paulo: Juarez Oliveira, 2004.

LOBO, Paulo. *Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

VALLS, Alvaro L. M. *O que é Ética*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. *Ética e Direito: uma perspectiva integrada*. São Paulo: Atlas, 2009.

FIGUEIREDO, Laurady T. *Ética profissional*. São Paulo: Barros, Fischer & Associados, 2005.

MARCONDES, Danilo. *Textos Básicos de Platão e Foucault*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

SÁ, Antônio Lopes de. *Ética Profissional*. São Paulo: Atlas, 2010.

VASQUEZ, Adolfo Sanchez. *Ética*. 29. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
7º	Direito Administrativo II	Teoria e Fundamentos de Direito Público	60

Ementa:

Atos administrativos. Serviço público. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Licitações. Contratos Administrativos. Desapropriação. Bens Públicos.

Bibliografia Básica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Bibliografia Complementar:

FIGUEIREDO, Lúcia Vale. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2006.

GASPARINI, Diogenes. *Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2008.

MAZZA, Alexandre. *Manual de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2011.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2010.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. São Paulo: RT, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
7º	Direito Civil VI	Teoria e Fundamentos de Direito Privado	60

Ementa:

Introdução. Origem e evolução histórica da família e do Direito de Família. Casamento. Habilitação para o Casamento. Impedimentos Matrimoniais. Causas de Anulação e Causas Suspensivas do Casamento. Celebração e prova do casamento. Casamento inexistente, nulo e anulável. Casamento Putativo. Eficácia jurídica do casamento. Direitos e Deveres dos cônjuges. Regimes de Bens entre os Cônjuges. Da dissolução da sociedade conjugal. Novo Divórcio no Brasil, em face da EC 66/2010. Parentesco. Filiação. Reconhecimento dos filhos fora do casamento. Adoção. Poder Familiar. Alimentos. Da união estável. Tutela. Curatela. União Homoafetiva.

Bibliografia Básica:

DIAS, Maria Berenice. *Divórcio Já: Comentários à Emenda Constitucional 66*, de 13 julho de 2010. 2. ed. São Paulo: RT, 2012.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. 10. ed. São Paulo: RT, 2015.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito de Família*. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil: direito de família*. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. v. 5.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Divórcio - Teoria e Prática: de acordo com a Emenda Constitucional nº 66*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil: Direito de Família*. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 6.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: direito de família*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Bibliografia Complementar:

AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Estatuto da família de fato*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CAHALI, Yussef Said. *Divórcio e Separação*. 11. ed. São Paulo: RT, 2005.

CAHALI, Yussef Said. *Dos alimentos*. 5. ed. São Paulo: RT, 2007.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Concubinato e união estável*. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha; DIAS, Maria Berenice. *Direito de família e o novo código civil*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Direito de família: a sexualidade vista pelos tribunais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
7º	Direito Processual Civil IV	Diretrizes Processuais	80

Ementa:

Dos Procedimentos Especiais. Dos Procedimentos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais (Da ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Dos Recursos).

Bibliografia básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil*: inteiramente estruturado à luz do novo CPC Lei 13.105 de 16-03-2015. São Paulo: Saraiva, 2015. v. único.

FUX, Luiz. *Novo CPC comparado Código de Processo Civil Lei 13.105/2015*: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. São Paulo: Método, 2015.

SANTOS, Ernane Fidelis dos. *Manual de Direito Processual Civil*. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010, v. 1 e 2.

Bibliografia complementar:

CURIA, Luís Roberto; ROCHA, Fabiana Dias da. *Códigos de Processo Civil comparados 2015/1973*: novo CPC Lei 13.105/2015 de 16-03-2015. São Paulo: Saraiva, 2015.

LEAL, Rosemiro Pereira. *Teoria Geral do Processo*. 6. ed. São Paulo: Thomson IOB, 2006.

MESSA (ORG.), Élisson. *O novo código de processo civil e seus reflexos no processo do trabalho*: conforme novo CPC 2015. Salvador: Juspodium, 2015.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. *Novo Processo Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal comentado*: atualizado de acordo com o novo CPC lei 13.105 de 06-03-2015. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
7º	Direito do Trabalho II	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	60

Ementa:

O conceito de remuneração e salário; a duração do contrato do trabalho; os períodos de descanso do trabalhador; as estabilidade e as garantias de

emprego; as indenizações rescisórias; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e o Direito Coletivo do Trabalho.

Bibliografia Básica:

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 15. ed. São Paulo: LTr, 2015.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito do Trabalho*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho: história e teoria geral do Direito do Trabalho, relações individuais e coletivas do trabalho*. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Bibliografia complementar:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CARRION, Eduardo. *CLT comentários à Consolidação das Leis Trabalhistas: legislação complementar/jurisprudência*. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. *Manual de Direito Previdenciário*. 17. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2015.

MARTINS, Sérgio Pinto. *CLT universitária*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do Trabalho*. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
7º	Estágio Supervisionado I – Prática Real	Estágio Supervisionado – Prática Real	46

Ementa:

Atividades de estágio em instituições conveniadas ou atendimento jurídico no serviço de assistência judiciária do curso de direito do Unifor-MG. Trabalhos de casos concretos orientados de prática forense, administrativa e métodos extrajudiciais de solução de conflitos. Processo Eletrônico.

Bibliografia Básica:

DONIZETTI, Elpídio. *Curso Didático de Direito Processual Civil*. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito Processual Civil*. 8. ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática Forense Penal*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

Bibliografia complementar:

CAHALI, Francisco José. *Cursos de arbitragem mediação conciliação: resolução cnj 12/2010*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CAHALI, Yussef Said. *Divórcio e separação*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

CAHALI, Yussef Said. *Dos alimentos*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da mediação e da conciliação*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. *Prática forense penal*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL, Confederação Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial. *A mediação e a arbitragem no mundo contemporâneo*. Brasília: CACB, SEBRA e BID, 2003.

DINIZ, Maria Helena. *Código civil anotado*. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FIUZA, César. *Direito civil: curso completo*. 13. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

FIUZA, Ricardo. *Código civil comentado*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Técnica processual e tutela dos direitos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Código penal interpretado*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato. *Manual de direito penal*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 1.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVEIA, Jose Roberto Ferreira. *Código de processo civil e legislação processual em vigor*. 41. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de processo civil comentado e legislação extravagante*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Lei penais e processuais penais comentadas*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. v. I.

PANTOJA, Teresa Cristina G. *Prática em arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Concubinato e união estável*. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANTOS, Ricardo Soares Stersi dos. *Noções gerais de arbitragem*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. *Manual de arbitragem*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
7º	Práticas Jurídicas em Direito Civil I	Práticas de Direito Privado	60

Ementa

Prática Forense Civil. Petição Inicial. Respostas do Réu. Tutelas Provisórias. Audiências. Decisões. Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais. Processo Eletrônico.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil*: inteiramente estruturado à luz do novo CPC Lei n. 13.105 de 16-3-2015. São Paulo: Saraiva, 2015. v. único.

FUX, Luiz. *Novo CPC comparado Código de Processo Civil Lei 13.105/2015*: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. São Paulo: Método, 2015.

MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. *Código de Processo Civil Interpretado*: Artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 8. ed. São Paulo: Manole, 2009.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVÊA, José Roberto F. *Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor*. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*: Procedimentos Especiais. 41. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. III.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*: teoria geral do direito processual cível e processo de conhecimento. 50. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. I.

Bibliografia Complementar:

ALVIM, Eduardo Arruda. *Direito Processual Civil*: Teoria Geral do Processo, Processo de Conhecimento, Juizados Especiais Cíveis, Ações Coletivas, Recursos, Repercussão Geral no Recurso Extraordinário. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

ALVIM, Eduardo Arruda. *Manual de Direito Processual Civil*: Processo de Conhecimento. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v. 2.

DEVECHI, Antonio. *Exame de Ordem*: Prática Processual Civil. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

DEVECHI, Antonio. *Exame de Ordem*: Prática Civil. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

TARTUCE, Fernanda; MARIN, Marco Aurélio. *Manual de Prática Civil*. 7. ed. São Paulo: Método, 2011.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
8º	Direito Civil VII	Teoria e Fundamentos de Direito Privado	80

Ementa:

Conceito e princípios do Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e Partilha. Perspectivas do Direito das Sucessões.

Bibliografia Básica:

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: direito das sucessões*. 24. ed. São Paulo: Saraiva. 2009. v. 6.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de Direito Civil: Sucessões*. 36. ed. São Paulo: Saraiva. 2007. v. 6.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil: direito das sucessões*. 26. ed. São Paulo: Saraiva. 2007. v. 7.

Bibliografia Complementar:

DIAS, Maria Berenice. *Conversando sobre família, sucessões e o novo Código Civil*. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2005.

DIAS, Maria Berenice. *Manual das sucessões*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

GOMES, Orlando. *Sucessões*. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: direito das sucessões*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 7.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil: direito das sucessões*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. v. 6.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: direito das sucessões*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 7.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
8º	Direito Internacional Público	Teoria e Fundamentos do Direito Internacional	60

Ementa:

Introdução: história, surgimento, fundadores e conceitos. Fontes. Organismos internacionais: ONU. Blocos regionais: OEA, União Européia, União Africana, Liga Árabe, ALCA, MERCOSUL, NAFTA, OPEP, OTAN. Funcionários internacionais. Tribunais internacionais. Direito ao mar. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica exclusiva. Alto mar. Águas interiores e internacionais. Meio ambiente. Espaço aéreo e espaço exterior.

Bibliografia Básica:

ACCIOLY, Hildebrando; E SILVA, G.E.N. *Manual de Direito Internacional Público*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

RANGEL, Vicente. *Direito e Relações Internacionais*. 8. ed. São Paulo: RT, 2005.

REZEK, Francisco. *Direito Internacional Público*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Bibliografia Complementar:

BARRAL, Welber. *Direito Internacional: normas e práticas*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

BATISTA, Luiz Olavo; FONSECA, J.R.F. *O Direito Internacional no terceiro milênio*. São Paulo: LTR, 1998.

MAGALHÃES, Jose Carlos. *O Supremo Tribunal Federal e o Direito Internacional*. São Paulo: Livraria do Advogado, 2000.

MATTOS, Adherbal Meira. *Direito Internacional Público*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

MELLO, Celso D’Albuquerque. *Curso de Direito Internacional Público*. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. v. 2.

PEREIRA, Bruno Yepes. *Curso de Direito Internacional Público*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e Justiça Internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeus, interamericano e africano*. São Paulo: Saraiva, 2006.

RIBEIRO, Patrícia Henriques. *As relações entre o Direito Internacional e o Direito Interno: conflito entre o ordenamento brasileiro e normas do Mercosul*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TEIXEIRA, Carla Moura. *Direito Internacional Público, Privado e dos Direitos Humanos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
8º	Direito Processual do Trabalho	Diretrizes Processuais	40

Ementa:

Direito Processual do Trabalho: o acesso à justiça e a efetividade da prestação jurisdicional. Organização Judiciária do Trabalho; o Processo do Trabalho; o Processo nos Dissídios Individuais e nos Dissídios Coletivos; Recursos; Execução e as Ações Especiais.

Bibliografia Básica:

CARRION, Valentin. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2006.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 13. ed. São Paulo: LTr, 2015.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho, relações individuais e coletivas do trabalho*. 29. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Bibliografia complementar:

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 15. ed. São Paulo: Ltr, 2015.

MALTA, Christóvão Piragibe Tostes. *Prática do Processo Trabalhista*. 34. ed. São Paulo: LTr, 2007.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito Processual do Trabalho*. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MIESSA, Élisson. *O novo código de processo civil e seus reflexos no processo do trabalho*: conforme novo CPC 2015. Salvador: JusPodivm, 2015.

MORAES FILHO, Evaristo de. *Introdução ao Direito do Trabalho*. São Paulo: Ltr, 2000.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
8º	Direito Processual Administrativo	Diretrizes Processuais	40

Ementa:

Conceito e princípios do Direito Processual Administrativo. Finalidades, classificação, objeto e fases processuais. Processo administrativo na Constituição Federal. Processos administrativos em espécie.

Bibliografia Básica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FORTINI, Cristiana. *Processo Administrativo comentários a lei 9784/1999*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

MOREIRA, Egon Bockmann. *Processo Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2007.

Bibliografia Complementar:

BARROS, Wellington Pacheco. *Curso de Processo Administrativo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Processo Administrativo Federal: Comentários à Lei 9.874 de 29/01/1999*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

COSTA, Nelson Nery. *Processo Administrativo e suas espécies*. São Paulo: Forense, 2008.

CRETELLA JÚNIOR, José. *Prática do Processo Administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

FERRAZ, Sérgio; DALLARI, Adilson Abreu. *Processo Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2007.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
8º	Monografia Jurídica	Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito	60

Ementa:

Pesquisa no Direito (seus desafios e perspectivas). O projeto de pesquisa. A monografia de conclusão de curso.

Bibliografia Básica:

BARRAL, Welber. *Metodologia da Pesquisa Jurídica*. 2 ed. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2003.

BITTAR, Eduardo C. B. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

GUSTIN, Miracy B. S.; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re) Pensando a Pesquisa Jurídica*. 2. ed. Belo Horizonte: De Rey, 2006.

Bibliografia Complementar:

DEMO, Pedro. *Metodologia do Conhecimento Científico*. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANÇA, Júnia Lessa. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 8. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar Projetos de Pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LEITE, Eduardo de Oliveira. *A monografia jurídica: rev.atual. e ampl.* 8. ed. São Paulo: RT, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação*. São Paulo: Atlas, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
8º	Estágio Supervisionado II – Prática Real	Estágio Supervisionado – Prática Real	46

Ementa:

Atividades de estágio em instituições conveniadas ou atendimento jurídico no serviço de assistência judiciária do curso de direito do Unifor-MG. Trabalhos de casos concretos orientados de prática forense, administrativa e métodos extrajudiciais de solução de conflitos. Processo Eletrônico.

Bibliografia Básica:

DEVECHI, Antônio. *Exame de Ordem: Prática Civil*, 6. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

DEVECHI, Antônio. *Exame de Ordem: Prática Processual Civil*. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática Forense Penal*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

Bibliografia complementar:

CAHALI, Francisco José. *Cursos de arbitragem mediação conciliação*: resolução CNJ 12/2010. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CAHALI, Yussef Said. *Divórcio e separação*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

CAHALI, Yussef Said. *Dos alimentos*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da mediação e da conciliação*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. *Prática Forense Penal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL, Confederação Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial. *A mediação e a arbitragem no mundo contemporâneo*. Brasília: CACB, SEBRA e BID, 2003.

FIUZA, Ricardo. *Código Civil comentado*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MIRABETE, Júlio Fabrini. *Código Penal Interpretado*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVEIA, Jose Roberto Ferreira. *Código de processo civil e legislação processual em vigor*. 41. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de processo civil comentado e legislação extravagante*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Lei penais e processuais penais comentadas*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis penais e processuais penais comentadas*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

PANTOJA, Teresa Cristina G. *Prática em arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Concubinato e união estável*. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANTOS, Ricardo Soares Stersi dos. *Noções gerais de arbitragem*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. *Manual de arbitragem*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
8º	Práticas Jurídicas em Direito Processual Penal I	Práticas em Direito Público	40

Ementa:

Requerimento para instauração de inquérito policial. Queixa crime. Ação privada subsidiária. Pedido de liberdade provisória. Pedido de relaxamento de prisão. Revogação de prisão preventiva e temporária. Habeas Corpus. Restituição de bens apreendidos. Embargos de terceiro em caso de seqüestro. Exceções. Incidentes processuais. Habilitação como assistente de acusação. Defesa preliminar. Resposta à acusação. Pedido de explicações em Juízo. Alegações finais.

Bibliografia Básica:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: parte especial*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: parte geral*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

PACCELI DE OLIVEIRA, Eugenio. *Curso de Processo Penal*. 9. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Prática de Processo Penal*. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

Bibliografia Complementar:

ANDREUCCI, Ricardo Antônio. *Manual de Direito Penal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

JESUS, Damásio Evangelista. *Código Penal Anotado*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Tribunal do Júri*. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza; FERREIRA NUCCI, Náila Cristina. *Prática Forense Penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
8º	Práticas Jurídicas em Direito Civil II	Práticas de Direito Privado	80

Ementa:

Prática do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Dos Recursos. Processo Eletrônico.

Bibliografia Básica:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. *Prática no Processo Civil*: cabimento, ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. *Código de Processo Civil Interpretado*: Artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 8. ed. São Paulo: Manole, 2009.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*: Processo de Execução e Cumprimento da Sentença. Processo Cautelar e Tutela de Urgência. 44. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*: Teoria Geral do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento. 57. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. I.

Bibliografia Complementar:

ALVIM, Arruda. *Manual de Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento*. 11. ed. São Paulo: RT, 2007. v. 2.

DEVECHI, Antonio. *Exame de Ordem: Prática Civil*. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

DEVECHI, Antonio. *Exame de Ordem: Prática Processual Civil*. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVÊA, José Roberto F. *Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor*. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, R.M.A. *Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Direitos Humanos	Introdução à Apreensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	60

Ementa:

Evolução histórica de efetivação dos direitos humanos; direitos fundamentais sob a ótica constitucional brasileira; direitos humanos na ordem jurídica internacional, documentos jurídicos internacionais relativos aos direitos humanos, jurisdição internacional relativa aos direitos humanos, sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. Os direitos humanos nas relações étnico-raciais, temáticas afrodescendentes.

Bibliografia Básica:

ARENDDT, Hannah. *Eichmam em Jerusalém*: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. 5. ed. Rio de Janeiro: Campos, 2004.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Bibliografia Complementar:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *Direito Processual Constitucional*: aspectos contemporâneos. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

COMPARATO, Fábio Konder. *Afirmção histórica dos direitos humanos*. 6. ed. São Paulo: Saraiva 2008.

JAYME, Fernando. *Direitos Humanos e sua efetivação pela Corte Interamericana de direitos humanos*. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos Direitos Humanos*. 6. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MORAES, Alexandre de. *Direitos Humanos Fundamentais*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e justiça internacional*. São Paulo: Saraiva, 2006.

PIOVESAN, Flávia. *Temas de Direitos humanos*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia. *Igualdade, diferenças e direitos humanos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Direito Ambiental e Agrário	Teoria e Fundamentos do Direito Público	60

Ementa:

Direito Ambiental e Agrário: Fundamentos básicos, Introdução, conceitos e princípios constitucionais do ambiente. A Tutela Constitucional do Meio Ambiente. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Estado e a Proteção Ambiental. Prevenção e reparação do dano ambiental. Crimes ambientais. Poder de polícia ambiental: Licenciamento ambiental, zoneamento ambiental, padrões ambientais. Engenharia genética e meio ambiente: aspectos éticos e jurídicos. A Política Internacional de Tutela Ambiental. Introdução, princípios, fontes e autonomia do Direito Agrário. Evolução da posse e propriedade no Brasil. Terras particulares, terras públicas e terras devolutas. Discriminação de terras devolutas. Contratos agrários.

Bibliografia Básica:

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*: revista, ampliada e atualizada. 12. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010.

FIORILLO, Celso A. Pacheco. *Curso de Direito Ambiental brasileiro*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito agrário brasileiro*. 8. ed. São Paulo: Altas, 2009.

Bibliografia Complementar:

BARROS, Wellington Pacheco. *Curso de Direito Agrário*. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. v. 1.

BARROSO, Lucas Abreu; SOARES, Mário Lúcio Quintão. *O Direito Agrário na Constituição*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

CANOTILHO, Jose J. Gomes. *Direito Constitucional Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2008.

MILARÉ, Édis. *Direito Ambiental e Gestão Ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 5. ed. São Paulo: RT, 2007.

OPITZ, Silva C. B.; OPITZ, Oswaldo. *Curso Completo de Direito Agrário*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Direito Internacional Privado	Teoria e Fundamentos do Direito Internacional	40

Ementa:

Introdução: história, surgimento, fundadores, conceitos e objeto. Fontes. Nacionalidade. Estatuto do estrangeiro. Parte Geral: Sistema de Solução de conflitos de leis no espaço. A teoria do Retorno. A aplicação da lei estrangeira. Limites à aplicação da lei estrangeira: Ordem Pública e Fraude à lei, *Favor negotii*, *Prélèvement*. Parte Especial: A lei pessoal. Reflexos sobre a capacidade civil e o nome. Casamento: especificidades quanto à capacidade e às formalidades da celebração. Casamento Consular. Reflexos quanto à separação judicial e divórcio, às relações jurídicas entre pais e filhos (adoção) e

aos Atos Jurídicos em Geral e Vícios do Consentimento e Forma Extrínseca. Reflexos quanto ao direito das coisas, do autor, das obrigações (substância e efeitos), das sucessões. Competência e conflitos de jurisdição. Homologação de sentença estrangeira.

Bibliografia Básica:

CASTRO, Amilcar de. *Direito Internacional Privado*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

FARIAS, Cristiano Chaves. ROSENVALD, Nelson. *Direito Civil: teoria geral*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

RECHSTEINER, Beat Walter. *Direito Internacional Privado: Teoria e prática*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia Complementar:

BAPTISTA, Luiz Olavo et al. *Normas de Direito Internacional: tomo II: Normas de Caráter geral*. São Paulo: LTR, 2000.

BAPTISTA, Luiz Olavo et al. *Normas de Direito Internacional: tomo I: Normas de Caráter geral*. São Paulo: LTR, 2000.

DEL'OLMO, Florisbal de Souza. *Direito Internacional Privado: abordagens fundamentais, legislação, jurisprudência*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

DOLINGER, Jacob. *Direito Internacional Privado: parte geral*. 9. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

MARTINS, Sergio Pinto. *Instituições de Direito Público e Privado*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Direito Urbanístico	Teoria e Fundamentos do Direito Público	40

Ementa:

Atividade urbanística. Conceito de Direito Urbanístico. Direito Urbanístico no Brasil. Disciplina urbanística da propriedade urbana. Planejamento urbanístico. Instrumentos de intervenção Urbanística.

Bibliografia Básica:

DALLARI, Adilson Abreu; DI SARNO, Daniela Campos Libório. *Direito urbanístico e ambiental*. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio. *Estatuto da Cidade (comentários à lei federal 10257/2000)*. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

SILVA, José Afonso da. *Direito Urbanístico Brasileiro*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

Bibliografia Complementar:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 23. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MUKAI, Toshio. *Direito urbano-ambiental brasileiro*: De acordo com o Estatuto da Cidade - lei nº 10.257/01 e com o Novo Código Civil - Lei nº 10.406/02. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2002.

PINTO, Victor Carvalho. *Direito Urbanístico*: Plano Diretor e Direito de Propriedade. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Psicologia Aplicada ao Direito	Introdução à Ciência e à Produção da Ciência do Direito	40

Ementa

Conceitos básicos e metodologia em Psicologia. Principais Escolas Psicológicas. A Personalidade, seu desenvolvimento, estrutura, conflitos e defesas. A questão da Normalidade, as neuroses, as psicoses e as psicopatias. A psicologia criminal.

Bibliografia Básica:

BERGAMINI, Cecília Whitaker. *Psicologia aplicada à administração de empresas*: psicologia do comportamento organizacional. São Paulo: Atlas, 2009.

BOCK, Ana M. Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. *Psicologias*: uma introdução ao estudo de psicologia. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DEJOURS, Christophe. *A loucura do trabalho*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Bibliografia complementar:

DALGALARRONDO, Paulo. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. *Psicologia jurídica no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2009.

MINICUCCI, Agostinho. *Psicologia aplicada a administração*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MOSCOVICI, Fela. *Desenvolvimento Interpessoal: treinamento em grupo*. 8. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: José Olympio, 1998.

TRINDADE, Jorge. *Manual de Psicologia Jurídica para Operadores do Direito*. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Estágio Supervisionado III – Prática Real	Estágio Supervisionado – Prática Real	46

Ementa:

Atividades de estágio em instituições conveniadas ou atendimento jurídico no serviço de assistência judiciária do curso de direito do Unifor-MG. Trabalhos de casos concretos orientados de prática forense, administrativa e métodos extrajudiciais de solução de conflitos. Processo Eletrônico.

Bibliografia Básica:

DONIZETTI, Elpídio. *Curso Didático de Direito Processual Civil*. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito Processual Civil*. 8. ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática Forense Penal*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

Bibliografia complementar:

CAHALI, Francisco José. *Cursos de arbitragem mediação conciliação: resolução CNJ 12/2010*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CAHALI, Yussef Said. *Divórcio e separação*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

CAHALI, Yussef Said. *Dos alimentos*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da mediação e da conciliação*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. *Prática forense penal*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL, Confederação Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial. *A mediação e a arbitragem no mundo contemporâneo*. Brasília: CACB, SEBRA e BID, 2003.

DINIZ, Maria Helena. *Código Civil anotado*. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FIUZA, César. *Direito Civil: curso completo*. 13. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

FIUZA, Ricardo. *Código Civil comentado*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Técnica processual e tutela dos direitos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Código penal interpretado*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato. *Manual de Direito Penal*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 1.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVEIA, Jose Roberto Ferreira. *Código de Processo Civil e legislação processual em vigor*. 41. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal comentado*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis penais e processuais penais comentadas*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

PANTOJA, Teresa Cristina G. *Prática em arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Concubinato e união estável*. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANTOS, Ricardo Soares Stersi dos. *Noções gerais de arbitragem*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. *Manual de arbitragem*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Mediação, Conciliação e Arbitragem	Diretrizes Processuais	40

Ementa:

Fundamentos Constitucionais dos Meios Alternativos de Solução de Conflitos.
Princípios norteadores dos Meios Alternativos de Solução de Conflitos.
Mediação. Conciliação. Arbitragem.

Bibliografia Básica:

CAHALI, Francisco José. *Cursos de arbitragem mediação conciliação: resolução CNJ 12/2010*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL, Confederação Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial. *A mediação e a arbitragem no mundo contemporâneo*. Brasília: CACB, SEBRA e BID, 2003.

TARTUCE, Fernanda. *Mediação nos conflitos civis*. São Paulo: Método, 2008.

Bibliografia complementar:

AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do. *A lei de arbitragem nos tribunais: a interpretação judicial da Lei nº 9.307/96*. São Paulo: Lex, 2008.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da mediação e da conciliação*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Comentários ao Código de Processo Civil: novo CPC – Lei 13.105/2015*. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2015.

SANTOS, Ricardo Soares Stersi dos. *Noções de arbitragem*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. *Manual de arbitragem*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Práticas Jurídicas em Direito Processual Penal II	Práticas em Direito Público	60

Ementa:

Recursos. Conceito e Efeitos. Pressupostos de Admissibilidade. Recurso em Sentido Estrito. Apelação. Correição Parcial. Agravo em Execução. Embargos de Declaração. Carta Testemunhável. Embargos Infringentes e de Nulidade. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo de Instrumento de decisão denegatória de recurso especial ou extraordinário. Recurso Ordinário Constitucional. Agravo Regimental nos Tribunais. Reclamação.

Bibliografia Básica:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: parte geral*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal: parte especial*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 2.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. *Curso de Processo Penal*. 13. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Prática de Processo Penal*. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Bibliografia complementar:

ANDREUCCI, Ricardo Antônio. *Manual de Direito Penal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

JESUS, Damásio Evangelista. *Código Penal Anotado*. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática Forense Penal*. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Tribunal do Júri*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
9º	Direito Previdenciário	Teoria e Fundamentos de Direito Público	60

Ementa:

Origem, evolução histórica, conceito e princípios da Seguridade Social. Custeio e benefícios da Previdência social.

Bibliografia Básica:

HORVATH JÚNIOR, Miguel. *Direito Previdenciário*. 7. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. *Curso de Direito Previdenciário*. 17. ed. Niterói: Impetus, 2012.

TAVARES, Marcelo Leonardo. *Direito Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social e Regras Constitucionais dos Regimes próprios de previdência social*. 14. ed. Niterói: Impetus, 2012.

Bibliografia Complementar:

AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. *Direito Previdenciário Sistematizado*. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2013.

KERTZMAN, Ivan. *Curso prático de direito previdenciário*. 11. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. *Benefícios previdenciários das pessoas com deficiência*. São Paulo: LTr, 2014.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. *Cartilha previdência social para principiantes*. 4. ed. São Paulo: LTr, 2013.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. *Curso de direito previdenciário*. 1. ed. São Paulo: LTR, 1998.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito da Seguridade Social*. São Paulo: Atlas, 2008.

REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO. Porto Alegre: Magister, 2011. v. 1, n. 1.

SERRA, J. B. *Evolução da previdência social*. Brasília: FUNPREV, 2007.

SETTE, André Luiz Menezes Azevedo. *Direito Previdenciário Avançado*. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2005.

ZUBA, Thais Maria Riedel de Resende. O direito previdenciário e o princípio da vedação do retrocesso. São Paulo: LTr, 2013.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Direito do Consumidor	Teoria e Fundamentos do Direito Privado	60

Ementa:

Disposições gerais. Consumidor. Produto ou serviço. Fornecedor. Relação de consumo. Política Nacional das Relações de Consumo. Da qualidade dos Produtos e Serviços. Da prevenção e da reparação dos danos. Das Práticas comerciais. Da proteção contratual. Sanções administrativas, Infrações Penais. Defesa do Consumidor em juízo. O sistema nacional de defesa do consumidor. Convenção coletiva de consumo.

Bibliografia Básica:

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de Direito do Consumidor*. São Paulo: Atlas, 2010.

GRINOVER, Ada Pellegrini ET AL. *Código Brasileiro de defesa do Consumidor*: comentado pelos autores do anteprojeto. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Manual do Consumidor em Juízo*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MIRAGEM, Bruno. *Curso de Direito do Consumidor*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

Bibliografia Complementar:

CORRÊA, Luís Fernando Nigro. *Código de defesa do consumidor: aspectos relevantes*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

NUNES, Rizzato. *O Código de Defesa do Consumidor e sua Interpretação Jurisprudencial*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

NUNES, Rizzato. *Curso de Direito do Consumidor*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PRUX, Ivan Oscar. *A Responsabilidade Civil do Profissional Liberal no Código de Defesa do Consumidor*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SILVA, Jorge Alberto Quadros de Carvalho. *Código de Defesa do Consumidor Anotado*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Direito da Tecnologia da Informação	Teoria e Fundamentos do Direito Público	40

Ementa:

Histórico. Conceito e características do direito da informática. Institutos de direito civil, empresarial, tributário, processual e penal na internet. Princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Certificação Digital.

Bibliografia Básica:

LIMBERGER, Têmis. *O Direito à Intimidade na Era da Informática: A Necessidade de Proteção dos Dados Pessoais*. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PAESANI, Liliana Minardi. *Direito e Internet*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ROSSINI, Augusto. *Informática, Telemática e Direito Penal*. 1. ed. São Paulo: Memória Jurídica, 2004.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA FILHO, Carlos de Souza. *Manual de Informática Jurídica e Direito de Informática*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. *Processo eletrônico e teoria geral do processo eletrônico: a informatização judicial no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

DEMÓCRITO FILHO, Reinaldo. *Direito da Informática: Temas Polêmicos*. 1. ed. Bauru: Edipro, 2002.

ELEUTÉRIO, Pedro Monteiro da Silva; MACHADO, Marcio Pereira. *Desvendando a Computação Forense*. São Paulo: Novatec, 2010.

MORI, Michele Keiko. *Direito à intimidade versus informática*. Curitiba: Juruá, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Práticas Jurídicas em Direito Empresarial	Práticas em Direito Privado	40

Ementa:

Pequenas e médias empresas, elaboração de contratos mercantis, constituição de sociedades, cooperativas e associações. Confecção de pareceres e de peças processuais. Meios alternativos de solução de conflitos.

Bibliografia Básica:

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa*. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DONIZETTI, Elpídio. *Curso Didático de Direito Processual Civil*. 11. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1 e 2.

Bibliografia Complementar:

BULGARELLI, Waldirio. *Contratos mercantis*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial*. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1, 2 e 3.

COSTA, Wille Duarte. *Títulos de Crédito*. 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de Direito Comercial e de Empresa*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

TARTUCE, Fernanda; MARIN, Marco Aurélio. *Manual de prática civil*. 6. ed. São Paulo: Método, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Práticas Jurídicas em Direitos Sociais (Trabalho	Práticas em Direito Público	40

	e Previdenciário)		
--	--------------------------	--	--

Ementa:

Redação das peças processuais trabalhistas relativas aos dissídios individuais e coletivos, à execução trabalhista, ao processo cautelar trabalhista e à ação rescisória. Redação de peças previdenciárias relativas aos benefícios previdenciários. Processo eletrônico na Justiça do Trabalho (PJE-JT)

Bibliografia Básica:

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 9. ed. São Paulo: LTr, 2010.

IBRAIM, Fábio Zambitte. *Curso de Direito Previdenciário*. 14. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 7. ed. São Paulo: LTr, 2009.

Bibliografia Complementar:

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: Ltr, 2008.

CARRION, Valentim. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2006.

MALTA, Christóvão Piragibe Tostes. *Prática do Processo Trabalhista*. São Paulo: LTr, 2007.

MORAES FILHO, Evaristo de. *Introdução ao Direito do Trabalho*. São Paulo: Ltr, 2000.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Iniciação ao processo do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Medicina Legal	Teoria e Fundamentos do Direito Público	40

Ementa:

Medicina Legal: conceito, perito e perícias médico legais; Antropologia Forense. Traumatologia Forense. Infortunística. Sexologia forense. Psiquiatria e psicologia forense. Tanatologia. Questões Jurídicas: periclituação da vida e da saúde, casamento, embriaguez alcoólica e toxicomanias.

Bibliografia Básica:

BINA, Ricardo Ambrosio Fazzani. *Medicina Legal*. São Paulo: Saraiva, 2008.

CROCE, Delton; CROCE JÚNIOR, Delton. *Manual de Medicina Legal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FRANÇA, Genival Veloso de. *Medicina Legal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Bibliografia Complementar:

CARDOSO, Leonardo Mendes. *Medicina Legal para o acadêmico de Direito*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

BENFICA, Francisco S. *Medicina Legal*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CALHAU, Lelio Braga. *Medicina Legal à luz do Direito Penal do Direito Processual Penal*. 11. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

JEAN-CHARLES, Hachet. *Toxicologia de Urgência: Produtos Químicos Industriais*. São Paulo: Andrei Editora, 1997.

FÁVERO, Flaminio. *Medicina Legal: introdução ao estudo da medicina legal, identidade, traumatologia*. 6. ed. São Paulo: Livraria Martins, 1958. V.1.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Práticas Jurídicas em Direitos Fundamentais Individuais e Coletivos	Práticas em Direito Público	60

Ementa:

Elaboração de peças relacionadas a: Direito de Petição. Habeas Data. Mandado de Injunção. Habeas Corpus. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança Individual. Mandado de Segurança Coletivo.

Bibliografia Básica:

DIDIER JÚNIOR, Fredie. *Ações Constitucionais*. 3. ed. Salvador: Podium, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandado de Segurança e Atos Constitucionais*. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. *Controle de constitucionalidade*. 8. ed. Niterói: Impetus, 2009.

Bibliografia Complementar:

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Remédios Constitucionais: na doutrina e na jurisprudência do STF e STJ*. Salvador: Juspodivm, 2010.

MORAES, Alexandre. *Direitos humanos fundamentais*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

TAVARES, Fernando Horta; SANTOS, Adriano Lúcio dos. *Constituição, direito e processo: princípios constitucionais do processo: Constituição, direito e processo: princípios constitucionais do processo*. Curitiba: Juruá, 2008.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Estágio Supervisionado IV – Prática Real	Estágio Supervisionado – Prática Real	46

Ementa:

Atividades de estágio em instituições conveniadas ou atendimento jurídico no serviço de assistência judiciária do curso de direito do Unifor-MG. Trabalhos de casos concretos orientados de prática forense, administrativa e métodos extrajudiciais de solução de conflitos. Processo Eletrônico.

Bibliografia Básica:

DEVECHI, Antônio. *Exame de Ordem: Prática Civil*. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

DEVECHI, Antônio. *Exame de Ordem: Prática Processual Civil*. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática Forense Penal*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

Bibliografia complementar:

CAHALI, Francisco José. *Cursos de arbitragem mediação conciliação: resolução CNJ 12/2010*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CAHALI, Yussef Said. *Divórcio e separação*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

CAHALI, Yussef Said. *Dos alimentos*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da mediação e da conciliação*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. *Prática Forense Penal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL, Confederação Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial. *A mediação e a arbitragem no mundo contemporâneo*. Brasília: CACB, SEBRA e BID, 2003.

FIUZA, Ricardo. *Código civil comentado*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Código penal interpretado*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Código Penal Interpretado*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVEIA, Jose Roberto Ferreira. *Código de processo civil e legislação processual em vigor*. 41. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de processo civil comentado e legislação extravagante*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Lei penais e processuais penais comentadas*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis penais e processuais penais comentadas*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

PANTOJA, Teresa Cristina G. *Prática em arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Concubinato e união estável*. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANTOS, Ricardo Soares Stersi dos. *Noções gerais de arbitragem*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. *Manual de arbitragem*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Direito Eleitoral	Teoria e Fundamentos de	40

		Direito Público	
--	--	------------------------	--

Ementa:

Noções introdutórias. Conceito. Objeto. Fontes e Princípios. Legislação Brasileira Específica. Sufrágio. Direitos Políticos. Alistamento Eleitoral. Direito Partidário e Partido Político. Elegibilidade. Propaganda eleitoral e partidária. O ministério Público Eleitoral. Crimes Eleitorais. Processo Penal eleitoral. Direito Processual Eleitoral. Recursos Eleitorais. Recursos na legislação ordinária. Recursos Eleitorais na Constituição. Outras formas de impugnação. Justiça Eleitoral. Eleições.

Bibliografia Básica:

COSTA, Adriano Soares da. *Instituições de Direito Eleitoral*. 8. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CÂNDIDO, Joel I. *Direito Eleitoral Brasileiro*. 13. ed. Bauru: Edipro, 2008.

GOMES, José Jairo. *Direito Eleitoral*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

Bibliografia Complementar:

CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. *Tratado de Direito Eleitoral tomo 5 - temas emergentes*. São Paulo: Premier Máxima, 2009.

CÂNDIDO, Joel L. *Inelegibilidades no direito brasileiro: Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990*. 2. ed. Bauru: EDIPRO, 2008.

RAMAYANA, Marcos. *Direito Eleitoral*. 10. ed. Niterói: Impetus, 2010.

SANTANA, Jair Eduardo. *Direito eleitoral para compreender a dinâmica do poder político*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

VELLOSO, Carlos Mario da Silva. *Elementos de Direito Eleitoral*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
10º	Tópicos Avançados em Direito	Introdução à Apreensão crítica do Conhecimento e à Teoria do Conhecimento Jurídico	80

Ementa:

Questões atuais e controvertidas de Direito. Simulados. Exame de Ordem (OAB). Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

Bibliografia básica:

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo Penal*. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. 42. ed. São Paulo: Forense, 2008. v. 2.

Bibliografia Complementar:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *Direito Processual Constitucional*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

DEVECHI, Antônio. *Exame de Ordem: Prática Processual Civil*. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

GARCIA, Wander. *Coletânea de questões do ENADE: Direito*. São Paulo: Foco universitário, 2009.

MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. *Código de Processo Civil Interpretado*. 9. ed. Barueri: Manole, 2010.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Código de Processo Penal Interpretado*. 11. ed. São Paulo: Altas, 2003.

DISCIPLINA OPTATIVA (Ofertada):

Período	Disciplina	Núcleo	Carga Horária Semestral
DISCIPLINA OPTATIVA	LIBRAS	Linguagem	40

Ementa:

Vocabulário básico da LIBRAS. Dicionário da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Expressão corporal e facial. Alfabeto manual. Sinais. Convenções da LIBRAS. Parâmetros da Língua Brasileira de Sinais. Estrutura gramatical da LIBRAS. Princípios lingüísticos. Diálogos e narrativas na LIBRAS.

Bibliografia Básica:

QUADROS, Ronice Miller de. *Educação de surdos: a aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima. *Ensino de Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica*. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, Elizabeth Crepaldi de et al. *Atividades ilustradas em sinais da libras*. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Programa de capacitação de recursos humanos do ensino fundamental: língua brasileira de sinais*. Brasília: MEC, 1998. v. 3.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Programa de capacitação de recursos humanos do ensino fundamental: deficiência auditiva*. Brasília: MEC, 1997. v. 1.

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. *Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

REIS, Benedita Aparecida Costa dos; SEGALA, Sueli Ramalho. *ABC em libras*. São Paulo: Panda Books, 2009.

9. CORPO DOCENTE

Professor	Titulação	Regime
Adriana Costa Prado de Oliveira Dias	Mestre	Parcial
Altair Resende de Alvarenga	Doutor	Horista
Ana Cristina Soares S. Haddad	Doutora	Parcial
Ana Flávia Paulinelli Rodrigues Nunes	Mestre	Integral
André Hostalácio Freitas	Mestre	Integral
Célia Guedes Faria Lima	Mestre	Parcial
Bruno Alvarenga Ribeiro	Especialista	Parcial
Dênio Dutra Barbosa	Especialista	Horista
Elianne Christine Lemos	Doutora	Parcial
Eniopaulo Batista Pieroni	Especialista	Horista
Fábio Antunes Gonçalves	Doutor	Integral
Juliano Vitor Lima	Mestre	Horista
Lucas Chaves Mascarenhas	Mestre	Parcial
Marco Antonio de Sousa Leão	Doutor	Integral
Maria Fernanda de Lima Moura	Mestre	Horista
Nélida Reis Caseca Machado	Mestre	Parcial
Ricardo Augusto Bessas	Mestre	Horista
Sandra de Almada Mota Arantes	Doutora	Integral
Weder Antônio de Oliveira	Especialista	Horista

10. ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Os coordenadores do Centro Universitário de Formiga cumprem a carga horária semanal de 40 horas, incluindo as aulas lecionadas, sendo que poderão ministrar, semanalmente, o máximo de 10 aulas, dedicam, portanto, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais à Coordenação. As horas semanais dedicadas à Coordenação são destinadas a atividades como: promoção da integração dos professores e disciplinas que compõem o curso; divulgação das atividades do curso; incentivo à produção de trabalhos didáticos, técnicos e científicos dos corpos docente e discente; atualização do projeto pedagógico, em comum acordo com o NDE; atendimento aos corpos docente e discente; acompanhamento das atividades relacionadas ao Estágio Curricular, dentre outras.

A coordenação envolve-se, ainda, com os demais setores da IES como: Colegiado Geral de Cursos – órgão composto por todos os coordenadores de Curso–; Bancas de avaliação de trabalhos de conclusão de curso (TCCs), Bancas de seleção de docentes para o curso de Direito e para os demais cursos do UNIFOR-MG.

Quanto aos docentes, a coordenação mantém um vínculo de dialogicidade e transparência, que se manifesta tanto por ocasião da contratação dos professores, por processo seletivo interno e externo, quanto nas reuniões promovidas pelo curso para a discussão das metodologias utilizadas; na orientação quanto às atualizações de sua área e, ainda, no estímulo ao desenvolvimento de atividades extraclasse e de pesquisa, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

A coordenação do Curso de Direito é exercida pelo Professor Doutor Fábio Antunes Gonçalves. O resumo de seu CV Lattes está disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/4469948089407143>>.

11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A conclusão do curso de graduação em Direito está condicionada à obrigatória apresentação, defesa oral e aprovação de monografia jurídica, perante Banca Examinadora, com tema e professor orientador escolhidos pelo aluno.

O curso de Direito do UNIFOR-MG conta com regulamento específico para a atividade (anexo IV deste Projeto Pedagógico), no qual estão previstas as atribuições e competências para execução do Trabalho de Conclusão de Curso.

O desenvolvimento da atividade se faz pela oferta das disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa e Monografia Jurídica.

Essas disciplinas têm por objetivo dotar o aluno de elementos que lhe permitam desenvolver pesquisa científica de caráter jurídico, aferindo o aprendizado dos conteúdos teóricos e o desenvolvimento das habilidades práticas vistas ao longo do curso.

Na disciplina de Monografia Jurídica, o aluno desenvolve projeto de pesquisa que o orientará na formulação do trabalho de conclusão de curso. O projeto de pesquisa, para ser aprovado, passa por qualificação em banca composta por professores.

Aprovado o projeto de pesquisa, o aluno conta com professor que, em encontros presenciais, irá orientá-lo na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso que, para ser aprovado, deve ser submetido à Banca Examinadora.

Do regulamento, constam as condições e os critérios necessários à aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso. (Resolução do Reitor nº 56/2015, de 04/09/2015 - ANEXO IV).

12. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As atividades de prática são desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e através das Instituições Conveniadas, por meio do Estágio Supervisionado. O Núcleo de Prática Jurídica é conduzido por um coordenador e, sua estruturação, seu funcionamento, as atribuições e competências do Coordenador do NPJ estão definidas em regulamento específico constante dos anexos II e III deste Projeto Pedagógico. (Resolução Reitor nº 38/2015, de 24/04/2015 - ANEXO II) e (Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 36/2015, de 24/04/2015 – ANEXO III).

O aluno ingressa nas atividades de prática, a partir do sétimo período do curso, estendendo-se as atividades até o décimo período. O Estágio Supervisionado considera atividades de prática real e de prática simulada.

Por intermédio das atividades de prática real, o aluno é preparado para o exercício da carreira jurídica nas diversas áreas de atuação, promovendo-se, no NPJ, a integração entre o conhecimento teórico e as atividades de prática profissional.

As atividades de prática real se materializam no Estágio Supervisionado que ocorre ou no Serviço de Assistência Judiciária do NPJ ou em instituições conveniadas, sempre sob a supervisão do coordenador do NPJ.

As atividades de prática simulada objetivam a capacitação do aluno na elaboração de peças processuais em distintas áreas de atuação do profissional da carreira jurídica, compreendendo prática em Direito Civil, Direito Penal, Direito Empresarial, Direitos Fundamentais Individuais e Coletivos e Direitos Sociais (Previdenciário e Trabalho), Processo Civil, Processo Penal e Meios Alternativos de Solução de Conflitos.

As atividades de Prática Simulada são desenvolvidas em sala de aula, sob a supervisão e orientação de professor a quem compete a orientação da formulação, correção e avaliação das atividades simuladas desenvolvidas pelo aluno.

12.1 Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ - integração entre teoria e prática

O Núcleo de Práticas Jurídicas tem por objetivo proporcionar o aprendizado prático profissional ao acadêmico do Curso de Direito, regularmente matriculado nas disciplinas do Estágio Supervisionado.

O Núcleo possibilita atividades simuladas e reais, incluindo redação de peças processuais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários (orientadas) e prestação de serviços jurídicos, realização de práticas jurídicas de arbitragem, negociação, conciliação, mediação propiciando ao acadêmico de Direito a aplicação da teoria na prática processual.

As atividades de estágio desenvolvidas no Núcleo de Práticas jurídicas objetivam a integração do conhecimento teórico adquirido às atividades da prática profissional, agregando-se a isso uma conduta profissional ética.

Este objetivo é alcançado pela interação entre as coordenações do curso e do Núcleo, atores essenciais na implantação deste projeto pedagógico.

13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, previstas na estrutura curricular, são cumpridas pelo corpo discente, abrangendo as seguintes áreas: ensino, pesquisa, extensão, monitoria, iniciação científica e demais atividades previstas no Regulamento das Atividades Complementares do curso de Direito do UNIFOR-MG, aprovado pelo Conselho Universitário conforme Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 49/2014 de 16/04/2014 (ANEXO I).

Compete à Coordenação do curso a administração e o controle da oferta das atividades complementares, bem como a observância das normas regimentais e regulamentares aplicáveis, acompanhando o desenvolvimento das programações específicas e a participação do corpo discente nessas atividades.

Na Matriz Curricular do curso de Direito, consta a exigência de 200 horas, que devem ser cumpridas até o final do 10º período do curso.

Por intermédio do regulamento, pretende-se valorizar a prática ampla e diversificada de atividades extra-curriculares de tal forma que o aluno possa aperfeiçoar o aprendizado pelo contato com atividades relacionadas ao conhecimento geral.

Ao se estabelecer, no quadro de atividades, limites para aproveitamento de cada uma delas, veda-se a concentração em apenas uma atividade, sendo necessário, para se alcançar o limite mínimo de horas exigido, a diversificação.

Além de oferecer atividades complementares no curso, abre-se a possibilidade de participação do aluno em eventos promovidos por outros cursos, órgãos e instituições.

14. PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O curso de Direito possui os seguintes projetos de Iniciação Científica.

Nome da Pesquisa	As tecnologias disruptivas e seus impactos no mundo do trabalho
Fomento	FAPEMIG
Orientadora	Fábio Antunes Gonçalves / Ana Flávia P. R. Nunes
Bolsistas/voluntários	Bolsista: Douglas Modesto Souza 7º período Direito
Período	Início: 2018 Término: 2019

Nome da Pesquisa	O déficit da previdência: análise da arrecadação e dos benefícios no regime geral
Fomento	FAPEMIG
Orientadora	Lucas Chaves Mascarenhas
Bolsistas/voluntários	Bolsista: Marina Morenno Castro Santos 9º período Direito
Período	Início: 2018 Término: 2019

Nome da Pesquisa	As normas que protegem as mulheres e a teoria do impacto desproporcional
Fomento	FAPEMIG
Orientadora	Nélida Reis Caseca Machado/Elianne C. Lemos
Bolsistas/voluntários	Luna Fernanda de Gouveia (Bolsista) Período: 01/03/2017 a 31/03/2017. Mariana Silva Pires Eustáchio (Bolsista) Período: 01/04/2017 a 28/02/2018. Amora Morais Dias Alcantara Alves (Voluntária)

	Curso: Direito Período:01/04/2017 a 28/02/2018
Período	Início: 01/03/2017 Término: 28/02/2018 (renovado 2019)

Nome da Pesquisa	Do gênero à diversidade
Fomento	FAPEMIG
Orientadora	Nélida Reis Caseca Machado
Bolsistas	Thaynara da Mata Alves (Bolsista); - Gisele Teixeira Mendonça (ex-integrante bolsista); - Voluntários: Camila Pereira Guimarães; André Luiz M. de Pádua; Douglas Modesto Souza; Jade de Sousa Rodrigues e José Augusto Alves Frazão.
Período	Início: 01/03/2015 Término: 29/02/2016 *Renovado até 2017.

Nome da Pesquisa	A dinâmica política em benefício do povo
Fomento	FAPEMIG
Orientadora	Nélida Reis Caseca Machado
Bolsistas	Noelly Antônia Leal (Direito-5º período)
Período	Início: 01/03/2014 Término: 28/02/2015 Concluído

Nome da Pesquisa	A jurisdição constitucional no Brasil como mecanismo de realização do sistema de direitos fundamentais
Fomento	FAPEMIG

Orientadora	Maria Fernanda de Lima Moura
Bolsistas	Eduardo da Silva Gonçalves (Direito - 5º Período) - Pauline Melo Diniz (BIC/Júnior)
Período	Início: 01/03/2013 Término: 28/02/2014 Concluído

Nome da Pesquisa	A dinâmica política em benefício do povo
Fomento	FAPEMIG
Orientadora	Nélida Reis Caseca Machado
Bolsistas	Gabriela Pires Laudares (Direito - 3º Período) - Noelly Antonia Leal (Direito - 3º Período)
Período	Início: 01/03/2013 Término: 28/02/2014 Concluído

Nome da Pesquisa	As tutelas de urgência no Estado Democrático de Direito - Adequação da urgência da tutela ao devido processo
Fomento	FAPEMIG
Orientador	Juliano Vitor Lima
Bolsistas	Eduardo da Silva Gonçalves (Direito - 3º Período) -Fernanda Resende de Oliveira Sousa (Direito - 5º Período) (Voluntária) -Jade Sousa Rodrigues (BIC-JÚNIOR)
Período	Início: 01/03/2012 Término: 28/02/2013 Concluído

Nome da Pesquisa	Uma análise da Constitucionalidade da Legislação Ambiental aplicada ao caso do Aterro Sanitário de Formiga-MG
------------------	---

Fomento	FAPEMIG
Orientadora	Juliana Guedes Martins
Bolsistas	Wanderson Antônio Alves (Direito - 5º período)
Período	Início: 01/08/2007 Término: 28/02/2008 Concluído

15. EXTENSÃO

Em complemento ao conteúdo temático das disciplinas que compõem a matriz curricular, as Atividades de Extensão no curso de Direito são desenvolvidas e propostas em diversas modalidades, entre elas: a) participação em eventos na área jurídica ou afim, tais como seminários, congressos, conferências, palestras, mostras etc.; b) participação em projetos e cursos de Ensino a Distância; c) cursos de extensão complementares à formação jurídica (nivelamentos); d) disciplinas isoladas; e) participação ativa em júris simulados; f) ouvinte nas defesas de monografias; g) participação comprovada em eventos culturais.

As atividades de extensão podem ser propostas pela Coordenação e pelo os órgãos que compõe a estrutura do curso de Direito, pelos docentes e podem ainda ser sugeridas pelo corpo discente e pelo Diretório acadêmico.

Dentre esses proponentes, destaca-se o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, órgão integrante do Curso de Direito do UNIFOR-MG, de natureza interdisciplinar e transdisciplinar, vinculado ao Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância – CEPEP -, do UNIFOR-MG, que objetiva, especialmente, a articulação dos projetos de pesquisa científica e extensão de forma a integrar o curso de Direito à sociedade civil e à comunidade jurídica e igualmente contribuir para com o fortalecimento do trabalho acadêmico em torno do eixo Cidadania e Direitos Humanos, constante do Projeto Político-Pedagógico do curso de Direito

Todas as atividades de extensão são registradas no CEPEP.

16. ESTRUTURA FÍSICA

16.1 Laboratórios

Fomentar a busca pelo conhecimento e a prática acadêmica é um dos pilares do Centro Universitário de Formiga, que se preocupa com a formação plena dos estudantes, preparando-os, efetivamente, para o mercado de trabalho.

Para tanto, um dos mais importantes diferenciais oferecidos pelo UNIFOR-MG são os inúmeros laboratórios que possui, voltados para as mais diversas áreas do conhecimento e equipados com aparelhos modernos e exclusivos na região. São mais de 50 (cinquenta) laboratórios espalhados pelo campus, onde alunos e professores lidam, diariamente, com a união entre teoria e prática, formando profissionais realmente preparados para o enfrentamento da realidade. Citam-se, a seguir, apenas alguns dos espaços voltados para a prática, uma vez que todos os cursos possuem os laboratórios adequados para a realização de suas atividades específicas.

16.2 Laboratórios de informática

A IES possui 08 (oito) laboratórios de informática, localizados no prédio 1, sendo um de uso exclusivo dos alunos, quatro de uso comum entre os cursos e três específicos do curso de Ciência da Computação, com programas específicos para área. O Laboratório 1 conta com 25 computadores; o Laboratório 2, com 30 computadores; o Laboratório 3 possui 35 computadores; o laboratório 4 com 30 e, por último, o laboratório 5 com 40 máquinas. Nos laboratórios 2, 3, 4 e 5 estão instalados os seguintes softwares Auto CAD 2013, o Adobe Ilustrador CS6, Minitab 18, Cypecad, Aspen Hysys 8.8, SQL Server 2008, Visual Studio 2010, e o pacote Office 2013, o Sketchup no laboratório 4 e 5 e o CorelDraw Graphics Suite X6 somente no laboratório 3.

Além dos softwares para uso acadêmico, em todos os laboratórios estão instalados softwares como Braile Fácil, MecDaisy, Dosvox, ZoomIT e Mbrolla

Tools para integração de deficientes. Cada Laboratório possui, ao menos, 1 (um) teclado em Braille. Todos esses laboratórios possuem ambiente climatizado e os de usos específicos para aulas possuem Datashow. (Atual.15 mar/2018).

16.3 Salas de aula, multimeios e auditório

O Centro Universitário de Formiga disponibiliza, em sua infraestrutura acadêmica, salas de aula amplas, com excelente iluminação, ventilação natural e artificial, quadro branco para pincel atômico, cadeiras individuais com apoio frontal, quadro de avisos, acesso para os portadores de deficiência, acústica, conservação e limpeza. Todas as salas são equipadas com *datashow*.

As lousas são de quadro branco melamínico, sendo as anotações realizadas com pincéis atômicos, que garantem uma boa visibilidade para o aluno e são de fácil limpeza.

Por ser o Centro Universitário de Formiga muito extenso e construído de forma horizontal, os espaços reservados às salas de aula são divididos de acordo com o melhor *layout* e logística dos cursos. O curso de Direito está lotado no prédio 4 no 1º pavimento, onde ocupará 06 (seis) salas de aula, em 2018.

Além de *datashow* exclusivo nas salas de aula, o Centro Universitário disponibiliza recursos móveis para atendimento *in loco* aos docentes: *datashow* móveis e Kits multimídia compostos por televisor 29” e computador, que podem ser movimentados para as salas de aula e demais locais, mediante reserva na Secretária Acadêmica.

São também oferecidas salas equipadas com recursos audiovisuais para realização de palestras, seminários e outros eventos pertinentes ao curso, sendo estas:

Auditório (s). O UNIFOR-MG possui dois auditórios, também chamados de Salões de Eventos. O primeiro salão de eventos localiza-se no prédio 1, 3º andar e possui 221 assentos (incluindo cinco cadeiras para obesos), o segundo localiza-se no prédio 4, 2º andar e possui 208 assentos (incluindo quatro

cadeiras para obesos). Em ambos, existem assentos de uso preferencial, espaço destinado a cadeirantes, o piso é revestido por carpete, as cadeiras são acolchoadas e as poltronas possuem assentos rebatíveis.

Esses espaços possuem equipamentos modernos e completos para a reprodução de som, imagens e vídeos, com caixas de som distribuídas pelo ambiente, incluindo datashow. Nos auditórios dos Prédios 1 e 4, existem cabines com equipamentos especializados, onde o operador pode realizar o controle do som, das imagens, da iluminação e da climatização de todo o ambiente. Na parte anterior, os auditórios possuem elevação no piso, com material de suporte (microfone, mesa), para maior enfoque às apresentações. As portas de acesso são amplas e possuem folhas dupla, o que facilita o fluxo de saída de emergência, caso haja necessidade. O teto dos salões possui rebaixamento em gesso com iluminação embutida, dando aos ambientes um ar de conforto e modernidade.

Sala de Multimeios localizada no prédio 2, 3º andar, é equipada com 1 computador moderno e interligado em rede com conexão banda larga à internet, Tela Digital Interativa, *datashow*, som ambiente, acesso para portadores de deficiência, excelente iluminação, sistema de ar condicionado, boa acústica, conservação e limpeza. A sala possui 78 cadeiras acolchoadas, espaço destinado a cadeirante e piso em revestimento cerâmico.

- Os acessos a esses ambientes podem ser feitos por escadas e rampas e os corredores possuem boa largura, permitindo o fluxo livre de pessoas. Para o maior controle das atividades que envolvem esses espaços, o sistema de reserva é específico e, para a comunidade externa, pode ser feito por meio de ofício.
- Acrescenta-se, ainda, que em todos os prédios existe sistema de proteção contra incêndio e pânico, tal como extintores, corrimãos, guarda-corpo, hidrantes, iluminação de emergência, sinalização, brigada de incêndio e outros, devidamente certificados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

16.4. Sala de professores e sala de reuniões

O Centro Universitário de Formiga possui 03 (três) salas de professores equipadas, com ótima iluminação, acústica, ventilação, conservação, limpeza e comodidades necessárias para que seus docentes possam desenvolver suas atividades com excelência. Duas salas dispõem de computadores com acesso à internet, são elas:

- a) 1 sala no prédio 4, com 58,45 m², equipada com quadro de avisos, 07 (sete) computadores modernos interligados em rede e impressora em rede. Essa sala também serve como área de alimentação dos docentes, com mesa coletiva, cadeiras individuais, bebedouro, geladeira, forno micro-ondas e lavabo;
- b) a CAP, Central de Atendimento ao Professor, situada no prédio 1, 2º andar, possui área de 60,50 m², onde são disponibilizados 10 (dez) computadores modernos e interligados em rede, 5 (cinco) mesas redondas com cadeiras para reuniões, impressora em rede, telefone, bebedouro e atendimento administrativo in loco, com balcão em granito e dimensões adequadas a portadores de deficiência.
- c) A terceira sala, localizada no prédio 1 (1º andar) com 64,60 m², equipada para servir como área de alimentação dos docentes, possui mesa coletiva, cadeiras individuais, bebedouro, geladeira, forno micro-ondas, acesso para portadores de deficiência e banheiro.
- d) Além dessas salas, o curso de Direito conta com sala destinada ao Núcleo Docente Estruturante, localizada no prédio 4, 2 andar e um amplo espaço destinado aos professores e alunos atuantes na iniciação científica, localizado no Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância – CEPEP.

16.5. Sala de coordenação de curso

Para a Coordenação do Curso, o Centro Universitário de Formiga disponibiliza uma sala, com ótima iluminação, acústica, ventilação, conservação, limpeza e comodidades necessárias para que coordenador(a) e docentes possam desenvolver suas atividades com excelência. A sala da Coordenação do Curso de Direito está situada no prédio 4, 1º andar. A sala é provida de 1 (um) computador interligado em rede com conexão banda larga à internet, 03 armários de arquivo em aço, 01 armário diretor em MDF, 04 cadeiras, 02 mesas e um ventilador.

Registre-se que a sala da Coordenação do Curso de Direito está próxima às salas de aula, o que permite fácil acesso aos discentes e docentes do curso.

16.6 Espaços para atendimento aos alunos

Os setores destinados ao atendimento direto dos discentes (CAE – Central de Atendimento ao Estudante, NAEC – Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade e Tesouraria) possuem ambientes com amplas janelas e portas que permitem um bom fluxo de pessoas e ventilação. Os acessos aos locais podem ser realizados por escadas e rampas. Esses espaços possuem assentos para idosos e estão adaptados para atendimento prioritário e para pessoas portadoras de deficiência, tais como: espaços destinados a cadeirantes, balcões e mesas com dimensões adequadas.

Os discentes ainda contam com ampla área de estacionamento, destinada a carros, motos, micro-ônibus e ônibus. Em todos eles existem vagas reservadas a portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, sendo que estas se localizam próximas aos acessos de circulação de pedestres e estão devidamente sinalizadas.

17. REGISTROS ACADÊMICOS

O curso de Direito do UNIFOR-MG, por meio do Regulamento de Apuração de Rendimento Escolar, devidamente aprovado, garante que os registros acadêmicos sejam apurados de forma regulamentada e em consenso com o Projeto de Desenvolvimento Institucional.

É disponibilizado para os docentes através do site: www.uniformg.edu.br, no Portal do Professor, o SaceWeb, para lançamento do programa de ensino, aulas, metodologia, frequência, notas de avaliação e trabalhos. O acesso ao portal do professor é autenticado mediante senha individual, visando garantir a confiabilidade do sistema.

Os lançamentos de notas e frequência feitos no SaceWEb são integrados com o Portal do Aluno, favorecendo a comunicação *online* entre discentes e docentes. A atualização dos registros acadêmicos é de responsabilidade dos docentes durante o período letivo. Além dos registros acadêmicos informatizados, é arquivada uma via impressa de todas as ementas e diários preenchidos e finalizados ao término do semestre.

O lançamento *online* dos registros acadêmicos possibilita aos docentes e discentes o acesso externo às informações permitindo, também, que os docentes realizem lançamentos externos, tornando o processo de registro mais dinâmico. O Portal do Professor também beneficia um melhor acompanhamento e controle do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pela coordenação, facilitando análises de disciplinas, metodologias aplicadas, conteúdos, frequência, desenvolvimento e ficha individual de alunos.

18. BIBLIOTECA

18.1 Biblioteca Ângela Vaz Leão

A Biblioteca Ângela Vaz Leão está subordinada à Diretoria Geral de Ensino e tem como missão promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, a pesquisa e a extensão, contribuindo para a evolução e a produção do conhecimento. A Biblioteca é aberta a qualquer pessoa que busca conhecimento, precisa realizar uma pesquisa, ou apenas quer desfrutar de uma boa leitura e/ou lazer. Mas para realizar empréstimo de itens do acervo deve-se ter vínculo com o UNIFOR-MG: aluno, professor ou funcionário. A consulta ao acervo pode ser realizada de qualquer computador ligado à Internet.

A Biblioteca (Ângela Vaz Leão) do Centro Universitário de Formiga, localizada no térreo do Prédio 2 do Campus Universitário, possui uma área física de 1.105 m², e oferece à comunidade acadêmica e ao público em geral, uma infraestrutura moderna e ambientes adequados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com condições acessíveis. Possui, ainda, ambiente adequado para estudo em grupo e individual, Setor de Obras de Referência, Setor de Coleções Especiais, Seção de Periódicos e Sala de Pesquisa que disponibiliza equipamentos para atividades de pesquisa online e digitação de trabalhos. Sala específica para a coordenação e para processamento técnico. Ao todo são disponibilizados 222 (duzentos e vinte e dois) assentos e 38 (trinta e oito) mesas.

Suas amplas portas e janelas permitem boa ventilação, piso na cor branca e lâmpadas de LED, que promovem uma iluminação adequada.

As estantes com os livros, periódicos, monografias e demais acervos possuem altura adequada ao alcance manual da pessoa em cadeira de rodas (P.C.R.), os corredores são largos e com áreas de manobras. Além disso, as mesas, os terminais de consulta, o balcão para atendimento e recepção possuem altura e dimensões adequadas para o portador de deficiência. Há,

também, banheiros adaptados para ambos os sexos, com todas as adequações necessárias, incluindo barras de apoio.

Para maior segurança, fica disponível uma série de escaninhos para guarda de materiais e está instalado o sistema antifurto por radiofrequência. Todo o prédio é constituído por sistema de proteção contra incêndio e pânico, tais como extintores, corrimãos, guarda-corpo, hidrantes, iluminação de emergência, sinalização, brigada de incêndio e outros, certificado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Por meio de atividades específicas, busca-se capacitar os usuários para a utilização plena dos serviços da biblioteca e das ferramentas de acesso a informação, como forma de levá-los a serem mais produtivos, mais reflexivos, independentes e capazes de explorar eficientemente os recursos colocados à sua disposição. Assim, espera-se contribuir para o desenvolvimento de ideias e informações que serão assimiladas, processadas e lhes proporcionarão enriquecimento intelectual e cultural, ao mesmo tempo que eleva a qualidade da produção acadêmica do UNIFOR-MG.

No processamento técnico do acervo, utilizam-se o Código de Catalogação AACR2, o sistema de classificação CDD e as normas da ABNT. O sistema de informatização do acervo utiliza o formato MARC e o padrão ISO 2709. Em relação à Biblioteca Digital, esta se encontra disponível no site do UNIFOR-MG e organizada em comunidades e coleções. Utilizando o software livre Dspace, oferece acesso à produção acadêmica da instituição.

A Biblioteca Digital está disponível no site do UNIFOR-MG organizada em comunidades e coleções. Utilizando o software livre Dspace, oferece acesso à produção acadêmica da instituição.

Área Física

- a) sala da Coordenação;
- b) sala de processamento técnico;
- c) depósito;
- d) banheiros;
- e) copa;

- f) balcão de empréstimo e devolução;
- g) expositores de jornais e revistas;
- h) 10 cabines individuais - para leitura e estudo;
- i) 03 salas para estudo em grupo;
- j) sala de pesquisa (possui 6 computadores com acesso à Internet);
- k) banheiros masculino e feminino;
- l) sala de periódicos;
- m) sala do acervo – estantes que contém todo o acervo;
- n) área de leitura/estudo.

18.2 Política de Atualização do Acervo

No que diz respeito à política de atualização do acervo, existe um direcionamento ao cumprimento da missão da Biblioteca, que é promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para a evolução e a produção do conhecimento.

A aquisição de material é feita contemplando as bibliografias básicas e complementares das disciplinas que compõem a matriz curricular dos diversos cursos da Instituição. Também são adquiridos, quando solicitados, materiais especiais (CD, DVD), itens para a coleção de referência (dicionários, atlas, guias) e periódicos gerais e especializados. O professor da disciplina, por meio do respectivo coordenador é o responsável pela indicação de obras a serem adquiridas, separando-as entre bibliografia básica e complementar.

A coordenadora da Biblioteca acompanha, juntamente com o coordenador de curso, as solicitações referendadas pelo NDE, mediante relatório de adequação (considerando-se o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título) e em seguida o encaminha o pedido para a Diretoria Geral de Ensino, que aprova e direciona o pedido para o Departamento de Compras.

18.3 Acervo Geral

a) Acervo de **livros** por área do conhecimento do CNPq:

Área (CNPq)	Títulos	Exemplares
Ciências Exatas e da Terra	1.319	4.292
Ciências Biológicas	2.138	2.483
Engenharias	1.890	7.616
Ciências da Saúde	2.284	7.388
Ciências Agrárias	733	2.998
Ciências Sociais Aplicadas	10.161	23.031
Ciências Humanas	2.775	7.718
Linguística Letras e Artes	9.922	15.615
Multidisciplinar	1.016	1.143
Total	32.238	72.284

Nota: Compreende livros, dissertações, teses e outras obras monográficas.

b) ACERVO DE PERIÓDICOS

Área (CNPq)	Títulos	Exemplares
Ciências Exatas e da Terra	20	851
Ciências Biológicas	14	257
Engenharias	40	1.466
Ciências da Saúde	101	2.239
Ciências Agrárias	26	978
Ciências Sociais Aplicadas	131	4.523
Ciências Humanas	29	1.181
Linguística Letras e Artes	04	146
Multidisciplinar	21	1.840
Total	386	13.224

Nota: A biblioteca disponibiliza no site do UNIFOR-MG, no *link* Biblioteca, uma **lista de periódicos eletrônicos** organizada por curso, para utilização da comunidade acadêmica. Todos os títulos listados oferecem texto integral gratuitamente.

OUTROS MATERIAIS

CD	849
DVD	331
TCC (359 impressos, 906 em CD, 397 eletrônicos)	1.662

Em novembro de 2017, o acervo da biblioteca específico para o curso de **Direito** está constituído por livros: 3.168 títulos com 9.225 exemplares; periódicos: 61 títulos com 1.374 fascículos. (Atualiz. 27.11.17).

18.4 Participação em Redes e Bases de Dados

Na Biblioteca “Ângela Vaz Leão”, existem serviços e equipamentos que estão agrupados em duas redes: 1) a rede COMUT, com 07 computadores, a qual se presta a pesquisa bibliográfica automatizada e; 2) a rede BIREME, também com 07 computadores, voltada à pesquisa on line na área de saúde.

Tabela 6 – Redes / Serviços / Equipamentos

REDE	SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS
COMUT	Pesquisa bibliográfica automatizada	07 computadores
BIREME	Pesquisa online na área de saúde	07 computadores

18.5 Informatização do Acervo

No processamento técnico do acervo, utilizam-se o Código de Catalogação AACR2, o sistema de classificação CDD e as normas da ABNT. O sistema de informatização do acervo utiliza o formato MARC e o padrão ISO 2709. Em relação à Biblioteca Digital, esta se encontra disponível no site do UNIFOR-MG e organizada em comunidades e coleções. Utilizando o software livre Dspace, oferece acesso à produção acadêmica da instituição.

O acervo é todo informatizado e o software de gerenciamento dos serviços é o Gnuteca – Sistema livre de gestão de acervos, que é um sistema de automação de todos os processos de uma biblioteca. A consulta ao acervo está disponível online, assim como a reserva e a renovação do empréstimo de materiais. A catalogação é feita nos padrões do AACR2 e no formato MARC, o

que possibilita o intercâmbio de dados do acervo. No serviço de indexação, utiliza-se o Vocabulário Controlado USP.

Existem também 02 computadores para atendimento ao módulo de circulação; 08 computadores que funcionam como terminais de consulta ao acervo; 06 computadores para pesquisa, digitação de trabalhos e acesso à internet e 05 computadores para atividades técnico-administrativas.

A Biblioteca conta ainda, com o sistema Antifurto por rádio frequência e o aluno tem acesso a internet sem fio – WiFi.

Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta feira das 08:00 às 22:30 horas e aos sábados (letivos) das 08:00 às 12:00 horas.

18.6 Recursos Humanos (Biblioteca)

Além da bibliotecária coordenadora, a Biblioteca do UNIFOR-MG conta com mais três bibliotecárias e duas auxiliares.

Coordenadora: Virgínia Alves Vaz – CRB6-1373 – Pós-graduada em Tratamento da Informação Científica e Tecnológica para estruturação de Banco de Dados e em Gestão de Pessoas.

Principais atividades: planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos, materiais e financeiros da biblioteca, supervisionando o trabalho técnico; coordenar a distribuição dos serviços e do pessoal; analisar e aprovar planos e programas de trabalho; desenvolver ações de treinamento e de educação continuada visando o aperfeiçoamento técnico dos bibliotecários e o melhor desempenho dos serviços; estabelecer diretrizes para a realização das atividades, buscando concretizar os objetivos da biblioteca.

Principais atividades das bibliotecárias: coordenar as atividades de processamento técnico dos materiais recebidos; elaborar e avaliar periodicamente os manuais de serviços e de procedimentos; realizar periodicamente avaliação do acervo e estudo de seu uso, discutindo mudanças na política de formação e desenvolvimento do acervo; identificar material que necessita restauração; planejar e articular parcerias com outras bibliotecas e

Instituições; avaliar constantemente os serviços técnicos buscando ações corretivas que levem à racionalização dos custos e agilização dos processos; planejar e executar programas de promoção dos produtos e serviços oferecidos; coordenar os serviços de empréstimo de material, analisando as estatísticas; orientar a pesquisa e/ou consulta; orientar a normalização de documentos; planejar e coordenar atividades de extensão voltados à comunidade.

Principais atividades desempenhadas pelas auxiliares: receber e conferir os materiais adquiridos; preparar o material para uso; organizar as estantes do acervo e locais de guarda do material; operar o sistema de empréstimo e devolução; manter em dia as estatísticas dos serviços; executar pequenos reparos nos materiais do acervo; realizar atendimento aos usuários na consulta ou pesquisa bibliográfica e no uso da biblioteca.

18.7 Produtos e Serviços

a) Programa de Capacitação de Usuários:

- Guia do usuário da biblioteca – disponível online;
- Visitas guiadas;
- Treinamento sobre a consulta no GNUTECA;
- Treinamento sobre o acesso às Bases de Dados da BIREME;
- Treinamento sobre pesquisa em bases de dados – específico para cada curso;
- Treinamento sobre pesquisa na Internet – disponível online;
- Treinamento sobre Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

O Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da graduação e cursos técnicos foi elaborado pela equipe da biblioteca e é adotado como norma para a apresentação de trabalhos dos discentes da IES.

b) Programa de Desenvolvimento de Produtos e Serviços:

- Informe-Biblio online – novidades na biblioteca por e-mail;
- Programa de Avaliação dos Serviços da Biblioteca (PABI);
- Organização e manutenção da Biblioteca Digital;
- Projeto Conviver;
- Disponibilização de listagem de periódicos online, organizada por curso;
- Disponibilização quantificada do acervo de periódicos, no link Bibliotecas;

c) Serviços oferecidos a comunidade acadêmica:

- campanha “Preserve o acervo”;
- campanha de limpeza e conservação da biblioteca;
- campanha do silêncio na biblioteca;
- comutação bibliográfica;
- divulgação de novas aquisições: exposição no hall da biblioteca e eletronicamente, por e-mail;
- doação de material não incorporado ao acervo;
- elaboração de ficha catalográfica de trabalhos acadêmicos;
- empréstimo de material em sala de aula;
- empréstimo entre bibliotecas;
- hemeroteca;
- normalização de documentos;
- orientação e supervisão ao estágio de alunos do curso de Biblioteconomia;
- orientação na consulta bibliográfica;
- pesquisa bibliográfica – levantamento feito em bases de dados locais;
- solicitação de documentos à BIREME e ao COMUT.
- Repositório Institucional: trata-se de um sistema de gestão e disseminação da produção intelectual gerada pela comunidade acadêmica do UNIFOR-MG e tem como

finalidade coletar, armazenar e divulgar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e anais de eventos realizados na instituição. Está disponível em <https://repositorioinstitucional.uniformg.edu.br>, oferecendo acesso integral e gratuito a todos os documentos de seu acervo.

18.8 Bibliografia básica

Todos os planos de ensino das disciplinas do curso de Direito do UNIFOR-MG contemplam no mínimo 03 títulos indicados como bibliografia básica, na proporção de um exemplar para, aproximadamente, cinco alunos para cada turma, estando o acervo informatizado e tombado junto ao patrimônio da instituição.

18.9 Bibliografia complementar

A coordenação do curso de Direito, em cumprimento ao requerido pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), implementou junto ao Projeto Pedagógico do Curso e aos docentes envolvidos, a inclusão de, pelo menos, 5 (cinco) bibliografias complementares por disciplina, sendo que estas bibliografias contribuem para com as ementas do curso.

Todo acervo complementar está informatizado, tombado junto ao patrimônio do UNIFOR-MG e é capaz de atender, suficientemente, às indicações bibliográficas complementares sugeridas pelos professores em seus Planos de Ensino, contando com, no mínimo, 2 (dois) exemplares de cada título.

Para a complementação dos estudos, há indicações de *sites* e outros materiais confeccionados pelos próprios professores que também são disponibilizados sob a forma impressa e/ou eletrônica, para *download*, por meio do Diretório Acadêmico do Professor (DAP).

Os alunos do Curso de Direito utilizam os produtos e serviços da Biblioteca para realizar trabalhos, efetuar pesquisas e obter informações sob a orientação de seus professores. O espaço de leitura da Biblioteca é um local de encontro e intercâmbio entre alunos dos vários cursos da instituição, onde eles podem trocar ideias, articular pesquisas e experimentar a vida acadêmica em seu dinamismo próprio.

18.10 Periódicos especializados

A missão da Biblioteca é promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para com a evolução e a produção do conhecimento.

Os alunos do Curso de Direito utilizam os produtos e serviços da Biblioteca para realizar trabalhos, efetuar pesquisas e obter informações sob a orientação de seus professores. O espaço de leitura da Biblioteca é um local de encontro e intercâmbio entre alunos dos vários cursos da instituição, onde eles podem trocar ideias, articular pesquisas e experimentar a vida acadêmica em seu dinamismo próprio

Na *home page* do UNIFOR-MG: <http://www.uniformg.edu.br>, no *link* Biblioteca, há uma lista de periódicos eletrônicos organizada por curso e texto integral de diversas publicações científicas, que os alunos podem acessar gratuitamente.

Assinaturas contratadas pelo Curso de Direito:

Periódicos do Direito	Periodicidade
Direito Público	Bimestral
Juris Plenum	Bimestral
Revista Brasileira de Direito Comercial	Bimestral
Revista Brasileira de Direito Previdenciário	Bimestral
Revista Brasileira de Direito Processual	Trimestral
Revista Brasileira de Direito Público	Trimestral

Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas	Bimestral
Revista de Direito Privado	Trimestral
Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico	Bimestral
Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil	Bimestral
Revista Magister de Direito do Trabalho	Bimestral
Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal	Bimestral
Revista Síntese Trabalhista e Previdenciário	Mensal
Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG (on line)	Semestral
Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil	Bimestral
Revista Síntese de Direito de Família	Bimestral
Revista Conexão Ciência (on line)	Semestral

19. FORMAS DE ACESSO AO CURSO

De acordo com o Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, em seu Artigo 68 e respectivos Regulamentos, aprovados pelo Conselho Universitário, o ingresso do aluno no UNIFOR-MG pode-se dar das seguintes formas:

I – Processo seletivo

O Processo Seletivo tem por objetivo classificar os candidatos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, sendo que no curso de Direito são disponibilizadas, anualmente, 90 vagas, sendo abertas a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, segundo normas explícitas no edital divulgado antes da realização do Processo.

O Processo Seletivo é realizado antes do início do período letivo, podendo ser promovido novo processo, em caso de não preenchimento de vagas, segundo a legislação vigente.

II – Transferência

Conforme Resolução nº 68/2017, o ingresso ao Centro Universitário de Formiga pode-se dar, ainda, por aceitação de transferência de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, mantidos por estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, autorizados ou reconhecidos, feitas as necessárias adaptações curriculares, observadas as normas legais vigentes. A transferência ex-ofício será efetivada em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, quando se tratar do servidor público federal civil ou militar estudante, ou dependente de estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para a localidade onde se situa o Centro Universitário de Formiga ou localidade próxima desta. Tal regra não se aplica quando o

interessado na transferência se deslocar para assumir o cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

O UNIFOR-MG proporciona ao aluno transferido orientação e aconselhamento, esclarecendo sobre diferenças curriculares e de conteúdos e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

III - Aproveitamento de Estudos

Após requerimento do aluno e análise de cada caso, o UNIFOR-MG pode promover o aproveitamento de estudos idênticos, afins ou equivalentes. Para tal, é necessária análise da qualidade e intensidade dos estudos, tomando-se por base o programa da disciplina para o exame da qualidade e sua duração para o exame da densidade. Além disso, a análise do programa cursado considera sua adequação ao contexto curricular destinado à graduação.

IV – Obtenção de novo título

Pessoas portadoras de diploma de curso superior interessadas em obter novo título ou em adquirir, complementar ou atualizar conhecimentos podem, sem exigência de Processo Seletivo, matricular-se em curso de graduação, ou em disciplinas isoladas observadas a existência de vagas.

20. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação é um mecanismo que contribui para que a Instituição responda às demandas da sociedade e da comunidade científica, bem como assegurar-se dos rumos assumidos pelo desenvolvimento do curso. Somente à luz de um adequado processo de avaliação é possível garantir a flexibilização dos cursos e permitir a adequação do desenvolvimento acadêmico à realidade na qual se insere a Instituição de Ensino Superior.

A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso deve ser contínua, ao longo de todo o processo formativo; coletiva, com a participação de todos os agentes envolvidos no processo de formação previsto e sistemática, organizada em torno de princípios e métodos avaliativos. Entendida como a própria alma do Projeto, a avaliação possibilita o acompanhamento do seu desenvolvimento, o diagnóstico das modificações necessárias e reafirmação das decisões previamente acertadas.

O curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG é constantemente avaliado, quer pelo contato direto com os discentes, quer por meio de reuniões com o corpo docente e por meio de outros órgãos colegiados.

São os órgãos colegiados que procedem avaliações sobre o curso.

20.1 Colegiado Geral de Cursos

O Colegiado Geral de Cursos é o órgão deliberativo, consultivo e recursal da Diretoria Geral de Ensino, em matéria de ensino, tendo as normas de funcionamento definidas no Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga.

O Colegiado Geral de Cursos é composto:

- pelo Coordenador Presidente (Eleito), que o preside;
- pelos Coordenadores de Cursos;
- por 01 (um) docente indicado pela Reitoria;
- por 05 (cinco) representantes do corpo docente;

por 05 (cinco) representantes do corpo discente.

Compete ao Colegiado Geral de Cursos:

- I. orientar e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. manifestar-se sobre alterações nos currículos dos cursos de graduação, promovidas pela Coordenação do Curso, observadas as diretrizes curriculares, encaminhando à Diretoria Geral de Ensino;
- III. aprovar normas sobre a realização de estágios supervisionados;
- IV. elaborar a programação das atividades letivas;
- V. avaliar sistematicamente a qualidade e a eficácia dos cursos em funcionamento e o aproveitamento dos alunos;
- VI. propor, para aprovação do Conselho Universitário, a criação de novos cursos de graduação, a suspensão e a extinção de cursos e habilitações, a ampliação e redução de vagas;
- VII. verificar o cumprimento das normas sobre matrículas, transferências internas e externas, reopções de cursos, transferências de turno, adaptações, aproveitamento de estudos, aferição do rendimento escolar, fixadas pelo Conselho Universitário;
- VIII. promover a seleção de professores conforme critérios fixados pelo Conselho Universitário;
- IX. apreciar, no âmbito dos cursos de graduação, projetos e programas de pesquisa, extensão e pós-graduação;
- X. pronunciar-se sobre convênios ou acordos de ordem didático-científica com outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- XI. decidir, em grau de recurso, questões didático-científicas que lhe forem propostas;
- XII. acompanhar e controlar a execução do regime didático;
- XIII. organizar comissões para desenvolvimento de trabalhos didático-científicos, quando necessárias;
- XIV. decidir sobre matrícula, trabalhos escolares, observados os ordenamentos Institucionais;

- XV. emitir parecer sobre representação contra professores, em grau de recurso;
- XVI. promover a integração dos Cursos;
- XVII. deliberar sobre casos omissos, no limite de sua atuação.

As normas de funcionamento, composição e competências do Colegiado Geral de Cursos estão definidas no Estatuto do Centro Universitário de Formiga.

20.2 Colegiado do Curso de Direito

O Colegiado do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG é o órgão consultivo e de assessoramento do Coordenador do Curso, possuindo caráter deliberativo e normativo em sua área de competência, sendo constituído:

- I - pelo Coordenador do Curso, que o preside;
- II - por 05 (cinco) representantes docentes escolhidos por seus pares;
- III - por 01 (um) representante discente, indicado pelos alunos matriculados no curso.

Compete ao Colegiado de Curso

- I - analisar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do curso, observadas as diretrizes gerais para sua elaboração, encaminhando-os para a deliberação dos órgãos superiores;
- II - supervisionar o desenvolvimento dos planos e atividades didático-pedagógicas do curso;
- III - analisar as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Coordenador do Curso, modificações dos programas para fins de compatibilização;

IV - analisar o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento pedagógico do Curso, propondo, às instâncias superiores, se necessário, as devidas alterações;

V - incentivar e promover a elaboração de programas de extensão na área de sua competência, supervisionar a execução, bem como avaliar seus resultados;

VI - participar da administração acadêmica assessorando a Coordenação, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, os órgãos colegiados deliberativos e consultivos, bem como os executivos do Centro Universitário de Formiga, no desempenho de suas funções;

VII - propor ao Colegiado Geral de Cursos do UNIFOR-MG, presidido pelo seu Presidente:

a) normas de funcionamento e verificação do rendimento escolar para estágio, trabalho de conclusão de curso e disciplinas com características especiais do curso;

b) medidas e normas referentes às atividades acadêmicas, disciplinares, administrativas e didático-pedagógicas necessárias ao bom desempenho e qualidade do curso;

VIII - constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do Colegiado do Curso de Direito;

IX - propor alterações nas disposições do regulamento do Colegiado, observadas as competências dos Conselhos Superiores;

X- zelar pela fiel execução dos dispositivos regimentais e demais regulamentos e normas do Centro Universitário de Formiga, bem como de sua mantenedora;

XI - reunir e tomar decisões conjuntas com os demais Colegiados de Curso do UNIFOR-MG sempre que o assunto e interesse da matéria exigir, a critério do Coordenador Geral de Cursos, desde que convocado para esse fim;

XII - promover a avaliação dos planos de trabalho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na forma definida no projeto de avaliação institucional;

- XIII - promover a interdisciplinaridade do curso;
- XIV - propor ao Coordenador de Curso providências necessárias à melhoria qualitativa do ensino;
- XV - assessorar o Coordenador nas atividades especiais do Curso;
- XI - coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;
- XII - decidir sobre os recursos contra atos de professores e de alunos, interpostos por alunos ou por professores, relacionados com o ensino e trabalhos escolares, observados os prazos previstos no Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga.

20.2.1 Composição do Colegiado de Curso

O Colegiado do curso de Direito, regulamentado conforme Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 122/2014, de 30/10/2014 (ANEXO VIII), está constituído pelos seguintes membros (Nomeação: Resolução 114/2017 de 04/12/2017).

Membros docentes	Membros discentes
Prof. Fábio Antunes Gonçalves (Presidente)	Felipe Augusto Souza (efetivo) Luan Leal Pereira Souza (suplente)
Prof. André Hostalácio de Freitas	
Prof. Ana Flávia Paulinelli Rodrigues Nunees	
Prof. Julliano Vitor Lima (Suplente)	
Prof. Lucas Chaves Mascarenhas	
Prof. Nélida Reis Caseca	
Prof. Ricardo Augusto Bessas	

20.3 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE – é o órgão consultivo responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico de Curso.

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I - atualizar, periodicamente, o projeto pedagógico do curso, redefinindo sua concepção e fundamentos;
- II - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado Geral de Cursos, sempre que necessário;
- III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;
- IV - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- V - promover e incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VI - supervisionar e acompanhar as formas de avaliação do curso definidas pelo UNIFOR-MG;
- VII - analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- VIII - promover o pleno desenvolvimento da estrutura curricular do curso.

O Núcleo Docente Estruturante é constituído por, no mínimo, 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, incluindo o coordenador do curso que atua como seu presidente. As atribuições do NDE constam do Regulamento (Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 123/2014, de 30/10/2014 (ANEXO V)

A indicação dos membros é feita pelo Coordenador do Curso à Diretoria Geral de Ensino e são nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga.

20.3.1 Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE

Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito do UNIFOR-MG está assim constituído:

Componentes	Titulação	Regime de Trabalho
Fábio Antunes Gonçalves (Presidente)	Doutor	Integral
Célia Guedes Faria Lima	Mestre	Parcial
Elianne Christine Lemos	Doutora	Parcial
Juliano Vitor Lima	Mestre	Parcial
Lucas Chaves Mascarenhas	Mestre	Parcial
Marco Antônio de Souza Leão	Mestre	Integral
Sandra de Almada Mota Arantes	Doutora	Integral

20.4 Comissão Permanente de Avaliação – CPA

A Avaliação Institucional mostra-se como uma atividade que se constitui em um processo de caráter diagnóstico, formativo e de compromisso coletivo, que tem por objetivo identificar e definir o perfil e o significado da atuação da instituição de ensino por meio da verificação das condições em que ocorrem as suas atividades, seus cursos, programas, projetos e setores administrativos.

No UNIFOR-MG, a Avaliação Institucional é vista como um processo de busca contínua de subsídios para as melhorias e o aperfeiçoamento da qualidade em suas atividades, identificando, ao longo do processo, as suas potencialidades e fragilidades.

A Instituição, no que diz respeito à avaliação do desempenho dos alunos dos diversos cursos, sempre participou dos processos de avaliação instituídos pelo Sistema Federal de Ensino, mesmo na época em que fazia parte do Sistema Estadual de Ensino. Assim, teve participação efetiva no ENAC – Provão e, atualmente, participa do ENADE - Exame Nacional de Desempenho.

A partir dos resultados obtidos nesses exames, a cada período, são realizadas discussões que remetem a tomadas de decisão no sentido, não de somente se adequar às exigências do SINAES, mas, principalmente, de oferecer uma educação de qualidade e estar em perfeita sintonia com as necessidades da sociedade contemporânea.

Em outros momentos da sua existência, mesmo quando ainda era constituída por Faculdades Integradas, a instituição sempre teve como base para novas ações e empreendimentos os resultados obtidos por meio de processos avaliativos, o que, hoje, pode ser constatado frente ao seu crescimento em termos de área física, à qualidade de ensino, à participação social, cultural e, principalmente, sua solidez econômica.

Atendendo ao que preconiza a Lei 10861, de 14 de abril de 2004, foi criada a CPA – Comissão Permanente de Avaliação conforme Resolução de nº 07/2005 do Conselho Universitário, em 25 de maio de 2005. A CPA trata-se de um órgão de apoio da Reitoria e está normatizada por meio de Regulamento próprio.

A CPA é composta por:

- I - 01 Coordenador Geral
- II - 03 Representantes do corpo docente
- III - 03 Representantes do corpo discente
- IV - 03 Representantes do corpo Técnico Administrativo
- V - 03 Representantes da sociedade civil

Os objetivos da CPA são:

- I - desenvolver e consolidar o programa de avaliação institucional no UNIFOR-MG, como uma aferição capaz de fornecer subsídios para replanejamento e adequação de novas ações;

- II - produzir conhecimentos, pôr em questão os sentidos do conjunto de finalidades cumpridas pela instituição;
- III - identificar as causas dos seus problemas e deficiências;
- IV - aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- V - fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- VI - tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade;
- VII - fazer um julgamento sobre a relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- VIII - disseminar a cultura de autoavaliação na Instituição;
- IX - disponibilizar os dados da autoavaliação de forma ampla.

20.5 Ouvidoria

A Ouvidoria do Centro Universitário de Formiga é um espaço de acolhida e escuta de toda comunidade universitária. A tarefa principal é ser um canal de participação no conjunto das instâncias internas e externas da Instituição por meio de uma comunicação democrática e transparente. Um canal pró – ativo de atendimento, com atribuições de ouvir, encaminhar e acompanhar as demandas, visando sempre à melhor solução para os problemas que envolvam pessoas e os mecanismos institucionais, primando sempre pelo respeito e pela qualidade de vida de todos.

21. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

Conforme normas definidas pelo Conselho Universitário, Resolução 20/2010, a avaliação do rendimento escolar se faz baseando-se em sistema de frequência e aproveitamento do rendimento escolar. Além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas semestrais, exige-se a avaliação das atividades previstas (em nota de 0 a 10) através da média resultante dos seguintes elementos: a 1ª e 3ª notas obtidas na realização de provas, totalizando 10 (dez) pontos para cada nota com peso 3 (três); a segunda nota é obtida na realização de trabalhos com valor de 10 (dez) pontos, com peso 4 (quatro). A média é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$M = \frac{1^{\text{a}}N \times 3 + 2^{\text{a}}N \times 4 + 3^{\text{a}}N \times 3}{10}$$

É considerado aprovado na disciplina o aluno que, satisfazendo as exigências de frequência, nela alcance o mínimo de média 6 (seis). O aluno que não alcançar, na disciplina a média 6 (seis), fará uma 3ª prova, com valor de 10 (dez) pontos, correspondente à 4ª nota, como exame especial, referente aos estudos de Recuperação, que é somada à média alcançada durante o período e dividida por 2(dois), obedecendo à seguinte fórmula:

$$MF = \frac{M + N3^{\text{a}}P}{2}$$

Ao aluno que deixar de comparecer a qualquer trabalho, prova ou exame programado é conferido 0 (zero), na respectiva avaliação.

Ao aluno que, por motivo de força maior ou de doença, devidamente comprovado, não puder comparecer à prova ou ao exame especial, é facultada a segunda chamada, mediante requerimento protocolado na CAE-Central de Atendimento ao Estudante à Coordenação Geral de Cursos, encaminhado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da cessação do impedimento.

A data da realização das provas de segunda chamada é definida pela

Diretoria Geral de Ensino em comum acordo com a Coordenação Geral de Cursos e, em hipótese alguma, elas podem ser realizadas em horário de aula e fora do prazo estabelecido.

A 1ª (primeira) nota versa sobre matéria lecionada no primeiro bimestre, a 2ª nota é atribuída a trabalhos desenvolvidos ao longo do semestre, a 3ª (terceira) nota versa sobre matéria lecionada no segundo bimestre e a 4ª (quarta) nota, referente ao exame especial, versa sobre matéria lecionada durante todo o semestre letivo, na disciplina.

Os estudos de recuperação dos cursos do Centro Universitário de Formiga-UNIFOR-MG encontram-se regulamentados por meio da Resolução nº nº 40/2015, de 24/04/2015.

22. APOIO AO DISCENTE

O discente do UNIFOR-MG recebe apoio institucional efetivo, dentre os programas disponibilizados, pode-se destacar:

22.1 Bolsas de Estudos

Dentre os benefícios de Bolsas concedidos pela FUOM, mantenedora do UNIFOR-MG, destacam-se o Projeto Bolsa Social, o Projeto Amigos do Bairro, a Bolsa concedida pelo Artigo 84 do Estatuto da Fundação Educacional de Formiga-MG – FUOM – Mantenedora do UNIFOR-MG, a Bolsa Licenciatura que oferece 35% de desconto nas mensalidades e o Bolsa Enfermagem com 45% de desconto. O Projeto Bolsa Social, criado com o objetivo de contribuir com a inserção do aluno carente nos diversos cursos de graduação oferecidos pelo UNIFOR-MG, proporciona ao aluno selecionado o desconto de 35% em sua mensalidade escolar, não importando o curso de graduação.

O Projeto Amigos do Bairro é um Programa que ocorre em parceria com as Associações de Bairro da cidade de Formiga e da região. O Programa desperta a solidariedade, o valor do trabalho comunitário no aluno e contribui, de forma ímpar, para a melhoria de vida das pessoas atendidas pelas Associações de Bairro. Nessa modalidade de Bolsa, o discente tem o desconto de 50% em sua mensalidade e, em contrapartida, dedica 20 (vinte) horas semanais à comunidade, dentro de sua área de formação. Já com relação ao Artigo 84, do Estatuto da FUOM, o aluno que comprovar ser carente poderá receber até 50% de desconto em sua mensalidade, sem nenhuma contrapartida.

No segundo semestre de 2017, no curso de Direito as Bolsas foram distribuídas da seguinte maneira (Atualiz. 27.11.17):

Total Geral: 247 Bolsas.

Bolsa Social (135 alunos); Bolsa SAAE (11 alunos); Bolsa Sindicato dos Professores – SINPRO (02 alunos); Convênio Polícia Civil (01 alunos), Convênio PMMG (14 alunos); Bolsa Estágio (13 alunos); Bolsa Monitoria (03

alunos); Bolsa amigos do bairro (02 alunos); FIES (60 alunos); Convênio Penitenciária (05 alunos); Bolsa Art. 84 (12 alunos); Prefeitura de Córrego Fundo (02 alunos); Câmara Municipal (03 alunos). Considerando toda população de alunos, 75 % dos alunos têm algum tipo de auxílio, como acima citado.

Somados a esses benefícios acima descritos são, ainda, concedidas bolsas de estudos, solicitadas pelo Sindicato de Assistência aos Auxiliares da Educação - SAAE MG e pelo Sindicato dos Professores de Minas Gerais – SINPRO. A instituição é inscrita no FIES, tendo os alunos, que optam por essa modalidade de auxílio, a partir de 2010, até 100% de suas mensalidades financiadas pelo Governo Federal, subsidiando a conclusão de um curso superior.

Todos os Programas de Bolsas, Estágios e Monitorias possuem Regulamentos próprios aprovados pelos Conselhos da FUOM e/ou do UNIFOR-MG.

22.2 Monitoria e estágios

A FUOM mantém alunos estagiários em Instituições Públicas e Privadas, por meio de parcerias. Outros alunos são estagiários nos diversos setores no Campus Universitário. Segundo dados do NAEC, referentes a outubro de 2017, existem 50 alunos que atuam como estagiários no UNIFOR-MG.

Todos os cursos da IES possuem vaga para monitores. No programa de Monitoria, o aluno recebe um desconto de 50% em sua mensalidade e tem a oportunidade de engajar-se de forma mais efetiva em seu curso, aumentando-lhe as chances de maior aproximação com o mundo acadêmico e científico. O aluno dedica 20 (vinte) horas semanais à Monitoria.

O curso de Direito possui 03 monitores, conforme informação do NAEC referente a fevereiro de 2018.

22.3 Iniciação científica

A Iniciação Científica – IC – no Centro Universitário de Formiga é um instrumento que possibilita o contato dos estudantes de graduação com a atividade de pesquisa científica, incentivando a formação de novos pesquisadores. A Iniciação Científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno. Nessa perspectiva, a Iniciação Científica pode ser definida como instrumento de formação.

O Programa Integrado de Iniciação Científica do UNIFOR – PIC – oferece três modalidades de bolsas para alunos de graduação:

- a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG): é um Programa administrado diretamente pelas instituições, com a supervisão da FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e privilegia a participação ativa de alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica. Atualmente, a FAPEMIG fomenta 40 bolsas de I.C., referentes aos cursos de graduação e 10 bolsas para o aluno do ensino médio – BICJUNIOR, inseridos na I.C. do UNIFOR-MG.

Dentro do Programa de Iniciação Científica – PIC, existem, ainda, 05 bolsas fomentadas pelo CNPq.

- b) Fundo de Apoio à Iniciação Científica – (FAPIC/Reitoria): é um programa mantido pela Reitoria do UNIFOR que tem como finalidade fomentar a Iniciação Científica no UNIFOR-MG, com descontos nas mensalidades, de valores determinados anualmente pelo Conselho Superior de Normas;
- c) Programa de Iniciação Científica Voluntário (PICV): criado em 2009, com a finalidade de incentivar os acadêmicos, dos períodos iniciais, a ingressarem na Iniciação Científica. O aluno não recebe bolsas institucionais, como nas outras modalidades, nem isenção de

mensalidades escolares, quando selecionado na modalidade PICV. Entretanto, goza de todos os outros benefícios provenientes da participação na Iniciação Científica.

- d) Para a seleção dos projetos de Iniciação Científica, foi criada a Comissão Institucional de Avaliação de Projetos. A comissão é a responsável pelo acompanhamento e seleção dos projetos, bem como pelo estabelecimento dos critérios para a seleção e avaliação dos bolsistas/voluntários, orientadores e projetos, observadas as diretrizes pertinentes a cada situação. Sua atuação constitui um ponto fundamental para o bom funcionamento do programa na Instituição.

A política institucional do UNIFOR-MG tem como objetivo realizar pesquisa com qualidade e responsabilidade ética. Para efetivar a política institucional, foram implantados a Comissão de Ética em Pesquisa e Experimentação em Animais e Humanos e o Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos subordinado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Ambos, têm, por finalidade, avaliar, sob o ponto de vista ético e legal, as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas com humanos e animais, respectivamente, no âmbito do UNIFOR-MG, ou seja, defender os interesses dos sujeitos das pesquisas (humanos ou animais) em sua integridade e dignidade, contribuindo para com o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões.

Todos os Programas de Bolsas, Estágios, Monitorias e de Iniciação Científica possuem Regulamentos próprios aprovados pelos Conselhos da FUOM e/ou do UNIFOR-MG.

22.4 Central de Atendimento ao Estudante – CAE

A Central de Atendimento ao Estudante (CAE) é o Departamento que atende o aluno em todas as suas solicitações acadêmicas, recebendo todos os

requerimentos e encaminhando-os, para rápida solução, aos respectivos órgãos.

22.5 Clínica de Atendimento Psicológico

Os discentes do UNIFOR-MG contam com atendimento psicológico, gratuito. O atendimento é realizado em sala própria, nas dependências do UNIFOR-MG.

22.6 Atendimento Psicopedagógico e o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O atendimento clínico psicopedagógico é oferecido aos alunos por meio de convênio firmado entre a FUOM e uma Clínica particular localizada no município de Formiga, a qual conta com profissional capacitado e habilitado para este fim.

O Atendimento Educacional Especializado, com atendimento realizado por profissional especializado, é um serviço de educação inclusiva que ajuda a identificar, elaborar, organizar recursos pedagógicos e orientar os docentes da IES, com relação à inclusão, permitindo que seja definida a melhor forma para atender o estudante portador de necessidades educacionais específicas, de modo a assegurar que possa adquirir a necessária autonomia intelectual, com vistas a proporcionar o atendimento às finalidades da educação. O atendimento é realizado em sala própria, nas dependências do UNIFOR-MG, fora do horário de aula do aluno.

22.7 Clube UNIFOR-MG

Dispõe de área-de lazer com piscina, ampla academia e quadra coberta, está aberto, gratuitamente, a todos os alunos apenas mediante a apresentação da identidade estudantil.

22.8 Programa de nivelamento

Na tentativa de amenizar as lacunas advindas da Educação Básica, o Centro Universitário de Formiga criou o Programa de Nivelamento de Discente – PND, voltado, em especial, para os alunos ingressantes, sem, entretanto, impedir que alunos de outros períodos se matriculem nos Cursos de Nivelamento oferecidos. O propósito principal do nivelamento é oportunizar aos participantes uma revisão de conteúdos, em especial nas áreas de Português e Matemática. Os cursos de nivelamento acontecem, também, em disciplinas básicas do curso de Direito, quando solicitados pelo Coordenador.

22.9 Atividades culturais

Os alunos podem participar ativamente dos eventos, seja expondo seus talentos nas diferentes modalidades artísticas ou assistindo às apresentações nos intervalos de aula.

22.10 Seguro Escolar

O discente conta com o Seguro de Acidentes Pessoais, garantindo-lhe proteção durante vinte e quatro horas dentro e fora da IES. O seguro é oferecido ao aluno de forma gratuita

22.11 Apoio financeiro à participação em eventos

Fomentado pela FUOM, o Programa de Apoio e Auxílio financeiro ao discente financia total ou parcialmente a participação dos alunos em eventos científicos e viagens técnicas.

22.12 Portal do aluno

Disponibilizado no site www.uniformg.edu.br, o discente acompanha suas notas, frequência e sua situação financeira junto à Instituição. Tem

acesso aos arquivos postados pelo professor no Diretório Acadêmico do Professor – DAP, a regulamentos e avisos diversos, calendários, a editais de monitoria, estágios e ao cadastro para solicitação da Bolsa Institucional. Tem acesso, também, à rematrícula, à matrícula em cursos de extensão, disciplinas optativas, dependência, dentre outros serviços acadêmicos. Tanto no site, quanto no Portal do Aluno, o discente pode consultar o acervo da Biblioteca, bem como reservar e renovar o empréstimo de livros e periódicos. No Portal do Aluno, o discente acompanha sua trajetória acadêmica e tem acesso aos Regulamentos do Centro Universitário de Formiga.

22.13 Acessibilidade

A instituição possui um baixo percentual de alunos que necessitam de acessos adaptados, mas, ainda assim, tem sempre a preocupação com a acessibilidade, implementando adequações e melhorando continuamente sua infraestrutura. Em atendimento à Legislação vigente, foi criado, por meio da Resolução do Reitor, nº 43/2015, de 24/04/2015, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão- NUI - do UNIFOR-MG (ANEXO X), que tem como finalidade discutir as questões relativas ao processo de inclusão e permanência de discentes e funcionários da IES, com necessidades especiais.

22.14 Rede Wireless

O acesso à internet sem fio – WiFi – está disponível para a comunidade acadêmica e o público em geral em, praticamente, todo o campus universitário.

22.15 Comissão de Acompanhamento de Desempenho do Estudante - CADE

Criada por meio da Resolução do Reitor nº 26/2015, de 27/02/2015, visa analisar, acompanhar e realizar estudos sistemáticos sobre o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação participantes do ENADE, em confronto

com o desempenho demonstrado pelos mesmos no processo regular de avaliação da aprendizagem.

22.16 Acolhimento

No Centro Universitário de Formiga, o acolhimento acontece desde o momento da recepção dos discentes, realizada pelos membros da Reitoria e do Departamento de Comunicação, que se reúnem com os alunos ingressantes em uma atividade denominada “Encontro com os Calouros”, cujo objetivo é atender à expectativa do aluno, buscando estabelecer uma relação de confiança e reciprocidade entre eles e a IES. Na oportunidade, são apresentados, por meio de vídeos, as instalações administrativas do Centro Universitário, bem como os laboratórios, de modo geral, e áreas de lazer, além de fornecidas informações sobre o Manual do Aluno, sobre os canais de comunicação da Instituição com a comunidade acadêmica, incluindo explicações sobre o site institucional e o Portal do Aluno. Somado a isso, cada Coordenador de Curso organiza uma aula inaugural, em que, além de uma palestra sobre temas pertinentes à sua formação profissional, o aluno recebe, também, informações relevantes sobre o curso e sobre seu processo de formação. Acrescentam-se, ainda, as seguintes atividades: visitas aos laboratórios específicos do curso, promovidas pela Coordenação de Curso, e a recepção organizada pela equipe da Biblioteca, com o objetivo de promover a capacitação plena dos usuários.

22.17 Espaços de Convivência

A praça de alimentação do prédio 01 abriga cerca de mil e quinhentos alunos e oferece à comunidade universitária, durante o intervalo das aulas, eventos culturais que são apresentados em um palco permanente. A Praça de Alimentação do Prédio 01 conta com quiosques e cantina que oferecem variadas opções de lanches e uma reprografia. O aluno tem, também, a Praça de Alimentação do Prédio 04 com uma ampla cantina.

Quando o aluno ingressa no UNIFOR-MG ele tem acesso ao Manual do Aluno, que contém as informações necessárias ao desenvolvimento da sua vida acadêmica. A partir de 2017, este manual deixou de ser impresso e passou a ser disponibilizado eletronicamente, de forma pública, no site institucional.

23. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE APOIO AO DOCENTE

23.1 Auxílio financeiro

No programa de fomento à titulação acadêmica, o professor é motivado a se qualificar e, ao realizar cursos de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, encaminha pedido ao Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, mantenedora do Centro Universitário de Formiga. Dentro da verba destinada para esse fim, o Conselho avalia o pedido e pode conceder o auxílio em até 50% das mensalidades, além de oferecer vantagens por ocasião da confecção de horários.

23.2 Concessão de prêmio por publicação científica

A fim de incentivar a produção científica no Centro Universitário de Formiga, foi criado o Programa Concessão de Prêmio, de valor variável, por livro, por artigo e/ou por trabalho publicados, conforme previsto em Regulamento. O Programa tem, também, como objetivos: reconhecer a atuação de professores produtivos, divulgando suas produções à comunidade acadêmica do UNIFOR-MG e promover a divulgação da atuação científica dos docentes à comunidade científica de modo geral.

23.3 Apoio financeiro à participação em eventos

Regulamentado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG, o docente recebe, também, auxílio financeiro – dentro dos valores anuais estabelecidos para essa finalidade – para a participação em congressos, seminários e outros eventos, visando à divulgação de trabalhos científicos ou à atualização acadêmica. O auxílio financeiro estende-se a Congressos internacionais.

23.4 Ajuda de custo

Para os professores da Instituição, que não residem na cidade de Formiga é concedido o apoio financeiro para suprir em até 100% as despesas de viagem, hospedagem e alimentação.

23.5 Uso de novas tecnologias

Em agosto de 2013, o UNIFOR-MG lançou o Projeto IPAD Escolar, como forma de incentivar a inserção de novas tecnologias em sala de aula. Por meio de investimento da Instituição, os professores receberam os aparelhos gratuitamente. Depois de 12 (doze) meses de contrato, o professor ficou definitivamente com o aparelho. Nessa primeira etapa do Projeto, foram entregues aparelhos a 130 (cento e trinta) professores.

23.6 Plano de carreira

A carreira docente no UNIFOR-MG rege-se pelo Plano de Carreira Docente, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela Convenção Coletiva de Trabalho, pelos Estatutos e Regimentos da FUOM e do Centro Universitário de Formiga, pela Legislação de ensino e pelas disposições complementares das autoridades da Fundação. O Plano de Carreira Docente tem como princípios básicos de valorização de qualificação decorrente de cursos de formação; profissionalização, entendida como dedicação ao magistério; paridade de remuneração para docentes integrantes da carreira, com qualificação análoga e progressão na carreira, mediante promoção.

Os professores do Centro Universitário de Formiga- UNIFOR-MG ficam submetidos aos regimes de tempo integral, parcial e horista.

Os regimes de tempo parcial e integral têm carga horária semanal determinada de acordo com as exigências do Conselho Nacional de Educação, seguindo, ainda, regulamentação própria do Centro Universitário de Formiga.

23.7 Preenchimento de vacância

O preenchimento de vacância ocorre, primeiramente, por meio de Processo Seletivo interno, reservado apenas a professores já pertencentes ao quadro da Instituição, desde que seja observado o número de aulas estabelecido pela Instituição e que o docente reúna os requisitos exigidos, em edital, para a disputa da vaga. Por processo seletivo externo, quando não se obtém resultado satisfatório no edital interno.

Caso permaneça a vacância após realização dos Processos Seletivos, podem ser contratados professores em caráter emergencial e provisório pelo prazo estabelecido no Regulamento do Processo Seletivo de Preenchimento de Vacância. Podem, ainda, ser especialmente contratados docentes convidados, com titulação mínima de Doutor, de reconhecida competência científica, pedagógica ou profissional, cuja colaboração se revista de interesse para o Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

ANEXO I – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 49/2014 de 16/04/2014)



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 49/2014 de 16/04/2014)

Art. 1º As Atividades Complementares são consideradas parte integrante do currículo do Curso de Direito, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau.

§ 1º As Atividades Complementares têm como objetivo estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente contextualização e atualização profissional específica, sobretudo nas relações profissionais, nas ações de pesquisa e de ensino que associam teoria à prática e nas ações de extensão desenvolvidas junto à sociedade, para consolidar o perfil do formando desejado pelo curso. Elas proporcionam a integração do discente do Curso de Direito do UNIFOR aos diversos âmbitos do conhecimento e deverão ser cumpridas em conformidade com as disposições deste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares serão realizadas em áreas pertinentes ao curso, exigindo-se, para seu cumprimento, um mínimo de 200 (duzentas) horas.

§ 3º Somente serão aproveitadas as atividades realizadas pelo aluno durante o desenvolvimento do curso.

§ 4º As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 2º As atuações dos alunos, subdivididas em 04 (quatro) grupos, conforme destacados a seguir, serão pontuadas e aproveitadas para integrar as Atividades Complementares:

I - Atividades de Ensino e Pesquisa:

- a) exercício de monitoria realizada conforme programa específico;
- b) participação em Oficinas de leitura, Grupos de estudo, coordenados por professores da área, que permitam aprofundar temas tratados em sala de aula, desde que autorizados pela Coordenação do Curso;
- c) participação em Projetos institucionais, em Projetos de pesquisa (iniciação científica), sob supervisão de professores da área, com prévia comunicação à Coordenação.

II - Publicações:

- a) publicação de artigo científico ou matéria técnica em veículo especializado ou mídia, inclusive em site de internet, de reconhecida

idoneidade, sob orientação de um professor do Curso de Direito e mediante encaminhamento de cópia da publicação à Coordenação de Curso;

b) apresentação de trabalho, orientado por um professor da área, em eventos científicos.

III - Atividades de Extensão:

a) participação em eventos na área jurídica ou afim, tais como seminários, congressos, conferências, palestras, mostras etc.;

b) participação em projetos e cursos de Ensino a Distância, mediante aprovação do professor coordenador do projeto;

c) cursos de extensão complementares à formação jurídica, desde que aprovados previamente pela Coordenação;

d) disciplinas isoladas, cursadas com a prévia autorização da Coordenação;

e) participação ativa em júris simulados;

f) defesas de monografias, dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas, com prévia autorização da Coordenação;

g) participação comprovada em eventos culturais, atuando como organizador, apresentador, debatedor ou mediador.

IV - Vivência profissional complementar:

a) acompanhamento de Sessões do Tribunal do Júri e de audiências judiciais;

b) visitas monitoradas por professor do Curso de Direito a Instituições Judiciárias;

c) prestação voluntária de serviços à comunidade, por um período mínimo de 01 (um) mês, previamente requerida à Coordenação;

d) participação em ações sociais realizadas pelo Centro Universitário de Formiga;

e) representação estudantil nos órgãos colegiados do UNIFOR-MG e em Diretórios colegiados do Centro Universitário de Formiga;

f) Estágio Extracurricular a partir do 3º período em escritório de advocacia credenciado pela OAB ou Instituição conveniada ao UNIFOR-MG, desde que haja autorização prévia do Coordenador do NPJ.

§ 1º As horas excedentes do Estágio Curricular Obrigatório não serão aproveitadas para o cômputo de horas complementares.

§ 2º O Estágio Extracurricular a partir do 7º período deve ser integralizado em Instituição Conveniada diversa daquela em que o discente perfaz o Estágio Obrigatório.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do aluno cumprir efetivamente as Atividades Complementares nos termos deste regulamento e providenciar a documentação que comprove a sua participação em, pelo menos, 02 (duas)

modalidades distintas, perfazendo o total mínimo contabilizado de 200 (duzentas) horas de atividades complementares.

§ 1º O aluno, obrigatoriamente, deverá encaminhar, à Coordenação de Curso, os devidos comprovantes das atividades realizadas em cada semestre letivo do curso.

§ 2º Os documentos deverão ser protocolados até, no máximo, no final do primeiro mês letivo do semestre seguinte à realização da atividade, exceto para os alunos do 10º período, que o farão, no máximo, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do semestre letivo.

§ 3º Ultrapassado o prazo a que se refere o §2º deste artigo, os documentos não serão recebidos e a atividade não será contabilizada.

Art. 4º Compete à Coordenação de Curso orientar e supervisionar o desenvolvimento dessas atividades, bem como a validação, aceitação e quantificação das mesmas, quando isto se fizer necessário.

Art. 5º Os alunos que ingressarem no Curso de Direito do UNIFOR, por meio de transferência poderão validar as horas de atividades complementares já cumpridas na instituição de origem desde que:

I - as Atividades Complementares realizadas na Instituição/Curso de origem sejam compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II - a carga horária atribuída pela Instituição de origem não seja superior à atividade idêntica ou congênere à conferida por este Regulamento, hipótese em que será contabilizada segundo os parâmetros vigentes no Centro Universitário de Formiga.

Art. 6º Integram o presente regulamento:

I – Quadro sinóptico das atividades complementares;

II – Modelos de relatórios/requerimentos para as atividades complementares:

a) acompanhamento de audiências judiciais;

b) visita monitorada a instituições judiciárias;

c) acompanhamento de julgamento pelo tribunal do júri;

d) requerimento prévio de Estágio Extracurricular;

e) requerimento prévio de Prestação Voluntária de serviços à comunidade.

Art. 7º Os casos omissos e os que gerarem dúvidas serão resolvidos pelo Colegiado Geral de Cursos do UNIFOR-MG.

Art. 8º Este regulamento substitui toda e qualquer regulamentação anterior e entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser cumprido por todos os alunos do Curso de Direito.

Formiga, 16 de abril de 2014

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

ANEXO I
QUADRO SINÓPTICO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(Carga Horária Mínima 200 horas)

ATIVIDADE	COMPROVANTE	MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA ATRIBUÍVEL, AO LONGO DO CURSO
Monitoria	Relatório de atividades fornecido pelo professor/coordenador	60 horas- máximo (30 horas por semestre)
Oficinas de leitura e Grupos de estudo	Apresentação de relatório, aprovado pelo professor orientador	30 horas no máximo
Projetos institucionais, projeto de pesquisa (iniciação científica)	Relatório assinado pelo orientador do projeto	100 horas no máximo
Publicações a) Artigo Científico b) Matéria técnica	a) Cópia da publicação, encaminhada pelo professor orientador; b) Cópia da publicação, encaminhada pelo professor	a) 10 horas - máximo por publicação; 30 horas - máximo durante o curso; b) 5 horas – máximo por publicação; 20 horas –
Apresentação de trabalho em eventos científicos	Comprovante de participação do trabalho e apresentação de relatório	60 horas no máximo
Participação em eventos: seminários, congressos, conferências, palestras,	Certificado de participação	80 horas – máximo
Participação em projetos e cursos de ensino a distância (EAD).	a) Relatório assinado pelo orientador do projeto b) Certificação de participação em curso de EAD	90 horas – máximo 45 horas projeto/curso
Curso de extensão complementares à formação jurídica	Comprovante de participação	Máximo 05 cursos (presenciais)
Disciplina isolada	Comprovante de aprovação	40 horas por disciplina (máximo 2 disciplinas)
Participação ativa em Júris Simulados	Termo de Participação assinado pelo Professor coordenador	15 horas no máximo
Assistência a defesas de monografias, dissertação de mestrado e tese de	Certificado de presença e apresentação de relatório	30 horas, no máximo (considerando o máximo de 2 horas cada)

ATIVIDADE	COMPROVANTE	MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA ATRIBUÍVEL, AO LONGO DO CURSO
Eventos culturais	Certificado de participação	10 horas – máximo
Acompanhamento de tribunais do Júri e de audiências judiciais	Termo de participação assinado pelo juiz (vide anexo II)	70 horas no máximo
Visita monitorada a Instituições Judiciárias	Relatório do aluno assinado pelo prof. Orientador	20 horas no máximo
Prestação voluntária de serviços à comunidade (Jurídica)	Comprovação da atividade e Requerimento Prévio (vide anexo VI)	100 horas – máximo 50 horas por atividade / Instituição
Prestação voluntária de serviços à comunidade (Outras)	Comprovação da atividade e Requerimento Prévio (vide anexo VI)	20 horas – máximo 10 horas por atividade/Instituição
Ações sociais desenvolvidas pelo UNIFOR	Comprovante de participação	60 horas no máximo (20 horas por atividade)
Representação no Colegiado de Curso, Diretórios Acadêmicos, Comissões e demais Órgãos colegiados do	Comprovação da Atividade	20 horas no máximo
Estágio Extracurricular, a partir do 3º período, em Instituições Conveniadas com o UNIFOR (com Prévia autorização NPJ)	Comprovação da Atividade e Requerimento Prévio (vide anexo V)	100 horas- máximo (50 horas por semestre)

ANEXO II

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS**

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A):		
Nome:		
Matrícula:		
Período:		
DADOS DO PROCESSO:		
Comarca:		
Vara:		
Processo nº.:		
Data da Audiência:		
Partes:		
Procuradores:		
Natureza da lide:		
Relatório (anotar os pontos mais importantes e relevantes, se necessário, usar o verso):		
Assinatura do Juiz(a)		
Recebido em ____/____/____	Assinatura do aluno:	Horas atribuídas _____ horas

ANEXO III

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES
VISITAS MONITORADAS A INSTITUIÇÕES JUDICIÁRIAS**

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A):

Nome:

Matrícula:

Período:

Instituição Visitada:

Realizar resumo da visita, destacando os principais conhecimentos adquiridos.

Assinatura do Professor Orientador:

Assinatura Acadêmico:

Recebido em: ____/____/____

Horas atribuídas: _____ horas.

**ANEXO IV
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
RELATÓRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI**

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A):
Nome:
Matrícula:
Período:

DADOS DO PROCESSO:
Comarca:
Vara:
Processo:
Data do Juri:

QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELOS ALUNOS
Partes:
Acusador:
Assistente da Acusação:
Defensor:
Descrição do fato:
Instrução (se necessário utilize o verso) a) Interrogatório do réu (destaque os pontos relevantes)
b) Testemunhas (assinale os pontos relevantes informados pelas testemunhas)
c) Debates: Assinale os pontos importantes sustentados pela acusação e pela defesa inclusive na réplica e na tréplica, se for o caso. Observe ainda se houve pedido de esclarecimentos por parte dos jurados.
d) Quesitos – Como foram elaborados? Houve reclamação?

e) Julgamento - se houve condenação, como a pena foi fixada? Foi facultado ao réu recorrer em liberdade? Foram interpostos recursos?

f) Dissolução do Conselho – Horário de encerramento

g) Assinale os pontos mais importantes e relevantes

Visto e Carimbo do (a) MM. Juiz(a)

Assinatura do aluno

Espaço Reservado para a Secretaria da Coordenação do Curso de Direito

Recebido em
____/____/____

Resp. Recebimento

Horas Atribuídas
_____ horas

ANEXO V
REQUERIMENTO PRÉVIO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A)		
Nome:		
Matrícula:		
Período:		
INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO ESTÁGIO		
Nome:		
Endereço:		
Responsável/Orientador:		
Assinatura Responsável/Orientador (ACEITE):		
QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELO RESPONSÁVEL		
1) Qual o período e horário do estágio?		
2) Quais as atividades/tarefas que serão desenvolvidas pelo estagiário?		
3) Documentação necessária (anexada ao requerimento)		
RESPOSTA 1:		
RESPOSTA 2:		
3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:		
.....Carta de Início de Estágio (anexo I do Regimento Interno do NPJ).		
.....Aluno sem vínculo empregatício – Cópia do Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso.		
.....Aluno Empregado (Celetista) – Cópia Contrato de Trabalho e registro Carteira de		
DATA / ASSINATURA DO ALUNO:		
PARECER DO COORDENADOR DO NPJ: <input type="checkbox"/> deferido <input type="checkbox"/> indeferido		
Espaço Reservado para a Secretaria da Coordenação do Curso de Direito		
Recebido em ____/____/____	Resp. Recebimento	Horas Atribuídas _____ Horas

ANEXO VI
REQUERIMENTO PRÉVIO DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA
DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A)		
Nome:		
Matrícula:		
Período:		
INSTITUIÇÃO BENEFICIADA		
Nome:		
Endereço:		
Responsável/Orientador:		
Assinatura Responsável/Orientador (ACEITE):		
QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELO ORIENTADOR		
1) Quais as atividades que serão desenvolvidas pelo aluno voluntário?		
2) Qual o horário da prestação voluntária de serviços à comunidade?		
3) Qual o período pretendido do serviço voluntário?		
RESPOSTA 1:		
RESPOSTA 2:		
RESPOSTA 3:		
DATA / ASSINATURA DO ALUNO:		
PARECER DO COORDENADOR: <input type="checkbox"/> deferido <input type="checkbox"/> indeferido		
Espaço Reservado para a Secretaria da Coordenação do Curso de Direito		
Recebido em ____/____/____	Resp. Recebimento	Horas Atribuídas ____ Horas

**ANEXO II - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DO
CURSO
DE DIREITO DO UNIFOR-MG
(Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 38/2015, de 24/04/2015)**

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG

(Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 38/2015, de 24/04/2015)

APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ – do Centro Universitário de Formiga, criado em 27 de abril de 2007, pela Resolução nº 14/2007, é um laboratório do curso de Direito do UNIFOR-MG e tem por finalidade coordenar, por meio de situações simuladas e reais de trabalho, as diferentes atividades relacionadas ao Estágio Curricular obrigatório.

Os discentes que optam pelo cumprimento do Estágio Obrigatório no NPJ do UNIFOR-MG realizam o Estágio Curricular Obrigatório, concernente às Práticas Reais, prestando assistência jurídica gratuita à população economicamente carente.

Nessas atividades, os alunos entram em contato com as demandas jurídicas da sociedade e manuseiam instrumentos que lhes proporcionam uma experiência prática e crítico-reflexiva do Direito, comprometida com a promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania. Por meio desses trabalhos, os estudantes adquirem conhecimento de conteúdos concretos derivados de situações reais da prática da advocacia e uma rica experiência, útil para a sua futura vida profissional.

Como responsável pelas Práticas Jurídicas Simuladas e pelos meios alternativos de solução de conflitos (atividades e visitas orientadas do Curso), o NPJ acompanha o discente, integrando-o jurídica, social e culturalmente à sociedade, visando à formação de profissionais éticos, criativos, críticos, humanos e conscientes do seu papel.

O NPJ oferta, também, por meio do serviço de assistência jurídica, o Estágio Profissional de Advocacia, de caráter extracurricular não obrigatório, disponível a todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga. O Estágio Extracurricular no NPJ pode ser remunerado ou voluntário, sendo que as vagas do estágio remunerado são ocupadas mediante processo seletivo, limitado ao número de bolsas oferecidas pela Instituição ou mediante convênios.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ – possui sua organização e seu funcionamento definidos neste Regulamento e tem por objetivo propiciar condições estruturais para o exercício prático do Direito pelos alunos do Curso de Direito do UNIFOR-MG, seja através de simulações, seja através da

práticas reais, com prestação de serviços jurídicos gratuitos à população comprovadamente carente.

Art. 2º O NPJ é um órgão sem finalidade lucrativa, de duração por tempo indeterminado e vinculado à Diretoria Geral de Ensino.

Art. 3º Destina-se o NPJ a coordenar, supervisionar e executar as atividades de Práticas Reais e Simuladas do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

Art. 4º O Serviço de Assistência Jurídica, designado simplesmente pela sigla SAJ, vinculado ao NPJ, visa proporcionar aos alunos a realização do Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Profissional de Advocacia (Extracurricular), mediante a prestação de serviços de consultoria, assessoria e assistência jurídica às pessoas privadas de recursos financeiros.

Art. 5º O Núcleo de Práticas Jurídicas tem por objetivos:

- I - proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do Direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar;
- II - qualificar o aluno do curso de Direito para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das Práticas Jurídicas e da Ética;
- III - desenvolver atividades, junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos;
- IV - exercer e fomentar os meios alternativos de resolução de conflitos, internamente ou por meio de parcerias;
- V - relacionar-se com entes governamentais e não-governamentais, facilitando a existência de convênio e parcerias que possam trazer benefício à comunidade em qualquer das perspectivas de atuação do NPJ.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 6º A estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas compreende:

- I - a Coordenação;
- II - as Seções de Práticas Real e Simulada;
- III - a Seção de Prática Real Conveniada;
- IV - a Secretaria;
- V – os estagiários.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 7º O(a) Coordenador(a) do NPJ deverá ser advogado(a), regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, escolhido(a), preferencialmente, no quadro de docentes do curso de Direito do UNIFOR-MG.

Art. 8º O(a) Coordenador(a) do Núcleo é indicado pela Diretoria Geral de Ensino, após ouvidas a Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação Geral de Graduação, e nomeado pelo Reitor.

Art. 9º Compete ao(à) Coordenador(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas:

- I - representar o Núcleo de Práticas Jurídicas junto ao Centro Universitário de Formiga e em suas relações interinstitucionais;
- II - zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos do NPJ;
- III - programar as atividades e rotinas necessárias ao funcionamento do Núcleo;
- IV - elaborar o cronograma das atividades reais do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- V - administrar, com o auxílio do serviço da Secretaria, as rotinas e os procedimentos internos do Núcleo;
- VI - coordenar as rotinas de Práticas simuladas;
- VII - organizar a assistência jurídica a carentes, quanto à distribuição de casos;
- VIII - fiscalizar o cumprimento de horário e de realização de tarefas dos supervisores, estagiários e funcionários lotados no NPJ;
- IX - gerenciar o uso de materiais, distribuindo-os, na medida do necessário, aos estagiários;
- X - autorizar o discente a cumprir atividade externa de Estágio em instituição ou escritório conveniado;
- XI - zelar pela conservação e preservação do material permanente;
- XII - manter a ordem e a disciplina no Núcleo;
- XIII - deliberar sobre assuntos atinentes às diversas atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- XIV - prestar contas, anualmente ou quando solicitado, de sua gestão à Diretoria Geral de Ensino;
- XV - propor à Coordenação de Curso projetos sociais e de extensão;
- XVI - coordenar e elaborar o cronograma das visitas orientadas do curso;
- XVII - aprovar:
 - a) os modelos de formulários atinentes ao funcionamento do NPJ;
 - b) os critérios e condições para o credenciamento de organizações governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, interessadas em estabelecer parcerias com o NPJ para o desenvolvimento de Estágio.

CAPÍTULO IV DA PRÁTICA REAL

Art. 10. O Estágio Supervisionado de Prática Real é inerente à formação acadêmica profissional, com vistas à construção e socialização do conhecimento, seja pelo exercício direto, seja pela presença participativa, sob a responsabilidade de um Supervisor, que deverá ser profissional de advocacia já habilitado, devidamente inscrito na OAB.

Art. 11. A Seção de Prática Real, componente do Estágio Curricular Obrigatório, atuará, nos termos do presente Regulamento, como Serviço de Assistência Jurídica gratuita à Comunidade, destinando-se, também, a proporcionar o Estágio Profissional de Advocacia, de caráter extracurricular.

CAPÍTULO V DA PRÁTICA FORENSE SIMULADA

Art. 12. As atividades de Práticas Forenses Simuladas, componentes do Estágio Curricular Obrigatório, são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar ao acadêmico a compreensão e a vivência do trâmite dos processos administrativos e judiciais, incluindo os meios alternativos de resolução de conflitos.

Parágrafo único. Os atos necessários ao desenvolvimento dos processos simulados são realizados pelos alunos, sob a supervisão do respectivo professor.

CAPÍTULO VI DA PRÁTICA REAL CONVENIADA

Art. 13. As atividades de Prática Conveniada são implementadas mediante celebração de convênios e instrumentos congêneres com a Defensoria Pública e outras entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria instituição de ensino superior, além dos escritórios de advocacia credenciados pela OAB.

Art. 14. O(a) Coordenador(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas manterá contato periódico com o responsável pelo desenvolvimento do Estágio Conveniado com o objetivo de certificar o desempenho e a frequência do aluno e de preservar a qualidade dos trabalhos.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA

Art. 15. Compete à Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas:

- I - prestar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do NPJ;
- II - administrar os recursos materiais indispensáveis ao funcionamento do NPJ;
- III - manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação referente aos estágios;
- IV - arquivar e manter em perfeita ordem a documentação dos estagiários e clientes afeitos ao Núcleo;
- V - expedir todas as declarações e certidões pertinentes aos estágios, respeitadas as competências específicas dos Departamentos do UNIFOR-MG e da Coordenação de Curso previstas na legislação vigente;
- VI - manter arquivo de todos os processos ajuizados por intermédio do Serviço de Assistência Jurídica;
- VII - manter cadastro de clientes do Serviço de Assistência Jurídica;
- VIII - fazer triagem inicial de carência para encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários;
- IX - manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados por intermédio do Serviço de Assistência Jurídica;
- X - manter arquivo de controle de todos os convênios que o Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG possui para estágios na área de Direito, bem como fichas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando etapa de seu estágio em algum desses convênios;
- XI - manter o controle do acervo da Biblioteca do NPJ;
- XII - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Coordenação do Núcleo.

CAPÍTULO VIII DOS ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS

Art. 16. Compete aos estagiários bolsistas do NPJ a tarefa de assessorar o(a) Coordenador(a) do NPJ e os supervisores de Estágio, bem como orientar os alunos participantes do Estágio Curricular Obrigatório no desempenho de suas atividades.

§ 1º O Núcleo de Práticas Jurídicas poderá oferecer vagas de estágio para diferentes cursos de graduação do UNIFOR-MG, visando à multidisciplinaridade e ao bom andamento dos trabalhos do Núcleo.

§ 2º Os estagiários são selecionados na forma da legislação vigente no Centro Universitário de Formiga.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 17. Aos estagiários bolsistas ou não, incumbe desempenhar, sob a supervisão do(a) Coordenador(a) do NPJ, as tarefas que lhes forem cometidas, respeitando os seguintes deveres:

- I - cumprir os horários estipulados pelo NPJ, assinando o respectivo livro de ponto;
- II - atender, sempre com urbanidade e respeito, aqueles que buscam a assistência do NPJ, assegurando-lhes os direitos e as garantias fundamentais;
- III - manter total sigilo de assuntos referentes ao seu estágio e aos clientes envolvidos, devendo somente discuti-los com o supervisor de estágio;
- IV - agir de acordo com os valores éticos e morais preconizados pelo UNIFOR-MG;
- V - observar a orientação técnica e instruções ministradas pelo(a) Coordenador(a) do NPJ e advogados ali atuantes;
- VI - cumprir com diligência tarefas e serviços que lhes sejam incumbidos, não recusando quaisquer serviços que sejam próprios de suas funções;
- VII - zelar pela boa conservação das instalações e do patrimônio do NPJ, evitando desperdício de material;
- VIII - respeitar a disciplina necessária para o bom funcionamento do NPJ, evitando, no ambiente do Núcleo, brincadeiras, discussões, balbúrdias ou quaisquer outros comportamentos que possam prejudicar os trabalhos ali realizados;
- IX - apresentar-se para o atendimento com vestimentas compatíveis com a atividade da advocacia.

Art. 18. É vedado aos estagiários no cumprimento do Estágio Obrigatório, bem como aos estagiários bolsistas e voluntários:

- I - cobrar, aceitar ou receber dinheiro ou qualquer outro objeto de clientes do SAJ, seja a que título for, ainda que sob o pretexto de pagamento de custas, impostos ou taxas;
- II - transferir – ou tentar fazê-lo – clientes para escritório particular;
- III - atender clientes do SAJ fora da sede do NPJ;
- IV - atender clientes particulares na sede do NPJ;
- V - retirar qualquer material ou documento, que não seja de sua propriedade, da sede do NPJ, sem autorização, por escrito, do(a) Coordenador(a) do NPJ;
- VI - fornecer número de telefone particular do Coordenador, Supervisor ou de estagiário.

§ 1º Quando for necessário o pagamento de custas ou a realização de qualquer outra despesa relacionada ao andamento da causa, o cliente fará o depósito da quantia necessária diretamente ao órgão devido.

§ 2º O recibo de pagamento deverá ser entregue à Secretaria do Núcleo que ficará incumbida de registrá-lo no processo do cliente.

§ 3º Quando o pagamento for realizado via Núcleo, o cliente fará o depósito na conta bancária da FUOM, entregando o recibo à Secretaria do NPJ, que se encarregará de registrá-lo no processo do cliente e de comunicar o procedimento à Diretoria de Planejamento e Finanças do Centro Universitário de Formiga.

CAPÍTULO X DO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO

Art. 19. O atendimento daqueles que procurarem o Serviço de Assistência Jurídica do NPJ será feito por estagiário, preferencialmente, aluno do Curso de Serviço Social do UNIFOR-MG, que ficará encarregado da triagem inicial dos possíveis clientes.

Art. 20. Após a triagem, a Secretaria do NPJ registrará a presença do cliente em livro próprio, entregando-lhe uma ficha de atendimento. De posse da ficha, o cliente será encaminhado a um estagiário do Curso de Direito, que preencherá a ficha narrando o caso, encaminhando-o(a) ao coordenador(a) do NPJ.

§ 1º A distribuição do caso será, sempre que possível, feita na hora, entregando-se ao cliente ficha com o nome do estagiário pelo caso, assim como data e horário para a primeira entrevista entre ambos.

§ 2º É lícito ao(à) Coordenador(a), em sua ausência, delegar a função de distribuição a um dos advogados atuantes no NPJ.

Art. 21. Recebendo o caso, o estagiário passa a ser o seu responsável, não podendo transferi-lo a outro estagiário.

§ 1º O estagiário deve estudar o caso, preparando-se para a entrevista marcada com o cliente, comparecendo à mesma com pontualidade.

§ 2º Somente ao(à) Coordenador(a) do NPJ é lícito redistribuir qualquer caso.

Art. 22. Os serviços do Núcleo de Práticas Jurídicas serão prestados às pessoas que comprovarem carecer de recursos financeiros para a contratação de serviços advocatícios.

Parágrafo único. A qualquer momento, poderá o(a) Coordenador(a) do NPJ solicitar a comprovação de renda dos clientes atendidos ou, até mesmo, a apresentação de atestado de pobreza.

Art. 23. Faculta-se ao SAJ, mediante ato de seus Supervisores, devidamente aprovado pelo(a) Coordenador(a), usar da faculdade prevista no

art. 45 do Código de Processo Civil - CPC, renunciando ao mandato, sempre que o cliente abandonar a causa ou mostrar desinteresse pela mesma.

Art. 24. Se nos processos movimentados pelo SAJ houver vitória, com condenação da parte contrária ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, estes poderão se reverter em benefício do Curso de Direito, via depósito em conta bancária da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

Parágrafo único. Os advogados atuantes no NPJ, ao assumirem suas funções, renunciarão aos honorários sucumbenciais a favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

Art. 25. Sujeita-se o estagiário, na infração das regras estabelecidas neste Regulamento, às punições previstas no Regimento Interno do Centro Universitário de Formiga.

Art. 26. As dúvidas que surgirem serão dirimidas pela Diretoria Geral de Ensino, ouvidos o Coordenador do NPJ e o Coordenador do Curso de Direito.

Formiga, 24 de abril de 2015

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

**ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO**
(Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 36/2015, de 24/04/2015)

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO**
(Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 36/2015, de 24/04/2015)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º Este regulamento disciplina o aproveitamento do Estágio Curricular Obrigatório do currículo pleno do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, atividade obrigatória para a integralização do Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º O Estágio Curricular do curso de Direito do UNIFOR-MG tem duração mínima de 300 (trezentas) horas, das quais 184 horas de Estágio Supervisionado podem ser cumpridas no Serviço de Assistência Jurídica do Núcleo de Práticas Jurídicas – SAJ – do UNIFOR-MG, bem como em escritórios de advocacia credenciados pela OAB, na Defensoria Pública e em outras entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias ou sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria Instituição de Ensino Superior, desde que conveniados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG, mantenedora do Centro Universitário de Formiga.

**CAPÍTULO II
DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

Art. 3º O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ – é o órgão responsável pela regulação, organização, execução e verificação do cumprimento do Estágio Supervisionado e o devido registro acadêmico do aluno.

Parágrafo único. O NPJ possui regulamento próprio que versa sobre sua composição e atribuições.

**CAPÍTULO III
DOS COMPONENTES DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA**

Art.4º O Estágio Supervisionado Obrigatório de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG consiste no exercício de atividades de Práticas Simuladas e de atividades de Práticas Reais, com as respectivas cargas horárias determinadas na Matriz Curricular do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

§ 1º O estudo do Código de Ética e do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil está vinculado às atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme carga horária estabelecida no currículo pleno do Curso de Direito.

§ 2º O Estágio Supervisionado Obrigatório de Práticas Jurídicas não se confunde com o Estágio de Prática Profissional de Advocacia, visto que este se trata de atividade facultativa e extracurricular.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS SIMULADAS

Art. 5º As atividades de Práticas Simuladas do Estágio de Prática Real são desenvolvidas, a partir do sétimo período, nas disciplinas constantes do Currículo Pleno do Curso de Direito do UNIFOR-MG e consistem na elaboração de peças forenses e não forenses, técnicas de negociação coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos, não se limitando às atividades típicas de advocacia.

§ 1º Os atos necessários ao desenvolvimento dos processos simulados são realizados pelos alunos, em sala de aula, sob a supervisão do respectivo professor.

§ 2º No âmbito do NPJ, também são realizadas as atividades de práticas simuladas.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES PRÁTICAS REAIS

Art. 6º As atividades de Práticas Reais do Estágio de Prática Real, quando desenvolvidas no Serviço de Assistência Jurídica – SAJ – do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG, consistem na prestação de serviços gratuitos de consultoria, assessoria e assistência jurídica às pessoas privadas de recursos financeiros.

Art. 7º As atividades de Práticas Reais poderão ser desenvolvidas, sob a forma de Prática Real Conveniada, em escritórios de advocacia devidamente credenciados na Ordem dos Advogados do Brasil, na Defensoria Pública e em outras entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria Instituição de Ensino Superior, desde que conveniados com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

Art. 8º As atividades de Práticas Reais, independentemente de serem desenvolvidas no SAJ do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG ou em Instituições conveniadas, deverão ser comprovadas por meio de Relatórios e de documentos anexos a este Regulamento.

Parágrafo único. Caso o aluno cumpra o Estágio Curricular Obrigatório no SAJ, deverá, para obter o documento comprobatório, submeter-se às exigências do Regimento do NPJ.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 9º No exercício das atividades e rotinas do Estágio, os estagiários, mesmo que realizem o Estágio fora das dependências do Centro Universitário de Formiga, além do previsto no Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas, estão obrigados a:

- I – manter, como referência, no exercício das atividades vinculadas direta ou indiretamente ao Estágio Supervisionado, o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;
- II – cumprir os horários e prazos determinados para o desenvolvimento de suas atividades;
- III – quando devidamente habilitados, assinar atos e/ou peças, em conjunto com o Supervisor designado para acompanhamento e supervisão de suas atividades;
- IV – prestar contas, ao Supervisor responsável, das atividades relacionadas ao andamento das causas sob sua responsabilidade, além de apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, apresentando, (anexo III);
- V – participar, obrigatoriamente, de uma audiência, por período de Estágio Curricular Supervisionado, independentemente do local em que realiza o Estágio, apresentando o Termo de Acompanhamento de Audiências, (anexo VII);
- VI - acompanhar com zelo e acuro todos os casos a si confiados:
 - a) redigindo as peças necessárias com esmero e tempestividade;
 - b) comparecendo, conforme o caso e o tipo de Estágio, pontualmente, a audiências ou, na sua impossibilidade, comunicando, com antecedência, o Coordenador do NPJ;
 - c) praticando todos os atos necessários ao bom cumprimento da assistência judiciária;
 - d) registrando e atualizando em ficha própria, o andamento dos feitos.

Parágrafo único. A apresentação do relatório mensal não exime o estagiário de informar o Supervisor sobre as providências a serem cumpridas em exíguo espaço de tempo.

Art. 10. A vinculação do estagiário ao processo, dependendo do local de Estágio, finda com:

- I – desistência do assistido;
- II – o trânsito em julgado da decisão;
- III – a graduação.

Art. 11. A baixa e o arquivamento do processo, dependendo do local de Estágio, somente serão realizados após a apresentação do Relatório Final pelo estagiário e o deferimento do respectivo Supervisor.

CAPÍTULO VII DO SUPERVISOR DE ATIVIDADES DE PRÁTICAS REAIS NO NPJ

Art. 12. O Supervisor das Atividades de Práticas Reais, desenvolvidas no NPJ, é escolhido pelo Coordenador do NPJ, ouvida a Diretoria Geral de Ensino e deverá, obrigatoriamente, ser advogado, inscrito na OAB.

Parágrafo único. Cabe ao Supervisor de Práticas Reais:

I – cumprir e fazer cumprir as normas do Centro Universitário de Formiga, bem como as normas do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG;

II - transmitir aos estagiários a orientação ética e jurídica necessária ao exercício de suas funções;

III - orientar, acompanhar e assinar, juntamente com os estagiários, as petições necessárias à defesa dos direitos dos assistidos pelo Serviço de Assistência do NPJ;

IV - participar ativamente, apoiando os estagiários, das audiências e sessões de julgamento das ações confiadas ao NPJ;

V - cumprir e fazer cumprir os prazos processuais;

VI - comunicar ao Coordenador do NPJ toda e qualquer falta que tenha sido praticada por estagiário;

VII - desempenhar as funções previstas na legislação aplicável aos cursos de Direito e ao exercício da advocacia;

VIII - instruir os estagiários acerca da relevância das Atividades do SAJ do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG;

IX - acompanhar e supervisionar a execução das atividades práticas internas e externas;

X – atestar o cumprimento de frequência e o desempenho dos estagiários sob sua responsabilidade, conforme formulários anexos a este Regulamento;

XI – atender, no âmbito de suas atribuições, atividades correlatas à sua função, determinadas pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas;

XII - assinar todos os relatórios e documentos referentes à atuação do estagiário, encaminhando-os à Coordenação do NPJ, no prazo por ele estabelecido;

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Das atividades de Práticas Reais e das atividades de Práticas Reais Conveniadas

Art. 13. A avaliação do desempenho do estagiário nas Atividades de Prática Real, incluindo as Atividades de Prática Real Conveniada, é contínua e realizada ao longo do período do Estágio.

Parágrafo único. O estagiário que atue em instituições conveniadas fica obrigado a apresentar, mensalmente, ao Coordenador do NPJ, atestado de frequência e relatório circunstanciado das suas atividades, acompanhado de cópia dos trabalhos realizados no período.

Art. 14. A avaliação das Atividades de Prática Real, conveniada ou não, observará os seguintes critérios:

I – dedicação, frequência, pontualidade e comprometimento como operador do Direito;

II – observância da ética;

III – conhecimentos teóricos e práticos assimilados;

IV – qualidade técnica das peças processuais, capacidade de exposição, fundamentação e raciocínio;

V – organização dos documentos, a integridade e qualidade dos registros burocráticos sob sua responsabilidade;

VI – comportamento e postura éticos perante os assistidos, colegas, funcionários da IES e Supervisor;

VII – acompanhamento processual, comparecimento a audiências nos processos em que figurar, conforme o caso;

VIII – rigorosa observância de prazos judiciais;

IX – habilidade de trabalhar em equipe.

Art. 15. É obrigatório o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária inerente às atividades relacionadas à Prática Real.

§ 1º Não se aplicam, no Estágio de Prática Jurídica, as regras atinentes à solicitação de Regime Domiciliar, conforme regulamentação do Centro Universitário de Formiga, visto ser imprescindível a presença do aluno para assimilação dos conhecimentos práticos trabalhados no Estágio.

§ 2º No caso de ausência do aluno estagiário, por motivo devidamente justificado com apresentação de atestado médico ou, ainda, na ausência por falecimento de parentes de até 2º grau, ficará o aluno sujeito à reposição dos dias faltosos e, a critério do Coordenador do NPJ, poderá realizar atividades como compensação de atividades perdidas.

§ 3º As compensações de falta dos estagiários só poderão ser autorizadas em conformidade com a Legislação Vigente, desde que requeridas ao Coordenador do NPJ, no prazo de 05 dias úteis.

§ 4º No caso de não cumprimento da respectiva carga horária, o estagiário deverá ingressar na próxima turma de Estágio, ficando impedido de realizar compensação de conteúdos perdidos, devendo, ainda, ser penalizado, observando-se os critérios de avaliação descritos neste Regulamento e seus anexos.

Art. 16. O controle de cumprimento da carga horária será realizado pelo NPJ, por meio de mecanismo próprio, com assinatura do aluno.

Art. 17. Na Prática Forense Real Conveniada, o Coordenador do Núcleo observará, além dos critérios estabelecidos para o cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório, os relatórios e atestados apresentados pelo Órgão Conveniado.

Art. 18. O aluno estagiário da Prática Real deverá apresentar, no final de cada semestre letivo, os seguintes documentos:

- I – a carta de conclusão do estágio (anexo IV);
- II – a avaliação do estágio supervisionado (anexo V);
- III – a avaliação do advogado/responsável pelo local do estágio (anexo VI);
- IV – o termo de acompanhamento de audiências, (anexo VII);

§ 1º Os anexos I e II, constantes deste Regulamento, deverão ser apresentados no início do Estágio, independentemente do local em que se realiza.

§ 2º Todos os documentos do Estágio Conveniado deverão ser protocolados no Núcleo de Prática Jurídica do UNIFOR-MG até 15

(quinze) dias antes do término do semestre, sendo que, no último semestre do curso, os documentos deverão ser protocolados 30 (trinta) dias anteriores à conclusão do 10º (décimo) semestre.

Seção II

Da Prática Forense Simulada

Art. 19. A avaliação da Prática Simulada, conferida pelo respectivo professor, seguirá as normas, concernentes à nota e frequência, estabelecidas no Regimento do Centro Universitário de Formiga, observados, além dos critérios exigidos para a avaliação de cada Prática, os seguintes desempenhos:

- I – a forma e o conteúdo das peças jurídicas elaboradas;
- II – a participação no desenvolvimento dos atos processuais simulados;
- III – a forma e o conteúdo dos relatórios apresentados, se for caso;
- IV – o desempenho das atividades exigidas pelos respectivos professores.

CAPITULO IX

DA REPROVAÇÃO

Art. 20. Não será devida a Colação de Grau ao aluno reprovado no desempenho das Atividades de Prática Real e de Prática Simulada do Estágio de Prática Jurídica.

§ 1º Sendo o estagiário de Práticas Reais reprovado por desempenho ou por frequência, deve o aluno repetir o Estágio, em período letivo regular, sob as mesmas condições previstas neste Regulamento, não havendo possibilidade de cumprimento de recuperação e de aproveitamento de horas cumpridas anteriormente.

§ 2º A reprovação nas atividades de Práticas Simuladas segue o estabelecido nas normas internas do Centro Universitário de Formiga.

CAPÍTULO X

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRÁTICA REAL CONVENIADA

Art. 21. A realização do Estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

Art. 22. O aluno estagiário, para realizar as Atividades de Prática Real Conveniada, deverá apresentar ao Coordenador do

NPJ os seguintes documentos:

I – cópia do contrato de Estágio ou termo de compromisso, com assinatura do representante legal do concedente de Estágio;

II - o Aluno Empregado celetista deverá apresentar a cópia das folhas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, bem como a relação de tarefas desempenhadas no ambiente profissional, digitada e assinada pelo(a) advogado(a) responsável ou pelo(a) funcionário(a) responsável pelo Estágio, além da carta de início de estágio (anexo I);

III - o Aluno Servidor Público estatutário ou celetista deverá apresentar cópia da Carteira Funcional e/ou do termo de posse, bem como a relação de tarefas desempenhadas no ambiente profissional, assinada pelo funcionário responsável pelo Estágio, além da carta de início de estágio (anexo I);

IV – cópia do Plano de Estágio preenchida e assinada, conforme determinação do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estágio do Centro Universitário de Formiga;

V – cópia do convênio firmado entre o concedente do Estágio e o Centro Universitário de Formiga;

VI – cópia do credenciamento do escritório de advocacia na OAB, caso o Estágio seja realizado nesse local.

CAPITULO XI DO ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA

Art. 23. O Estágio Profissional de Advocacia tem caráter facultativo e configura-se como Estágio Extracurricular.

§ 1º O Estágio Profissional, com duração de 02 (dois) anos, segue as normas estabelecidas na Lei 8906/94 e na Instrução Normativa nº 03/1997, da Comissão do Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB e permite ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário da OAB.

§ 2º O Estágio Profissional visa ao aprimoramento de conhecimentos práticos e à qualificação profissional, por meio do exercício de atividades reais desenvolvidas na própria Instituição, nos Conselhos da OAB, ou por setores, órgãos jurídicos e escritórios de advocacia credenciados pela OAB – Lei 8906/94.

§ 3º As atividades desenvolvidas no Estágio Profissional devem ser necessariamente correlacionadas ao curso, acordadas e consolidadas em convênio de Estágio realizado entre concedente e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

Art. 24. O Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG poderá oferecer o Estágio Profissional, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Advocacia e da OAB, no seu Regulamento Geral e na Instrução Normativa nº 03 da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB - CEJ.

CAPÍTULO XII

DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PARA APROVEITAMENTO NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO

Art. 25. Pode o aluno do Curso de Direito do UNIFOR-MG, a partir do 3º período, realizar o Estágio Extracurricular, em escritórios de advocacia credenciados pela OAB, na Defensoria Pública e em outras entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias ou sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria Instituição de Ensino Superior, desde que conveniados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

§ 1º O credenciamento, para fins de Estágio Extracurricular, obedece ao disposto neste Regulamento e à legislação vigente sobre convênios para realização de Estágios Extracurriculares.

§ 2º Embora não exigida para a conclusão do curso, a realização de Estágio Extracurricular pode assegurar ao aluno o cômputo de até 100 (cem) horas de Atividade Complementar, dentre as 200 horas exigidas para a obtenção do diploma de bacharel, mediante comprovação.

§ 3º Para cumprimento do Estágio Extracurricular, o aluno deverá, obrigatoriamente, solicitar a autorização da Coordenação do NPJ.

§ 4º A documentação comprobatória do cumprimento do Estágio Extracurricular deverá ser entregue pela Coordenação do NPJ à Coordenação do Curso de Direito, que a aprovará ou não, para fins de aproveitamento nas Atividades Complementares.

Art. 26. Na infringência de qualquer norma do Código de Ética e disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, nas normas previstas neste Regulamento e no Regulamento do NPJ aplicam-se as sanções previstas no Regimento Interno do Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo Único. Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser deliberados pelo Colegiado Geral de Cursos do Centro Universitário de Formiga, ouvida a Diretoria Geral de Ensino.

Art. 27. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de abril de 2015.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

(em papel timbrado do(a) concedente do estágio)

**ANEXO I
CARTA DE INÍCIO DO ESTÁGIO**

À Coordenação do NPJ
Prof.(a.) *(nome do(a) Coordenador(a) do NPJ)*
Ref.: Início de Estágio

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprindo determinação de Regulamento de Estágio do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, venho informar a V. S^{a.}, pela presente, o início do estágio do(a) aluno(a): (nome)

NOME DO(A) ADVOGADO(A) OU RESPONSÁVEL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL: *(do responsável)*

ÁREA EM QUE SE REALIZARÁ O ESTÁGIO:

INÍCIO: ___/___/___

TÉRMINO PREVISTO: ___/___/___

Nº DE HORAS PROGRAMADAS: _____ H

NATUREZA DO ESTÁGIO:

() COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO/ESTATUTÁRIO

() SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

OBJETIVO GERAL: *(ex.: colocar em prática, através de vivência profissional, os conceitos e definições vistos nas disciplinas do Curso de Direito.)*

(local e data)

(identificação e assinatura do(a) Advogado(a) ou Responsável pelo estágio)

(em papel timbrado do(a) concedente do estágio)

ANEXO II
CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

NOME:

SEMESTRE LETIVO:

PERÍODO LETIVO:

E-MAIL: *(do estagiário)*

2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO ESTÁGIO

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE:

LOCAL DA ATIVIDADE:

Nº DE FUNCIONÁRIOS/ESTAGIÁRIOS: *(do local de estágio)*

SETOR EM REALIZA O ESTÁGIO: *(área ou departamento onde trabalha)*

DISCIPLINAS CORRELATAS: *(matérias do curso de Direito que auxiliam no desempenho das atividades)*

(em papel timbrado do(a) concedente do estágio)

ANEXO III
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES MENSAS

À Coordenação do NPJ
Prof.(a.) *(nome do(a) Coordenador(a) do NPJ)*
Ref.: Atividades mensais

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprindo determinação de Regulamento de Estágio do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, venho relatar a V. S^{a.}, pela presente, as atividades desempenhadas pelo(a) estagiário(a) abaixo relacionado, durante o mês de *(colocar o mês referência)*, do corrente ano.

ESTAGIÁRIO(A):

LOCAL DO ESTÁGIO:

NOME DO(A) SUPERVISOR(A):

ÁREA:

PERÍODO DE ESTÁGIO: ____/____/____ A ____/____/____

TOTAL DE HORAS NO PERÍODO DE ESTÁGIO: _____ HS.

(sugestão de aspectos a serem considerados pelo(a) responsável na avaliação: conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas; cumprimento das atividades programadas; qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável; disposição para atender prontamente as solicitações (cooperação); iniciativa na solução de problemas (independente do supervisor); assiduidade e pontualidade no cumprimento de horários; responsabilidade e zelo pelos bens do local do estágio; disciplina quanto às normas e regulamentos internos; facilidade de contatos e interação no ambiente de trabalho; desenvolvimento do Plano de Estágio; elaboração de peças processuais; acompanhamento de processos.)

(local e data)

(identificação e assinatura do(a) Advogado(a) ou Responsável pelo estágio)

(em papel timbrado do(a) concedente do estágio)

ANEXO IV

CARTA DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

À Coordenação do NPJ
Prof.(a.) *(nome do(a) Coordenador(a) do NPJ)*

Ref.: Conclusão de estágio

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprindo determinação de Regulamento de Estágio do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, venho informar a V. S^{a.}, pela presente, que o (a) aluno(a): *(nome do(a) aluno(a))*, concluiu seu período de estágio, iniciado em: *(data de início do estágio)*, finalizado em: *(data do fim do estágio)*, perfazendo um total de: *(quantidade de horas)* horas.

(local e data)

(identificação e assinatura do(a) Advogado(a) ou Responsável pelo estágio)

(em papel timbrado do(a) concedente do estágio)

ANEXO V
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(preenchida pelo(a) estagiário(a))

NOME DO ALUNO:

LOCAL EM QUE EFETUOU O ESTÁGIO:

ÁREA EM QUE EFETUOU O ESTÁGIO:

INÍCIO DO ESTÁGIO: ___/___/___

TÉRMINO DO ESTÁGIO: ___/___/___

TOTAL DE MESES:

TOTAL DE HORAS:

QUESTÕES (SIM/NÃO)

OBJETIVANDO SUA AMBIENTAÇÃO, HOVE APRESENTAÇÃO AOS
DEMAIS FUNCIONÁRIOS?

DURANTE O ESTÁGIO, AUXILIOU NO DESENVOLVIMENTO DAS PEÇAS
PROCESSUAIS?

ASSISTIU A AUDIÊNCIAS?

ACOMPANHOU ADVOGADO EM REUNIÕES COM CLIENTE?

ATENDEU OS CLIENTES DO ESCRITÓRIO OU O PÚBLICO NA
REPARTIÇÃO PÚBLICA?

REALIZOU PESQUISA JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA?

ELABOROU RELATÓRIOS?

CONSULTOU PROCESSOS JUNTO AOS PODERES JUDICIÁRIOS?

CONTOU COM ASSISTÊNCIA DO ADVOGADO ORIENTADOR OU DO
SUPERVISOR PELO LOCAL DE ESTÁGIO?

REALIZOU VIAGENS A TRABALHO?

ENCONTROU DIFICULDADES EM REALIZAR ATIVIDADES
PERTINENTES AO BACHAREL EM DIREITO?

CASO TENHA RESPONDIDO AFIRMATIVAMENTE À QUESTÃO
ANTERIOR, COMO RESOLVEU SUAS DIFICULDADES?

(local e data)

(identificação e assinatura do(a) estagiário(a))

(em papel timbrado do(a) concedente do estágio)

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(preenchida pelo responsável pelo estágio)

Local de estágio:

Ramo de Atividade:

Área em se Realizou o Estágio:

Nome do Advogado/Responsável pelo local de Estágio:

Nome do

Estagiário: _____

Período de Realização do Estágio: de ____/____/____ a ____/____/____

Total de Horas: _____

Jornada: () Integral () Parcial

1. Assinalar com um X as atividades efetivamente desenvolvidas pelo(a) estagiário(a):

- () Auxiliou o Atendimento ao Cliente/Público
- () Elaborou relatórios
- () Auxiliou na Elaboração de Petições Iniciais
- () Auxiliou o acompanhamento de cliente/público em repartição pública
- () Auxiliou na Elaboração de Respostas do Réu
- () Realizou viagens a trabalho
- () Assistiu à Audiências de Tentativa de Conciliação
- () Consultou processos no Fórum Estadual, na Justiça do Trabalho ou na Justiça Federal
- () Assistiu a Audiências de Instrução e Julgamento
- () Consultou escrituras públicas, matrículas de imóveis, títulos de protesto
- () Auxiliou na elaboração de peças recursais
- () Auxiliou no acompanhamento dos prazos processuais
- () Consultou Inquérito Policial
- () Consultou Cartórios Distribuidores
- () Auxiliou na elaboração de despachos ou decisões
- () Auxiliou em análise de contratos
- () Realizou pesquisa jurisprudencial e doutrinária outras.

2. O nível de preparo profissional do estagiário foi: () Ótimo () Bom () Regular

Observações que o responsável pelo estágio julgar conveniente:

3. Com referência ao nível de integração entre o(a) estagiário(a) e local de estágio, assinalar:

- a) Houve treinamento para adaptação? () Sim () Não
- b) Houve adaptação espontânea? () Sim () Não
- c) O relacionamento do do(a) estagiário(a) com o advogado/responsável no local do estágio foi: () Ótimo () Bom () Regular () Ruim
- d) O relacionamento do(a) estagiário(a) com os colegas foi: () Ótimo () Bom () Regular () Ruim

Observações que o responsável pelo estagiário julgar convenientes:

4. Com referência ao aproveitamento do estágio pelo(a) estagiário(a), assinalar:

- a) Aprendizagem obtida foi: () Ótima () Boa () Regular () Ruim
- b) Interesse demonstrado foi: () Ótimo () Bom () Regular () Ruim
- c) Interpretação e Aplicação do Direito foi : () Ótima () Boa () Regular () Ruim
- d) Atuação Técnica-jurídica foi: () Ótima () Boa () Regular () Ruim
- e) Utilização de terminologias jurídicas foi: () Ótima () Boa () Regular () Ruim
- f) Julgamento e tomada de decisão Bom () Regular () Ruim ()
- g) Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica foi: () Ótima () Boa () Regular () Ruim
- h) Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos foi: () Ótima () Boa () Regular () Ruim

5. No que se refere à utilidade do estágio, favor assinalar:

Utilidade do estágio para o local de estágio foi:

() Muito significativa () Parcialmente significativa () Pouco significativa

Utilidade do estágio para o aluno estagiário, foi:

() Muito Significativa () Parcialmente significativa () Pouco significativa

Sugestões do Responsável pelo local do Estágio.

(local e data)

(identificação e assinatura do(a) Advogado(a) ou Responsável pelo estágio)

(em papel timbrado do(a) concedente do estágio)

ANEXO VII
TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS – DOCUMENTO
ESPECÍFICO DO NPJ

NOME DO(A) ALUNO(A):
PERÍODO E SEMESTRE:
DADOS DA AUDIÊNCIA ACOMPANHADA
NÚMERO DO PROCESSO:
NATUREZA DA LIDE:
PARTES:
COMARCA:
VARA:
DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA:
RELATÓRIO:

(descrever os fatos relevantes da audiência; caso necessário, usar o verso)

(local e data)

(identificação e assinatura do magistrado)

Obs.: as horas em audiências obrigatórias para aprovação no Estágios Supervisionado I, II, III e IV, não são aproveitáveis como atividades complementares.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



ANEXO IV - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA JURÍDICA (Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 56/2015, de 04/09/2015)

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E DEFESA
PÚBLICA
DE MONOGRAFIA JURÍDICA**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 56/2015, de 04/09/2015)

Art. 1º O presente regulamento disciplina as atividades de elaboração e defesa pública da Monografia Jurídica, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, indispensável para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Art. 2º A Monografia de Conclusão de Curso consiste em uma pesquisa individual orientada no âmbito dos temas de abrangência das áreas de concentração e linhas de pesquisa a saber:

- I – Direito Administrativo e Ambiental
- II – Direito Civil e Empresarial
- III – Direito Constitucional
- IV – Direito Penal
- V – Direito Processual
- VI – Direito do Trabalho
- VII – Filosofia e Sociologia do Direito
- VIII – Hermenêutica Jurídica

Art. 3º Para a conclusão do curso, o acadêmico deve, obrigatoriamente, apresentar e defender, perante Banca Examinadora, em sessão pública, a Monografia de Conclusão de Curso.

Art. 4º Para o desenvolvimento da Monografia, o discente do curso de Direito do UNIFOR-MG contará:

- a) com a orientação do Professor da Disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa do curso de Direito;
- b) com a orientação específica para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Monografia de Conclusão de Curso, no oitavo período, na disciplina denominada Monografia Jurídica;
- c) com a ajuda do professor orientador, capacitado na área escolhida para o desenvolvimento da Pesquisa.

Art. 5º Após a matrícula na disciplina de Monografia Jurídica, no 8º (oitavo) período, o acadêmico contará com o acompanhamento e supervisão de seu Projeto de Pesquisa pelo professor dessa disciplina.

Art. 6º O aluno matriculado na disciplina Monografia Jurídica será reprovado se:

- I – não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas;
- II – não apresentar o Projeto de Pesquisa no prazo assinalado pelo professor da disciplina;

III – não alcançar a nota mínima igual a 6,0 (seis) na avaliação de seu Projeto de Pesquisa.

Art. 7º Elaborado o Projeto de Pesquisa, o mesmo poderá ser protocolizado na Coordenação do Curso de Direito para a defesa de qualificação, acompanhado do parecer favorável do professor da disciplina Monografia Jurídica.

Parágrafo único. O Projeto de Pesquisa desenvolvido pelo acadêmico será encaminhado à Banca de Qualificação, composta pelo professor de Monografia Jurídica e por dois outros professores, indicados pelo referido professor, pertencentes ao corpo docente do Curso de Direito.

Art. 8º O aluno, no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e da Monografia, tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Curso de Direito, pelo professor de Monografia Jurídica e pelo professor orientador;

II – manter, no mínimo, 05 (cinco) contatos presenciais com o professor orientador para a discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento, dos quais serão lavrados e subscritos relatórios parciais;

III – cumprir o calendário divulgado pelos professores para a entrega do Projeto e da Monografia;

IV – submeter, às bancas convocadas para as avaliações respectivas, em dia, hora e local determinados, o Projeto de Pesquisa e a Monografia que desenvolver;

V – elaborar a versão final de sua Monografia obedecendo às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e instruções do Centro Universitário de Formiga, inclusive quanto à apresentação gráfica do Trabalho;

VI – encaminhar ao professor de Monografia Jurídica, em 03 (três) vias impressas e 01 (uma) cópia em formato digital, e no prazo fixado pelo referido professor, a versão final do Projeto de Pesquisa;

VII – protocolizar a versão final de sua Monografia, na Coordenação do Curso de Direito, acompanhada da autorização do professor orientador.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres estabelecidos neste Artigo, bem como das demais disposições regulamentares, sujeita o acadêmico às sanções do Regimento Interno do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, devendo a representação ser encaminhada, à Direção Geral de Ensino, pela Coordenação do Curso de Direito.

Art. 9º Para a defesa do Projeto de Pesquisa, será publicado, pela Coordenação do Curso de Direito, edital com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data da defesa, indicando data, horário, e demais dados de identificação do trabalho a ser apresentado.

§ 1º A composição das Bancas de Qualificação deverá ser encaminhada, pelo professor de Monografia Jurídica, à Coordenação do Curso

de Direito com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital.

§ 2º Na defesa de seu Projeto de Pesquisa, o aluno disporá de 10 (dez) minutos para a apresentação de seu Trabalho.

§ 3º Cada membro da Banca Qualificadora terá 05 (cinco) minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 4º O aluno terá mais 05 (cinco) minutos, após a arguição de todos os membros da Banca, para responder às questões.

Art. 10. Os membros da Banca de Qualificação devem atribuir, individualmente, notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto avaliado, sendo considerado aprovado na disciplina Monografia Jurídica o aluno que obtiver média mínima igual a 6,0 (seis).

Art. 11. A Banca de Qualificação, no seu julgamento, deve considerar a apresentação e o conteúdo do texto escrito, a exposição oral, a defesa do aluno, o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo professor de Monografia Jurídica para as etapas de elaboração do Projeto de Pesquisa (fase de pré-defesa) e os esclarecimentos finais.

§ 1º A reprovação do Projeto de Pesquisa corresponde à reprovação na disciplina Monografia Jurídica.

§ 2º A aprovação em Monografia Jurídica habilita o acadêmico à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, a partir do 9º (nono) período do Curso de Direito.

Art. 12. Aprovado na disciplina Monografia Jurídica, o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso contará com a supervisão efetiva do professor orientador a quem caberá assegurar as condições necessárias para o aprendizado do acadêmico e para a realização do Trabalho Final.

Art. 13. O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Curso de Direito;

II – atender seus orientandos em, no mínimo, 05 (cinco) encontros previamente ajustados, dos quais serão lavrados e subscritos relatórios parciais;

III – participar das defesas para as quais estiver designado, subscrevendo, com os demais membros das bancas examinadoras, as atas das sessões de defesa;

IV – compor as bancas examinadoras de monografias, cientificando a Coordenação do Curso de Direito do ato com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital.

V – cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 14. A relação dos professores orientadores será definida e publicada pela Coordenação do Curso de Direito.

§ 1º Cada professor orientador poderá orientar no máximo 10 (dez) acadêmicos por semestre letivo.

§ 2º O preenchimento do número de vagas disponíveis por orientador obedecerá aos seguintes critérios:

- a) escolha do aluno;
- b) correspondência entre o tema do aluno e a linha de pesquisa desenvolvida pelo professor.

§ 3º Quando a quantidade de orientandos for superior a 10 (dez), a Coordenação do Curso de Direito adotará critério classificatório, tomando como parâmetro a média global de cada aluno nos semestres anteriores.

§ 4º O professor orientador, acolhendo o Projeto de Pesquisa, firmará termo definitivo de compromisso com o orientando.

§ 5º Cada professor orientador poderá orientar/examinar em até duas áreas estipuladas por ele.

§ 6º Na hipótese de o acadêmico não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir sua orientação, a Coordenação do Curso indicará um professor orientador.

Art. 15. A Monografia Jurídica, elaborada em consonância com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - deve obedecer aos padrões de trabalho científico definidos pelo UNIFOR – MG.

Art. 16. A Monografia só poderá ser protocolizada na Instituição, para defesa respectiva, com o parecer favorável do professor orientador.

Art. 17. Os exemplares da Monografia devem ser entregues com as seguintes destinações:

- a) 03 (três) exemplares em espiral para a Banca Examinadora;
- b) 01 (uma) cópia em formato digital em CD-rom ou em outra plataforma de armazenamento indicada pela Coordenação do Curso de Direito.

Art. 18. Para a defesa da Monografia, será publicado edital com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data de defesa, indicando data, horário e demais dados de identificação do trabalho a ser apresentado.

Parágrafo único. É vetada qualquer defesa de Monografia fora do semestre letivo.

Art. 19. A defesa é pública dentro do *Campus* do Centro Universitário e será registrada em ata.

Parágrafo único. O aluno que não tiver seu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado no semestre letivo previsto, deverá submeter-se a nova orientação no semestre seguinte.

Art. 20. A Banca Examinadora será composta pelo professor orientador e por 02 (dois) outros professores, indicados pelo professor orientador, preferencialmente dentre os professores do Curso de Direito.

§ 1º Poderá fazer parte da Banca Examinadora um membro escolhido dentre os professores dos Cursos de Graduação do UNIFOR-MG.

§ 2º Poderá integrar a Banca Examinadora um profissional externo convidado, substituindo um dos membros componentes, exceto o seu presidente.

§ 3º No caso de profissionais externos ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não cobrir qualquer tipo de remuneração, reembolso ou qualquer outra forma de ônus advinda de participação dos mesmos em Banca Examinadora.

Art. 21. Cabe ao professor orientador, como Presidente da Banca Examinadora:

- I – abrir os trabalhos e apresentar seus componentes;
- II – abrir os debates, após a apresentação do trabalho pelo acadêmico;
- III – reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após os debates, para proceder a avaliação final;
- IV – comunicar, imediatamente, o resultado final ao orientando;
- V – fazer o registro, em ata, da média da nota obtida pelo acadêmico;
- VI – encaminhar, à Coordenação do Curso de Direito do UNIFOR-MG, a cópia da Monografia encadernada, devidamente assinada pelos membros da Banca;
- VII – dissolver a Banca Examinadora, após a apresentação da Avaliação Final.

Art. 22. Na defesa de sua Monografia, o aluno disporá de 20 (vinte) minutos para a apresentação de seu trabalho.

§ 1º Cada membro da Banca Examinadora disporá de 10 (dez) minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 2º O aluno terá mais 10 (dez) minutos, após a arguição de todos os membros da Banca Examinadora, para responder às questões suscitadas.

Art. 23. Os membros da Banca devem atribuir, individualmente, notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada Monografia, sendo considerado aprovado o acadêmico que obtiver média mínima igual a 6,0 (seis).

Art. 24. A Banca Examinadora, no seu julgamento, deve considerar a apresentação e o conteúdo do texto escrito, a exposição oral, a defesa do aluno, a orientação monográfica e os esclarecimentos finais.

Art. 25. O aluno cuja Monografia for constatada como cópia, plágio ou mera compilação de outros escritos deverá ser sumariamente reprovado – deliberação esta irretratável e irrevogável da qual não caberá recurso – devendo o mesmo matricular-se no semestre seguinte na disciplina Monografia Jurídica, reiniciando todo o processo de elaboração e orientação de nova Monografia.

Art. 27. Os Trabalhos de Conclusão de Curso são supervisionados pela Coordenação do Curso de Direito, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições:

I – elaborar e encaminhar aos professores orientadores os formulários destinados a permitir o controle e acompanhamento das atividades de orientação;

II – convocar, sempre que entender necessário, reuniões com os professores orientadores e os acadêmicos envolvidos na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;

III – manter arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em desenvolvimento;

IV – elaborar a lista dos professores que compõem as Bancas Examinadoras do Trabalho de Conclusão de Curso, se a mesma não for indicada pelos próprios orientadores;

V – manter atualizados os registros das atas das reuniões das Bancas Examinadoras;

VI – providenciar o encaminhamento à biblioteca do UNIFOR-MG de cópias das Monografias aprovadas;

VII – tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo único. A Biblioteca do Centro Universitário de Formiga divulgará e disponibilizará para consulta ao acervo o Trabalho de Conclusão de Curso com nota final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos, mediante aceite do aluno.

Art. 28. Compete ao Colegiado Geral de Cursos dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir suas lacunas e omissões, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 29. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Formiga, 04 de setembro de 2015.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

**ANEXO V - REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE
ESTRUTURANTE(NDE) DO
CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA -
UNIFOR-MG
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 123/2014, de 30/10/2014)**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE(NDE) DO
CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA -
UNIFOR-MG**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 123/2014, de 30/10/2014)

**CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE – é o órgão consultivo responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Art. 3º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I - atualizar, periodicamente, o projeto pedagógico do curso, redefinindo sua concepção e fundamentos;
- II - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado Geral de Cursos, sempre que necessário;
- III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;
- IV - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- V - promover e incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VI - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para o curso;
- VII - supervisionar e acompanhar as formas de avaliação do curso definidas pelo UNIFOR-MG;
- VIII - analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- IX - promover o pleno desenvolvimento da estrutura curricular do curso.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º O Núcleo Docente Estruturante será constituído:

- I - pelo Coordenador do Curso, como seu presidente;
- II - pelo menos 05(cinco) docentes do curso, exclusive o coordenador.

Art. 5º A nomeação dos membros será procedida pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

CAPÍTULO IV DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO NDE

Art. 6º A titulação e formação acadêmica dos docentes componentes do NDE deverão obedecer às exigências dos instrumentos de avaliação do INEP.

CAPÍTULO V DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art. 7º Os docentes que compõem o NDE são escolhidos, preferencialmente, dentre aqueles já contratados em regime parcial ou integral.

Parágrafo único. Aqueles que cumprem horário parcial ou integral terão compensadas na CH semanal a participação nas reuniões, não sendo devida qualquer remuneração adicional.

Art. 8º Não há período determinado de mandato, uma vez que o acompanhamento da consolidação do Projeto Pedagógico do curso deverá ser um compromisso permanente.

Parágrafo único. O coordenador do curso poderá pedir exoneração de membro do NDE, em qualquer tempo, levando em consideração a atuação do docente.

CAPÍTULO VI DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º O NDE será presidido pelo Coordenador do Curso de Direito, Competindo-lhe:

- I - convocar e presidir as reuniões com direito ao voto de qualidade;

- II -representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- III - encaminhar as deliberações do Núcleo aos órgãos competentes;
- IV - designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante para secretariar e lavrar as atas;
- V - coordenar a integração do NDE com os demais Colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 10. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 11. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 13. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Formiga, 30 de outubro de 2014

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



ANEXO VI - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - NDP DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - NDP DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVO GERAL

Art. 1º O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos – NDP – do curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art. 2º O Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, órgão integrante do Curso de Direito do UNIFOR-MG, de natureza interdisciplinar e transdisciplinar, vinculado ao Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância – CEPEP -, do UNIFOR-MG, objetiva:

- I - a articulação dos projetos de pesquisa científica e extensão de forma a integrar o curso de Direito à sociedade civil e à comunidade jurídica;
- II - contribuir para com o fortalecimento do trabalho acadêmico em torno do eixo Cidadania e Direitos Humanos, constante do Projeto Político-Pedagógico do curso de Direito.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos:

- I - incentivar a investigação científica, visando ao desenvolvimento de pesquisas no campo da ciência jurídica;
- II - implementar Grupos de Pesquisa que deverão se inserir em uma das linhas de pesquisa do NDP;
- III - estimular o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo nos acadêmicos de Direito;
- IV - auxiliar o desenvolvimento da formação jurídico-acadêmica dos estudantes de Direito, por meio da promoção da pesquisa, permitindo a reflexão acerca da teoria e das práticas jurídicas;
- V - realizar a publicação dos artigos produzidos pelos Grupos de Pesquisa e divulgar o resultado dos trabalhos no meio acadêmico;
- VI - divulgar conhecimentos culturais, científicos e jurídicos e comunicar o saber por meio de publicações ou de outras formas de comunicação;
- VII - criar e manter a revista eletrônica do curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG;
- VIII - executar outras atribuições que lhe forem correlatas.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º O Núcleo de Desenvolvimento de Projetos será constituído por docentes do curso de Direito, sendo formado por um número mínimo de quatro docentes, que desenvolverão linhas de pesquisa segundo o previsto no artigo 11 deste Regulamento.

Art. 5º A nomeação dos membros dar-se-á pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga, por meio de Resolução.

Art. 6º Os docentes que compõem o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos não estão vinculados a mandatos e realizarão suas atividades segundo normas temporais aplicáveis aos contratos de trabalho.

CAPÍTULO IV DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art. 7º Os docentes que compõem o NDP são contratados em regime de horário parcial ou integral.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO NÚCLEO

Art. 8º Compete aos membros do Núcleo:

- I - comparecer às reuniões designadas;
- II - cumprir a carga horária determinada em contrato;
- III - zelar pelo efetivo desenvolvimento das atribuições do Núcleo;
- IV - criar Grupos de Pesquisa relacionados às linhas de pesquisa correlatas à sua área de atuação, a fim de contemplar a efetivação do eixo central do Projeto Pedagógico do curso de Direito;
- V - designar reuniões de trabalho com discentes e, se oportuno, também com docentes convidados a participar das referidas reuniões.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 9º O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, por convocação da maioria de seus membros titulares.

Art. 10. As deliberações do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VII DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 11. Cada membro do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos (separada ou conjuntamente com seus pares ou com membros do Núcleo Docente Estruturante), deverá desenvolver linha de pesquisa relacionada à sua área de atuação acadêmica e profissional, formando Grupos de Pesquisa compostos por discentes do curso de Direito, observando o eixo central do Projeto Pedagógico e o disposto no artigo 2º deste Regulamento.

Art. 12. A composição dos Grupos de Pesquisa se dará por adesão dos discentes do curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e/ou por convite realizado pelo orientador/supervisor de cada linha de pesquisa aos mesmos.

§ 1º O número de componentes de cada Grupo de Pesquisa será definido de acordo com a necessidade do(s) projeto(s).

§ 2º Os membros do corpo docente do curso de Direito que não sejam componentes do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos poderão, eventualmente, aderir e participar, voluntariamente, dos Grupos de Pesquisa, submetendo a análise do projeto de pesquisa à deliberação do Núcleo.

Art. 13. Os Grupos de Pesquisa se reunirão de acordo com as metas traçadas e aprovadas pelo orientador/supervisor de cada Grupo de Pesquisa ou projeto.

Art. 14. As atividades desenvolvidas pelos discentes do curso de Direito poderão receber financiamento mediante a concessão de bolsas de Iniciação Científica, desde que tenham seus projetos aprovados em Edital destinado a esse fim.

§ 1º As atividades de pesquisa não se caracterizarão como estágio profissional.

§ 2º Ao final do desenvolvimento dos trabalhos, o aluno receberá certificado de sua efetiva participação nos projetos de pesquisa realizados pelo Núcleo.

§ 3º As horas de participação nos grupos de pesquisa contarão como horas complementares nos termos do Regulamento das Atividades Complementares do curso de Direito, constantes do Projeto Político-Pedagógico do referido curso.

§ 4º O aluno incurso na hipótese do artigo 16, inciso V, deste Regulamento, não receberá certificado de horas complementares.

§ 5º A adesão do discente aos Grupos de Pesquisa será formalizada por meio de “Termo de Compromisso”, no qual o mesmo se compromete com os

objetivos e as obrigações concernentes ao respectivo Grupo de Pesquisa, de acordo com os artigos 2º e 16 deste Regulamento.

Art. 15. A publicação de artigos produzidos pelos componentes dos Grupos de Estudos e Pesquisas deverá ser autorizada pelo orientador/supervisor de cada Grupo e contará, necessariamente, com sua coautoria.

Art. 16. Competirá ao orientador/supervisor de cada Grupo de Pesquisa:

- I - responsabilizar-se pelo desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
- II - conduzir os trabalhos;
- III - designar as reuniões com os componentes do Grupo;
- IV - demonstrar o andamento dos trabalhos nas reuniões mensais realizadas pelo Núcleo, de acordo com o artigo 9º deste Regulamento;
- V - determinar o desligamento do componente em caso de não cumprimento das atividades e prazos estabelecidos;
- VI - enviar ao CEPEP, semestralmente, relatórios sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos e situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Núcleo de Desenvolvimento de Projetos ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Parágrafo Único. A resolução pelo Núcleo, na hipótese de casos omissos e situações não previstas, se dará por deliberação da maioria simples dos membros presentes.

Art. 18. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Formiga, 20 de agosto de 2010

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

**ANEXO VII - REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO DO
UNIFOR-MG**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 55/2015, de 04/09/2015)

REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 55/2015, de 04/09/2015)

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E PRINCÍPIOS

Art. 1º A Revista Eletrônica do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG denomina-se Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

Art. 2º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, com proposta inter e multidisciplinar, visa disseminar e socializar as pesquisas e estudos produzidos por toda a comunidade acadêmica e pelos operadores do Direito.

Parágrafo único. A socialização e a disseminação das pesquisas e dos estudos produzidos pelo curso de Direito, por meio do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos – NDP –, integram-se à missão e à atividade extensionista do UNIFOR-MG.

Art. 3º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG pauta-se pelos seguintes princípios:

- I - democratização do pensamento e do espaço científico;
- II - rigor metodológico;
- III - veracidade dos fatos;
- IV - exercício do senso crítico;
- V - obediência aos preceitos éticos prevalentes na sociedade;
- VI - relevância social e jurídica dos temas, das questões e dos conteúdos publicados.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão expor seus trabalhos na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG os docentes, discentes e participantes colaboradores do Curso de Direito do UNIFOR-MG, além de profissionais da área do Direito e afins, mediante observação das “Condições para Submissão” e “Diretrizes para Autores”, no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>)

Art. 5º A comprovação da publicação do artigo na Revista será feita pela impressão das páginas, uma vez que se trata de periódico de publicação digital.

§ 1º Caso solicitado pelo Autor, um certificado da publicação poderá ser emitido pelo Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância do UNIFOR-MG - CEPEP.

§ 2º O discente do Curso de Direito do UNIFOR-MG, que publicar trabalho na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, terá sua atividade classificada como complementar, atribuindo-se, para cada publicação, a carga horária prevista no regulamento de atividades complementares do curso.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG tem como público alvo docentes e discentes dos cursos de Direito, além dos operadores do Direito e da comunidade acadêmica em geral.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA

Art. 7º O Conselho Editorial da Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG é composto:

- I - pelo Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, ou por outro membro do Núcleo por ele designado;
- II – por, no mínimo, 3 (três) membros voluntários, da área do Direito.

§ 1º Os integrantes do Conselho Editorial da Revista que não mantêm vínculo contratual com o UNIFOR-MG deverão possuir titulação mínima de mestre em Direito.

§ 2º O Conselho Editorial será incumbido da análise e aprovação dos artigos apresentados para publicação na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, quando extraordinariamente convocado para este fim.

Art. 8º Os membros componentes do Conselho Editorial, conforme art. 7º, inciso II, são indicados pelo Núcleo de Desenvolvimento de Projetos - NDP, observados o conjunto de procedimentos utilizados pela QUALIS/CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual da Revista e nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo único. Não aprovada pela Reitoria a indicação realizada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, esta procederá a indicação e nomeação de novos conselheiros, em comum acordo com o NDP.

Art. 9º O membro do Conselho Editorial que estiver temporariamente impedido de exercer suas atribuições poderá solicitar licenciamento por até 6 (seis) meses, prorrogáveis uma vez por igual período.

§ 1º Na hipótese de afastamento temporário de algum membro do Conselho Editorial, a aprovação dos artigos para fins de publicação será obtida pelo voto da maioria simples dos demais membros do Conselho.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição de membro do Conselho Editorial, o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos fará a indicação de nome, solicitando a nomeação ao Reitor do Centro Universitário de Formiga.

§ 3º Não aprovada a indicação realizada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, a Reitoria indicará novo conselheiro, procedendo a sua nomeação.

Art. 10. O Editor da Revista, nomeado pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga, será responsável pela tramitação dos procedimentos de avaliação e publicação dos artigos, por intermédio do sistema on-line, devendo ater-se às regras deste Regulamento e dos critérios estabelecidos no sistema on-line da Revista.

Parágrafo único. A Revista poderá, a critério do Presidente do NDP indicar Editor Adjunto, cuja nomeação será feita pelo Reitor.

Art. 11. São atribuições do Conselho Editorial:

- I – estabelecer a política editorial da Revista;
- II – primar pela qualidade técnica da concepção, edição e produção da Revista;
- III – zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da Revista;
- IV – estabelecer estratégias para o fortalecimento do mérito científico da Revista, sua atualização e padronização;
- V – avaliar e emitir parecer sobre os trabalhos, quando convocado.

CAPÍTULO V DA PERIODICIDADE DA REVISTA

Art. 12. A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG possui periodicidade semestral e contará com as seguintes seções:

- I – Artigos;
- II – Resumo de monografia;
- III – Resenha;
- IV – Nota técnica.

§ 1º As seções poderão ser alteradas, extraordinariamente, a critério do Conselho Editorial.

§ 2º A critério do Conselho Editorial, a Revista poderá editar números especiais.

§ 3º O Núcleo de Desenvolvimento de Projetos e o Conselho Editorial decidirão, em comum acordo, a quantidade de estudos, resenhas e resumos que serão publicados em cada edição da Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

§ 4º A Revista recebe depósitos de artigos em fluxo contínuo.

Art. 13. A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG é publicada em formato eletrônico.

Parágrafo único. A versão eletrônica é disponibilizada, gratuitamente, no site do UNIFOR/MG: www.uniformg.edu.br.

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

Art. 14. A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG publicará trabalhos que atendam ao foco e escopo, políticas de seção, diretrizes para autores e condições para submissão, disponíveis no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>)

Art. 15. Os interessados em publicar na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG deverão se cadastrar no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>), aceitar as regras e diretrizes para autores e fazer a submissão on-line do artigo.

Art. 16. O trabalho deverá observar as normas descritas no site em “Condições para Submissão” e “Diretrizes para Autores”

Art. 17. Somente será aceito trabalho inédito, de autoria do interessado, que se responsabilizará, individualmente, administrativa, civil e criminalmente pelo conteúdo.

Art. 18. O trabalho apresentado pelo autor será submetido à prévia avaliação do Editor da Revista ou do Conselho Editorial, podendo ser rejeitado de plano se não observar ao exigido nas diretrizes para autores.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 19. Os autores que publicam na Revista assumem responsabilidade pela produção do trabalho conforme as regras da Língua Portuguesa, da ABNT, da Lei no 9.610/1998 e demais legislações que protejam direitos autorais.

Art. 20. O artigo inserido na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG não será comercializado ou destinado à atividade que gere receita direta ao Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Parágrafo único. Esta condição não exclui a responsabilidade do autor pela produção pessoal do trabalho, devendo o mesmo observar as disposições da Lei 9.610, de 1998, bem como qualquer outra regra de natureza cível ou penal aplicável à espécie.

Art. 21. Tratando-se de projeto acadêmico sem fins lucrativos, os autores não farão jus a qualquer tipo de pagamento ou remuneração e/ou ressarcimento pela produção e consequente publicação do trabalho, ressalvado o direito ao Certificado de Participação a que se refere este Regulamento.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 22. Somente serão publicados os artigos que completaram todo o processo de submissão e atenderam às diretrizes para publicação. O autor assume inteira e exclusiva responsabilidade pessoal pela obra e sua publicação, bem como pelas eventuais consequências civis e penais que dela possam advir.

§ 1º A tramitação dos artigos para publicação será feita pelo Editor da Revista.

§ 2º O autor possui o direito de retirar seu artigo do processo de avaliação a qualquer momento.

Art. 23. O artigo depositado para publicação na Revista do Curso de Direito será avaliado em sistema *double blind review* (avaliação cega), por, no mínimo, dois consultores – membros da Comissão Científica da Revista, especialistas no assunto tratado no trabalho.

§ 1º Em casos específicos, a critério do Conselho Editorial, podem ser convidados a emitir pareceres, profissionais Ad hoc.

§ 2º A decisão dos avaliadores é definitiva, não cabendo, de suas decisões, recurso de qualquer natureza.

Art. 24. A avaliação dos trabalhos será realizada individualmente pelo membro da Comissão Científica ou avaliador Ad hoc, devendo constar, da aprovação ou rejeição dos trabalhos, exposição de motivos devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A análise de trabalhos não será remunerada, sendo classificada como serviço voluntário prestado à instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos educacionais e científicos.

Art. 25. Havendo conflito entre os pareceres emitidos pelos avaliadores, a decisão sobre a publicação ou não dos trabalhos ficará a cargo do Conselho Editorial.

Art. 26. O artigo depositado para publicação poderá ser:

I - aceito para publicação;

II – aceito mediante modificação;

III - rejeitado para publicação na presente edição, podendo, eventualmente, mediante alterações sugeridas pelos avaliadores, ser reanalisado para futura publicação;

IV – rejeitado para publicação.

§ 1º Caso o artigo seja aprovado mediante modificações ou rejeitado para publicação na presente edição, o Editor da Revista devolverá o artigo para o Autor com as observações do Avaliador, sendo-lhe concedido um prazo para fazer as modificações. Não sendo cumprido o prazo, o artigo poderá ser arquivado.

§ 2º Caso o artigo não seja aprovado para publicação na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, a editora da Revista informará o autor sobre o parecer do Avaliador e, posteriormente, o artigo será arquivado.

Art. 27. Na sua versão final, publicável no endereço eletrônico www.uniformg.edu.br/revistas/revistadocursodedireito, os artigos serão gravados em pdf para garantir a integridade dos conteúdos.

Parágrafo único. O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e quaisquer de seus departamentos e pessoal não se responsabilizam pelo uso indevido de terceiros que venham a acessar a Revista Eletrônica.

Art. 28. Os artigos, mesmo aprovados, poderão não ser publicados na próxima edição da Revista devido a restrições de volume.

§ 1º A preferência de publicação será dada aos trabalhos passíveis de rápida obsolescência, seguidos daqueles avaliados como mais relevantes.

§ 2º Os demais trabalhos aprovados ficarão com preferência para publicação na próxima edição.

Art. 29. Os originais dos trabalhos apresentados para publicação podem, para fins de editoração, sofrer adaptação.

Art. 30. Os trabalhos submetidos devem se apresentar já revistos quanto à ortografia, gramática e normas técnicas da ABNT.

Art. 31. Por deliberação do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, observada aprovação da Reitoria do Centro Universitário de Formiga, poderá a Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG possuir edição impressa.

Art. 32. Após a publicação, o autor não poderá, em nenhuma hipótese, pleitear a exclusão de seu trabalho.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista, em comum acordo com o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos.

Art. 34. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Formiga, 04 de setembro de 2015.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



ANEXO VIII

REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG

Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 122/2014, de 30/10/2014

**REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**

Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 122/2014, de 30/10/2014

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO**

**Seção I
Da Natureza e Composição**

Art. 1º O Colegiado do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG é órgão consultivo e de assessoramento do Coordenador do Curso, possuindo caráter deliberativo e normativo em sua área de competência, sendo constituído:

- I - pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito que o presidirá;
- II - por 05 (cinco) representantes docentes escolhidos por seus pares;
- III - por 01 (um) representante discente, indicado pelos alunos matriculados no curso.

§ 1º Na representação docente, bem como na discente haverá 01 (um) suplente.

§ 2º Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

- I - coincidente com o tempo de permanência no cargo consignado, no caso do Coordenador do Curso;
- II - dois anos para os representantes docentes, permitida uma recondução e devendo ser substituído no caso de inexistência de vínculo com o curso;
- III - um ano para o representante discente, permitida uma recondução.

§ 3º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos por um dos membros do Colegiado indicado pelo Coordenador do Curso.

**Seção II
Da Eleição**

Art. 2º Os representantes docentes serão eleitos em reunião dos professores do Curso de Direito designada pelo Coordenador do Curso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o qual presidirá a eleição e abrirá oportunidade para manifestação dos interessados em compor a representação.

§ 1º Em caso de inexistência de interessados, ou sendo estes insuficientes para preencher as vagas existentes, cada professor não candidato será considerado candidato nato.

§ 2º Estabelecidos os nomes dos interessados, o Coordenador do Curso submeterá os nomes à votação, que poderá ser aberta ou secreta, de acordo com a decisão do grupo.

§ 3º Serão considerados eleitos aqueles que obtiverem a maior votação dentre os seus pares.

§ 4º Os membros eleitos para compor o Colegiado de Curso não serão remunerados no exercício das funções atinentes ao mandato.

§ 5º Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso durante o processo eleitoral.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Colegiado de Curso:

I - analisar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do curso, observadas as diretrizes gerais para sua elaboração, encaminhando-os para a deliberação dos órgãos superiores;

II - supervisionar o desenvolvimento dos planos e atividades didático-pedagógicas do curso;

III - analisar as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Coordenador do Curso, modificações dos programas para fins de compatibilização;

IV - analisar o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento pedagógico do Curso, propondo, às instâncias superiores, se necessário, as devidas alterações;

V - incentivar e promover a elaboração de programas de extensão na área de sua competência, supervisionar a execução, bem como avaliar seus resultados;

VI - participar da administração acadêmica assessorando a Coordenação, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, os órgãos colegiados deliberativos e consultivos, bem como os executivos do Centro Universitário de Formiga, no desempenho de suas funções;

VII - propor ao Colegiado de Cursos do UNIFOR-MG, presidido pela Coordenação Geral de Graduação:

a) normas de funcionamento e verificação do rendimento escolar para estágio, trabalho de conclusão de curso e disciplinas com características especiais do curso;

b) medidas e normas referentes às atividades acadêmicas, disciplinares, administrativas e didático-pedagógicas necessárias ao bom desempenho e qualidade do curso;

VIII - constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do Colegiado do Curso de Direito;

IX - propor alterações nas disposições deste regulamento, observadas as competências dos Conselhos Superiores;

X - zelar pela fiel execução dos dispositivos regimentais e demais regulamentos e normas do Centro Universitário de Formiga, bem como de sua mantenedora;

XI - reunir e tomar decisões conjuntas com os demais Colegiados de Curso do UNIFOR-MG sempre que o assunto e interesse da matéria exigir, a critério do Coordenador Geral de Graduação, desde que convocado para esse fim;

XII - promover a avaliação dos planos de trabalho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na forma definida no projeto de avaliação institucional;

XIII - promover a interdisciplinaridade do curso;

XIV - propor ao Coordenador de Curso providências necessárias à melhoria qualitativa do ensino;

XV - assessorar o Coordenador nas atividades especiais do Curso;

XVI - coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;

XVII - decidir sobre os recursos contra atos de professores e de alunos, interpostos por alunos ou por professores, relacionados com o ensino e trabalhos escolares.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO

Seção I Da Convocação, Participação e Funcionamento das Sessões

Art. 4º O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Coordenador do Curso de Direito ou a requerimento de 03 membros, de acordo com a relevância julgada por quem convocar.

Art. 5º As convocações ordinária e extraordinária serão feitas de forma escrita, individualmente, devendo observar uma antecedência mínima de 03 (três) dias, salvo em caso de urgência, em que o prazo poderá ser reduzido para 02 (dois) dias, constando da convocação a pauta dos assuntos.

Art. 6º Nenhum membro do Colegiado pode participar de sessão em que aprecie matéria de seu particular interesse.

Art. 7º O comparecimento dos membros do Colegiado às reuniões plenárias é de caráter obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade acadêmica, perdendo o mandato aquele que, sem motivo justificado, faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) sessões alternadas, e será substituído por um suplente para exercer o prazo restante do mandato.

§ 1º Um novo suplente será eleito para exercer o prazo restante do mandato, em conformidade com este Regulamento.

§ 2º Não será configurada a ausência quando o membro suplente substituir o ausente.

Art. 8º A critério do Colegiado de Curso ou de seu Presidente poderão ser convocadas, convidadas e ouvidas outras pessoas que não compõem o Colegiado.

Art. 9º As sessões somente serão abertas com a presença da maioria absoluta de seus membros, após duas chamadas, com intervalo mínimo de 15 minutos.

Parágrafo único. As atas das sessões do Colegiado de Curso serão lavradas por um secretário *ad hoc*, designado, dentre os membros do Colegiado, devendo delas constar as deliberações e pareceres emitidos.

Art. 10. Aberta a sessão, havendo necessidade, será aprovada a ata da reunião anterior, e iniciar-se-á a discussão da Ordem do Dia, permitindo-se a inclusão de assuntos gerais por indicação de qualquer membro, seguida de aprovação do Colegiado.

Seção II Das Deliberações

Art. 11. As deliberações serão realizadas por maioria dos presentes na sessão.

§ 1º O Presidente do Colegiado participa da votação e, no caso de empate, decide por meio do voto de qualidade.

§ 2º O suplente somente terá direito a vez e a voto quando tiver assinado a lista de presença em substituição a membro titular.

Art.12. As decisões do Colegiado de que tratam dos assuntos relacionados a alterações de regulamentos, de matrizes curriculares, bem como a mudança de demais normas serão referendadas pelos respectivos Conselhos.

Art.13. Das decisões do Colegiado do Curso de Direito cabe recurso ao Colegiado de Cursos do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. As omissões deste Regulamento serão solucionadas pelo Presidente do Colegiado. As omissões que ainda persistirem serão dirimidas pelo Colegiado de Cursos do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art.15. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Formiga, 30 de outubro de 2014.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



ANEXO IX - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECONHECIMENTO PELO DESEMPENHO NO ENADE (Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 50/2015, de 12/08/2015)



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECONHECIMENTO PELO DESEMPENHO NO ENADE

(Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 50/2015, de 12/08/2015)

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º O presente regulamento estabelece as diretrizes institucionais para o reconhecimento do desempenho dos discentes participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

§ 1º Este programa faz parte das ações institucionais de reconhecimento por desempenho realizadas pelo Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art. 2º O objetivo deste programa é reconhecer o rendimento individual dos estudantes participantes do ENADE, premiando aqueles que atenderem aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único. Os cursos contemplados e a premiação serão divulgados no Portal ENADE do UNIFOR-MG.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Serão reconhecidos e premiados os estudantes que, cumulativamente, reunirem os seguintes requisitos:

- I - cujos cursos consigam o conceito ENADE igual ou superior a 3, na edição de 2015;
- II – estejam inscritos como concluintes no ENADE;
- III – que participarão da prova ENADE, no ano de 2015;
- IV – que alcançarem nota na prova igual ou superior a 65%.

CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO

Art. 4º A premiação, objeto deste Regulamento, constitui a concessão de desconto em programa de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização – , oferecido pelo UNIFOR-MG, em reconhecimento ao desempenho no ENADE, nos moldes deste Regulamento.

Art. 5º A todos os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos critérios definidos no Art.3º será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de qualquer curso de Especialização ofertado pelo UNIFOR-MG.

§ 1º O benefício da Bolsa fica condicionado à formação de turma.

§ 2º O benefício será válido por 02 (dois) anos, a partir da data de divulgação do resultado do curso, no Exame ENADE, sendo extinto após esse período.

§ 3º Este prêmio é pessoal e intransferível.

§ 4º O objeto desta premiação não poderá ser convertido em qualquer outro tipo de benefício ou prêmio.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Somente poderá participar da premiação o aluno que entregar o caderno de prova ou gabarito (para o responsável determinado pela IES) imediatamente após o término da prova, assinando o termo de participação e recebendo o seu comprovante de protocolo de entrega, devidamente preenchido, na saída do local onde efetuou a prova.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º A divulgação do resultado da premiação será feita no site do UNIFOR-MG em data a ser designada pela direção da IES, após a divulgação do resultado do ENADE do respectivo curso.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA IMAGEM DO(A) ALUNO(A)

Art. A assinatura no termo de participação e protocolo de entrega do caderno de provas ou gabarito, na forma prevista neste Instrumento, importará em autorização do uso da imagem do(a) acadêmico(a) premiado(a), nas mídias sociais, informativos, site da Instituição e/ou em qualquer outra forma de divulgação do resultado do ENADE e/ou dos outros cursos de Instituição de Ensino.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Reitoria.

Formiga, 12 de agosto de 2015.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



ANEXO X - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO- NUAÍ/UNIFOR-MG (Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 43/2015, de 24/04/2015)



REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO- NUAI/UNIFOR-MG

(Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 43/2015, de 24/04/2015)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão- NUAÍ - do UNIFOR-MG tem como finalidade discutir as questões relativas ao processo de inclusão e permanência de discentes e funcionários da IES, com necessidades especiais, fornecendo subsídios aos gestores institucionais para a tomada de decisões que promovam a acessibilidade atitudinal e arquitetônica, com segurança e autonomia, total ou assistida.

Art. 2º O NUAÍ/UNIFOR-MG é órgão de natureza interdisciplinar e transdisciplinar, vinculado ao Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância – CEPEP.

Art. 3º. O Núcleo tem como objetivo geral implementar uma política de acessibilidade e inclusão no UNIFOR-MG, promovendo ações para garantia do acesso à pessoa com deficiência motora, visual, auditiva, intelectual e TEA no convívio acadêmico/institucional.

Art. 4º São objetivos específicos do NUAÍ:

I – identificar a comunidade acadêmica com necessidades educacionais especiais: visual, auditiva, física, intelectual, múltipla, limitações de aprendizagem e distúrbio de comportamento;

II – implementar a política institucional de ingresso, acesso e permanência de estudantes e funcionários, baseada nas orientações legais, proporcionando a equidade de oportunidades na obtenção do conhecimento, relacionamento e direito à cidadania;

III – Promover ações que favoreçam a redução das desigualdades sociais, discriminação de pessoas e manifestação de preconceito, facilitando o convívio com a diferença e a diversidade;

IV – apoiar a comunidade de pessoas com deficiência do UNIFOR-MG nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo, bem como nas atividades laborais;

V – buscar a garantia da segurança e da integridade física das pessoas com deficiência no convívio da IES;

VI – auxiliar na redução de barreiras estruturais, atitudinais, programáticas, pedagógicas e de comunicações, formando a cultura de inclusão no UNIFOR-MG;

VII – estimular o desenvolvimento de projetos de ensino, extensão e iniciação científica e apoiar a realização de eventos cuja abordagem seja a inclusão social de pessoas com necessidades especiais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, para cumprimento de seus objetivos, é composto por, no mínimo, seis membros, dentre eles, representantes dos corpos docente, discente e representantes de portadores de necessidades especiais.

§ 1º Os componentes do NUAJ serão designados pela Diretoria Geral de Ensino e nomeados pelo Reitor, podendo ser reconduzidos sem restrição de período.

§ 2º Os membros do Núcleo, funcionários da IES, desenvolverão suas atividades dentro da carga horária semanal de trabalho.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O NUAJ reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente, da Reitoria ou por 2/3 de seus membros.

Art. 7º Eventualmente, poderão ser convidados para as reuniões membros da sociedade civil, vinculados a entidades privadas, órgãos públicos, grupos representativos ou associações reconhecidas como fomentadoras e apoiadoras do processo de inclusão.

Parágrafo único. O Núcleo é presidido por um representante da IES, membro da equipe, com dedicação de tempo integral ou parcial, responsável pelas reuniões e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º Compete ao Presidente do NUAJ:

- I – convocar e presidir as reuniões do Núcleo;
- II – representar o UNIFOR-MG em suas relações interinstitucionais, quando solicitado;
- III – representar o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão junto à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG, mantenedora do UNIFOR-MG, encaminhando ao Conselho Superior de Normas e Diretrizes, as necessidades de alteração na infraestrutura física detectadas pelo NUAJ;
- IV – promover e apoiar a realização de campanhas educativas e de conscientização sobre acessibilidade, bem como promover a participação do Núcleo em eventos da área;
- V – promover o intercâmbio com instituições científicas de ensino superior, empresas, entidades, sociedade civil organizada e órgãos nacional e internacional;

VI – proceder, semestralmente, junto ao Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância – CEPEP, o arquivo dos documentos gerados pelo NUIAI.

Art. 9º. Compete aos membros do NUIAI:

- I – realizar e acompanhar as diferentes atividades do Núcleo;
- II – elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- III – propor campanhas educativas para a comunidade acadêmica do UNIFOR-MG;
- IV – apoiar as atividades desenvolvidas pelos projetos de extensão que seguem esta linha de trabalho;
- V – verificar as necessidades educacionais relacionadas ao material didático-pedagógico e recursos de acessibilidade indispensáveis aos acadêmicos e/ou funcionários da IES;
- VI – orientar, sempre que solicitado, questões relacionadas a acessibilidade em eventos promovidos pelo UNIFOR-MG;
- VII – divulgar as atividades desenvolvidas pelo NUIAI à comunidade interna e externa;
- VIII – participar de congressos, encontros, seminários, simpósios e outros eventos científicos representando o NUIAI;
- IX - manter atualizado o cadastro dos estudantes e funcionários com deficiência.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo NUIAI, ouvida a Diretoria Geral de Ensino.

Art. 11. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, 24 de abril de 2015.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor